

-----MANDATO 2021-2025 -----
-----ATA DA 95ª. REUNIÃO ORDINÁRIA
-----DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES,
-----REALIZADA EM 2025-07-23, NO PALÁCIO
-----DOS MARQUESES DA PRAIA E DE
-----MONFORTE, NA MEALHADA EM
-----LOURES-----

--- A Srª. Presidente da Câmara em Exercício, declarou aberta a reunião, eram nove horas e trinta e oito minutos, com a presença inicial das Senhoras Vereadoras e dos Senhores Vereadores: -----

---- BRUNO MIGUEL DE OLIVEIRA NUNES-----
---- FERNANDA MARIA CARDOSO SANTOS-----
---- GONÇALO FILIPE VINTÉM CAROÇO-----
---- NELSON CÉSAR GONÇALVES BATISTA-----
---- NUNO RICARDO CONCEIÇÃO DIAS-----
---- PAULA ALEXANDRA FLORA DA COSTA MAGALHÃES -----
---- PAULO JORGE PITEIRA LEÃO -----
---- TIAGO FARINHA MATIAS-----
---- VASCO ANTÓNIO PINHÃO RAMOS TELES TOUGUINHA -----

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA (MOD. T2)** -----

--- Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2), de dois mil e vinte e cinco, julho, vinte e um, que registava um total de disponibilidades para o dia seguinte, no montante de trinta e cinco milhões, seiscentos e catorze mil, trezentos e oitenta e cinco euros e cinco cêntimos. -----

--- Da Ordem do Dia previamente distribuída, constavam os assuntos seguintes:-----

PONTO 1. ATA DA 93ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
-----DE LOURES, REALIZADA EM 2025.06.25-----

PONTO 2. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 457/2025 - SUBSCRITA
-----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR E
-----SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, A
-----3.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL
-----DE 2025 E OPÇÕES DO PLANO 2025-2029-----

PONTO 3. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 458/2025 - SUBSCRITA
-----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A 5.ª
-----ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO 2025 E
-----OPÇÕES DO PLANO 2025-2029 -----

PONTO 4. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 459/2025 - SUBSCRITA
-----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR E
-----SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, O
-----PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE
-----LOURES E A FUNDAÇÃO RENAL PORTUGUESA -----

PONTO 5. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 460/2025 - SUBSCRITA
-----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
-----RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE 14/07/2025, RELATIVO À
-----CEDÊNCIA DE ESPAÇO À DESERT RAIN AGENCY, LDA.,
-----PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO KARL COX EVOLUTION
-----LIVE / LISBON 2025 -----

PONTO 6. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 461/2025 - SUBSCRITA
-----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A
-----REVOGAÇÃO DO PROTOCOLO E ADENDA EM VIGOR; - A
-----MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO, A CELEBRAR
-----ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E A BRISA – CONCESSÃO
-----RODOVIÁRIA S.A. -----
----- (PROC. Nº 1609/DOM - SAÍDA DA A1, NO SENTIDO
-----SUL/NORTE, EM SÃO JOÃO DA TALHA)-----

PONTO 7. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 462/2025- SUBSCRITA
-----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O
-----INÍCIO, TIPO E PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - A NOMEAÇÃO
-----DO JÚRI E DO GESTOR DO CONTRATO; REFERENTE AO
-----PROCEDIMENTO AQUISITIVO PARA FORNECIMENTO E
-----MONTAGEM DE COBERTURA EM TELA TENSIONADA, PARA
-----O POLIDESPORTIVO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE
-----CAMARATE -----

PONTO 8. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 463/2025 - SUBSCRITA
-----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O
-----INÍCIO, TIPO E PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - A NOMEAÇÃO
-----DO GESTOR DO CONTRATO; REFERENTE AO
-----PROCEDIMENTO PARA “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE
-----AULAS DE NATAÇÃO (COM TOUCAS INCLUÍDAS), AOS
-----ALUNOS DO 1º CICLO”-----

PONTO 9. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 464/2025 - SUBSCRITA
-----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O
-----NOVO ELEMENTO DA EQUIPA TÉCNICA; - A DELEGAÇÃO NO
-----PRESIDENTE DA CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA: -
-----APRECIAR EVENTUAIS ALTERAÇÕES À EQUIPA TÉCNICA; -
-----APROVAR A MINUTA DO CONTRATO DE MODIFICAÇÃO E
-----APRECIAR EVENTUAIS RECLAMAÇÕES; REFERENTE AO
-----PROCEDIMENTO PARA “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA
-----FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA E
-----SAÚDE EM OBRA PARA EMPREITADAS DE CONSTRUÇÃO E
-----REABILITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, A REALIZAR NO
-----ESPAÇO PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE LOURES” -----

PONTO 10. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 465/2025 - SUBSCRITA
-----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
-----ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO, ÀS ASSOCIAÇÕES
-----HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO
-----CONCELHO -----

PONTO 11. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 466/2025 - SUBSCRITA
-----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR AS
-----NORMAS DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO
-----2025/2026-----

PONTO 12. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 467/2025 - SUBSCRITA
-----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
-----TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA OS AGRUPAMENTOS
-----DE ESCOLAS, NO ÂMBITO DO SERVIÇO AÇÃO SOCIAL
-----ESCOLAR - AUXÍLIOS ECONÓMICOS – ANO LETIVO
-----2025/2026-----

PONTO 13. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 468/2025- SUBSCRITA
-----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR O
-----FASEAMENTO DO PROJETO DE EXECUÇÃO, REFERENTE À
-----EMPREITADA “ESCOLA BÁSICA DE FRIELAS –
-----BENEFICIAÇÃO E AMPLIAÇÃO – OBRA” -----
----- (PROC.º Nº. 1298-E/DOM) -----

PONTO 14. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 469/2025 - SUBSCRITA
-----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O
-----PROJETO DE EXECUÇÃO; - A DECISÃO DE CONTRATAR E O
-----PREÇO BASE; - O INÍCIO, TIPO E PEÇAS DO
-----PROCEDIMENTO; - O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE
-----PROPOSTAS; - O VALOR DA CAUÇÃO; - OS CRITÉRIOS DE
-----ADJUDICAÇÃO E DE DESEMPATE; - A CONSTITUIÇÃO,
-----COMPOSIÇÃO E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO JÚRI;
----- - A NOMEAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO; REFERENTE À
-----EMPREITADA “AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE
-----ESTACIONAMENTO NA CIDADE NOVA, SANTO ANTÓNIO
-----DOS CAVALEIROS – OBRA”-----
----- (PROC.º N.º 1870-A/DOM) -----

PONTO 15. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 470/2025 - SUBSCRITA
-----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAR: - O
-----PROJETO DE EXECUÇÃO; - A DECISÃO DE CONTRATAR E O
-----PREÇO BASE; - O INÍCIO, TIPO E PEÇAS DO
-----PROCEDIMENTO; - O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS
-----PROPOSTAS; - A RETENÇÃO DE 5% DO VALOR DOS
-----PAGAMENTOS A EFETUAR; - OS CRITÉRIOS DE
-----ADJUDICAÇÃO E DE DESEMPATE; - A CONSTITUIÇÃO,
-----COMPOSIÇÃO E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO JÚRI;
----- - A NOMEAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO; REFERENTE À
-----EMPREITADA “EXECUÇÃO DA SAÍDA DA A1 E
-----REFORMULAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA BOBADELA”
----- (PROC.º N.º 1609-A/DOM) -----

PONTO 16. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 471/2025 - SUBSCRITA
-----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - OS
-----TRABALHOS COMPLEMENTARES E RESPECTIVA ORDEM DE
-----EXECUÇÃO; - OS TRABALHOS A MENOS E RESPECTIVA
-----ORDEM DE NÃO EXECUÇÃO; - A PRORROGAÇÃO DO
-----PRAZO; - A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA DA
-----COMPETÊNCIA PARA: - APRECIAR EVENTUAIS
-----PRONÚNCIAS DO EMPREITEIRO; - ADJUDICAR OS
-----TRABALHOS COMPLEMENTARES INTEGRADOS NA MOC6;-
-----APROVAR A MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL E
-----APRECIAR EVENTUAIS RECLAMAÇÕES; REFERENTE À
-----EMPREITADA “ESCOLA BÁSICA Nº 5 DE CAMARATE” -----
----- (PROC.º N.º 1400-F/DOM) -----

PONTO 17. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 472/2025 - SUBSCRITA
-----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - OS
-----TRABALHOS COMPLEMENTARES E RESPECTIVA ORDEM DE
-----EXECUÇÃO; - OS TRABALHOS A MENOS E RESPECTIVA
-----ORDEM DE NÃO EXECUÇÃO; - A DELEGAÇÃO NO
-----PRESIDENTE DA CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA: -
-----APRECIAR EVENTUAIS PRONÚNCIAS DO EMPREITEIRO; -

-----ADJUDICAR OS TRABALHOS COMPLEMENTARES
-----INTEGRADOS NA MOC 4;- APROVAR A MINUTA DO
-----CONTRATO ADICIONAL E APRECIAR EVENTUAIS
-----RECLAMAÇÕES; REFERENTE À EMPREITADA “ESCOLA
-----BÁSICA DA PORTELA DA AZÓIA – OBRA” -----
------(PROC.º N.º 1819-B/DOM)-----

PONTO 18. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 473/2025 - SUBSCRITA
-----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
-----RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE
-----09.07.2025, CONSTANTE DA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO
-----Nº 432/2025, REFERENTE À MOC7 DA EMPREITADA
-----“UNIDADE DE SAÚDE DE SANTO ANTÃO DO TOJAL – OBRA”
----- (PROC.º N.º 1713 –B/DOM)-----

PONTO 19. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 474/2025 - SUBSCRITA
-----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A
-----ORDEM DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS
-----COMPLEMENTARES; - A PRORROGAÇÃO DO PRAZO; - A
-----DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA DA
-----COMPETÊNCIA PARA: - APRECIAR EVENTUAIS
-----PRONÚNCIAS DA ADJUDICATÁRIA; - ADJUDICAR OS
-----TRABALHOS COMPLEMENTARES; - APROVAR A MINUTA DO
-----CONTRATO E EVENTUAIS RECLAMAÇÕES; REFERENTE À
-----EMPREITADA “NOVA PONTE DE PALHAIS - LOURES” -----
------(PROC.º N.º 1739 –A/DOM)-----

PONTO 20. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 475/2025 - SUBSCRITA
-----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
-----RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE APROVAÇÃO DOS
-----TRABALHOS COMPLEMENTARES E RESPECTIVA ORDEM DE
-----EXECUÇÃO; - A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO
-----PRESIDENTE DA CÂMARA PARA: - APRECIAR EVENTUAIS
-----PRONÚNCIAS DO EMPREITEIRO; - ADJUDICAR OS
-----TRABALHOS COMPLEMENTARES INTEGRADOS NA MOC1; -

-----A MINUTA DE CONTRATO ADICIONAL E EVENTUAIS
-----RECLAMAÇÕES; REFERENTE À EMPREITADA “REPARAÇÃO
-----E BENEFICIAÇÃO EM EDIFÍCIOS MUNICIPAIS”-----
------(PROC.º N.º. 1855/DOM)-----

PONTO 21. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 476/2025 - SUBSCRITA
-----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - OS
-----TRABALHOS COMPLEMENTARES E RESPECTIVA ORDEM DE
-----EXECUÇÃO; - A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA
-----DA COMPETÊNCIA PARA: - APRECIAR EVENTUAIS
-----PRONÚNCIAS DA ADJUDICATÓRIA E PARA ADJUDICAR OS
-----TRABALHOS COMPLEMENTARES; - APROVAR A MINUTA DO
-----CONTRATO E APRECIAR EVENTUAIS RECLAMAÇÕES;
-----REFERENTE À EMPREITADA “SINALIZAÇÃO VERTICAL E
-----HORIZONTAL NO CONCELHO”-----
------(PROC.º N.º 1878/DOM)-----

PONTO 22. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 477/2025 - SUBSCRITA
-----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR OS
-----QUADROS NORMATIVOS DA GESLOURES - GESTÃO DE
-----EQUIPAMENTOS SOCIAIS, E.M., UNIPESSOAL, LDA., PARA
-----2025/2026-----

PONTO 23. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 478/2025 - SUBSCRITA
-----PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR E
-----SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, A
-----ESTRATÉGIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONCELHO DE
-----LOURES 2025-2030-----

PONTO 24. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 479/2025 - SUBSCRITA
-----PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A
-----ALTERAÇÃO DAS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO DO “PRÉMIO
-----JOVEM CIDADANIA”-----

PONTO 25. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 480/2025 - SUBSCRITA
-----PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR O
-----CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO
-----DE LOURES E A ASSOCIAÇÃO SHIV MANDIR PORTUGAL E A
-----ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO-----

PONTO 26. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 481/2025 - SUBSCRITA
-----PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ADENDA
-----AO CONTRATO-PROGRAMA CELEBRADO ENTRE O
-----MUNICÍPIO DE LOURES E A ASSOCIAÇÃO SALTARICO -----

PONTO 27. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 482/2025 - SUBSCRITA
-----PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A NÃO
-----ADJUDICAÇÃO DO LOTE 2, NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO
-----PARA AQUISIÇÃO DE APÓLICES DE SEGURO -----
------(PROC.º N.º 913/DCP/2025)-----

PONTO 28. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 483/2025 - SUBSCRITA
-----PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR E
-----SUBMETTER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL: - A
-----ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS; - O INÍCIO,
-----TIPO E PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - A NOMEAÇÃO E
-----DESIGNAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO E DO GESTOR
-----DO CONTRATO, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE APÓLICES
-----DE SEGUROS -----

PONTO 29. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 484/2025 - SUBSCRITA
-----PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - A
-----ATUALIZAÇÃO DO PREÇO DO CONTRATO Nº
-----117/ACON/2023; - A MINUTA DA SEGUNDA MODIFICAÇÃO
-----OBJETIVA AO CONTRATO; - A NOTIFICAÇÃO À
-----COCONTRATANTE DA DELIBERAÇÃO TOMADA; RELATIVO À
-----PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PARA AS
-----INSTALAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LOURES -----

PONTO 30. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 419/2025 - SUBSCRITA
-----PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A
-----ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 1/2007,
-----URBANIZAÇÃO DO ADEIÃO - SANTA IRIA DE AZÓIA, UNIÃO
-----DAS FREGUESIAS DE SANTA IRIA DE AZÓIA, SÃO JOÃO DA
-----TALHA E BOBADELA -----
------(PROC.º Nº 77.263/URB_L_L/2024 B – VARANDAS FORTE
-----SOCIEDADE CONSTRUÇÕES, LDA.)-----

PONTO 31. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 445/2025 - SUBSCRITA
-----PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR E
-----SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, A
-----DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PRIVADO MUNICIPAL PARA
-----AFETAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE PARCELA
-----DE TERRENO, SITA NA RUA DAS AMÁLIAS, BARRO,
-----FREGUESIA DE LOURES -----
------(PROC.º N.º 72027/URB_L_E/2022) -----

PONTO 32. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 485/2025 - SUBSCRITA
-----PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A
-----PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCRETIZAÇÃO DA
-----UNIDADE DE EXECUÇÃO DA FREIXEIRA-----
------(PROC.º N.º 69.755/IGT_UE/2021) -----

PONTO 33. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 486/2025 - SUBSCRITA
-----PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A
-----ISENÇÃO PARCIAL DO CUMPRIMENTO DE 3 (TRÊS)
-----LUGARES DE ESTACIONAMENTO, EXIGÍVEL POR VIA DO
-----REGULAMENTO DO PDM E DO RMEU-----
------(PROC.º Nº 75.028/URB_L_E/2023 – FELIZARDO SOCIEDADE
-----CONSTRUÇÕES, LDA.) -----

PONTO 34. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 487/2025 - SUBSCRITA
-----PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A
-----ISENÇÃO PARCIAL DO CUMPRIMENTO DE 6 (SEIS)

-----LUGARES DE ESTACIONAMENTO, EXIGÍVEL POR VIA DO
-----REGULAMENTO DO PDM E DO RMEU-----
------(PROC.º N.º 80.370/URB_L_E/2025 – JOÃO MANUEL
-----VARANDAS FERNANDES)-----

PONTO 35. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 488/2025 - SUBSCRITA
-----PELO SR. VEREADOR NELSON BATISTA, PARA APROVAR O
-----PROJETO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE
-----REMODELAÇÃO, DO PARQUE URBANO DE SANTA IRIA DE
-----AZÓIA, LOURES-----

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

--- Neste ponto foram proferidas as seguintes intervenções:-----

A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA, EM EXERCÍCIO: Senhores
Vereadores, deu entrada na mesa uma Moção apresentada pela bancada da
CDU, e solicitava aos proponentes que fizessem a sua leitura.-----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhora Presidente em
Exercício, em primeiro lugar, e uma vez que o senhor Presidente não está
presente na reunião, gostaríamos de saber a razão.-----

A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA, EM EXERCÍCIO: Senhor Vereador,
o senhor Presidente chegará mais tarde.-----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Muito bem, senhora
Presidente em Exercício. Passava então à leitura da Moção. -----

PONTO UM – PELO SR. VEREADOR GONÇALO CAROÇO, FOI
APRESENTADA UMA MOÇÃO SUBORDINADA AO TEMA “NO TALUDE
MILITAR VIVE-SE UMA EMERGÊNCIA SOCIAL”, SUBSCRITA PELA SRA.
VEREADORA E SRS VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA

UNITÁRIA, À QUAL FOI ATRIBUIDO O NÚMERO DE PROPOSTA DE
DELIBERAÇÃO 489/2025 -----

-----“Moção-----

-----No Talude militar vive-se uma emergência social -----

Na passada semana, foram demolidas, pela Câmara Municipal de Loures, 55 construções precárias, existentes no talude Militar, ondem moravam mais de 100 pessoas, sendo dezenas delas, crianças. Essas demolições ocorreram sem que tivesse sido encontrada, previamente, uma solução habitacional, criando uma emergência social com dezenas de pessoas que passaram a viver como sem abrigo deixando-as numa situação ainda mais indigna do que aquela em que estavam anteriormente.-----

Todos sabemos a situação em que vivem cada vez mais pessoas que, mesmo trabalhando, acabam por não conseguir manter a sua habitação, fazer um contrato de arrendamento de uma habitação, ou mesmo de um quarto, acabando, nalguns casos, por construir estas habitações indignas ou passarem a viver em situação de sem abrigo.-----

A situação passa-se em Loures e atravessa toda a área metropolitana e terá uma tendência muito forte para se agravar nos próximos anos.-----

A espiral especulativa dos preços da habitação e das rendas praticadas, atingem cada vez mais camadas da população, embora com consequências diferentes, mediante as condições socioeconómicas dos agregados familiares destacando-se:-----

A proliferação de barracas de agregados muito pobres e sem qualquer rede social e familiar, despejos de famílias que não conseguem suportar o aumento das rendas e se veem obrigadas a sair do concelho, pessoas que não conseguem pagar as suas prestações aos bancos, perdendo as suas habitações e os muitos jovens que veem, continuamente, adiados, os seus projetos de vida.-----

Não se pode continuar a empurrar milhares de famílias, para a situação desumana de perderem as suas habitações de décadas, ou de terem como única alternativa, a construção de habitações precárias ou que se tornem mesmo sem abrigo.-----

Garantir o direito à habitação, é um imperativo constitucional. O problema da Habitação, não se resolve com despejos e derrubes de barracas, sem o

acompanhamento social necessário, que só transferem o problema para outro local ou que contribuem para o aumento de situações de indignidade habitacional que a todos preocupam.-----

O problema é estrutural e necessita da concretização de propostas que passam por: -----

- Um robusto e urgente programa de oferta de habitação Pública, de arrendamento apoiado e de rendas a custos controlados, que permita dar resposta, não só a quem mais precisa, mas também às famílias e jovens que se encontrem em situações de despejo e de precariedade habitacional.-----

- A revogação da Lei das Rendas, de forma que se impeçam aumentos insuportáveis de rendas, incentivando-se também contratos mais longos de arrendamento.-----

- Tomar as medidas de incentivo para que os 6000 fogos devolutos em Loures, segundo os censos de 2021, sejam postos ao serviço do mercado de arrendamento, a custos controlados. -----

Estas são medidas estruturantes que, ao contrariar de forma clara, as políticas liberalizantes em vigor, necessitam de tempo de aplicação para darem os resultados para quem está excluído ou em risco de exclusão, do mercado habitacional em Portugal. -----

Todos encaramos com especial preocupação, a situação de emergência em que se encontram muitas famílias e muitas crianças a viver ao relento ou em tendas no Bairro do Talude Militar, depois de as demolições terem agravado um problema que já existia no local, não tendo resolvido a situação de exclusão habitacional das pessoas afetadas. -----

As circunstâncias indignas em que se encontram aquelas populações, sem poderem ter a sua privacidade, fazerem os seus atos de higiene, as crianças terem um espaço próprio para brincarem e descansarem há mais de uma semana, requerem medidas urgentes, e com efeitos imediatos, que devolvam alguma dignidade humana retirando-as da rua. -----

Assim os Vereadores da CDU, propõem que a Câmara Municipal de Loures, reunida a 23 de julho de 2025, delibere:-----

1 – Que a Câmara e o Governo, encontrem uma solução que dê as condições mínimas de dignidade e salubridade, a quem ainda continua a pernoitar no Talude Militar. -----

2 – Que se reforcem as respostas, por parte da Segurança Social, em articulação com a Câmara, na emergência a situações de despejo, que permitam retirar todas as pessoas da situação de sem abrigo no Talude Militar.

3 – Que o Governo e a Câmara Municipal de Loures, acionem o Programa Porta de Entrada. O acionamento deste programa, deve ter associado técnicos da Câmara e da Segurança Social e do IHRU, que acompanhem de perto as famílias que dele necessitem, de forma a ultrapassar constrangimentos burocráticos e processuais, que a população afetada não tem condições para o fazer sem esse apoio técnico. -----

Estas são medidas urgentes e de curto prazo, para resolver uma emergência social criada por políticas que impedem qualquer câmara, de resolver sozinha as inúmeras situações relacionadas com a habitação. Nem a de Loures, nem qualquer outra, o que implica redobradas medidas de fiscalização e de atuação no território, que impeçam a consolidação destas situações, como aconteceu no Talude Militar.-----

(...)” -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhora Presidente em Exercício, obviamente que vamos ter que falar da questão do Talude e faço já uma nota prévia. O Chega, e eu, enquanto representante do Chega nesta Câmara Municipal, somos a favor da demolição de todas e qualquer barraca que seja construída no Município. No entanto, as medidas eleitoralistas não podem valer tudo. -----

Isto de ser Chega, não é apenas tomar as atitudes, sem perceber depois como é que vamos resolver os problemas nem gritar e ser populista. Isso é diferente. Uma coisa é ser populista, outra coisa é ser, Chega. -----

E, na realidade, o que falhou, foi a falta de planeamento e a falta de coragem da Câmara Municipal. Vamos por partes. Não estando presente o senhor Presidente de Câmara, senhora Presidente em Exercício, todos vimos uma situação, que é indigna - e eu vou fazer um parêntesis, em relação ao que foi aqui apresentado na Moção, nomeadamente, a indignação da CDU, porque há uma semana que as crianças não têm onde brincar. Que falta de vergonha! Mas que falta de vergonha da CDU, apresentar isto assim. Sítio para brincar? Em cima das fezes? Sítio para brincar?! A brincar andaram os senhores durante anos e anos, com o que não fizeram no Talude Militar. -----

A brincar esteve a CDU. Aliás, ainda esta semana, vi o Bernardino Soares na televisão, indignadíssimo. No entanto, quando foi Presidente de Câmara neste concelho, tinha o Talude na mão e não resolveu o problema. -----

Depois, dizer o seguinte: aquelas construções, agora, têm uma nova designação. Aquele “*esterco*” que acontece ali, tem uma nova designação. Agora chamam-se casas autoconstruídas. Que é para minimizarmos o problema. -----

Ponto número um, aquilo que aconteceu, não foi despejo. Foi demolição. O despejo, juridicamente, é de uma casa e de uma habitação. Mas aquilo não é casa nem habitação para ninguém. E todos sabíamos que aquilo existia. -----

Depois dizemos que as pessoas têm que ter uma solução. Aliás, ouvimos Paulo Raimundo, Secretário Geral do Partido Comunista Português, a dizer que temos que dar uma solução às pessoas. Mas eu tenho que fazer um paralelismo. O Bairro do Segundo Torrão, que foi dos mais nojentos que aconteceu na Área Metropolitana de Lisboa, foi enquanto a Câmara Municipal foi PCP. -----

Um dos maiores degredos humanos da Área Metropolitana de Lisboa, chama-se Quinta da Princesa e Bairro da Cucena. Onde? No Seixal. Do PCP. -----

Portanto, esta Moção, é, também, ela populismo. Mas isto está na moda. Só que ainda não perceberam que há o populismo e depois há o agir. -----

Senhora Presidente em Exercício, eu quero acreditar que ninguém dentro desta Câmara Municipal, seja de que força política for, tenha ou não tenha representação na Câmara Municipal, consiga lidar com as imagens que vimos na comunicação social, que foi as crianças a verem os seus pais aos gritos e a chorarem, ao serem colocados para fora da barraca, para a rua, que é onde vivem, nos sítios onde o PCP diz que deviam de estar a brincar e que isto não seja uma situação traumática. -----

E a minha primeira pergunta é, se é para entrar com as máquinas e destruir as barracas, sim, estamos de acordo. -----

Depois, perguntar o seguinte: a CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças de Jovens, estava onde? Porque é que não a chamaram? Porque é que as crianças não foram sinalizadas e institucionalizadas antes do tempo? Qualquer pessoa que tenha os seus filhos a viver em condições de insalubridade, falta de higiene, a CPCJ tem responsabilidade. As crianças não poderiam estar ali.

Podem perguntar: A sério? Mas agora vamos tirar as crianças dali? Sim. vamos.-----

Mais. Onde é que estava a AIMA - Agência para a Integração, Migrações e Asilo, por causa de todos os ilegais que ali estão? Podem dizer que se chamarmos a AIMA, pode vir a dar problemas, e depois não é só a questão do humanismo e do socialismo e temos um problema. Mas onde é que estava a AIMA? Não estava. -----

E para aqueles que lá estão, que são legais e que trabalham e que fazem os seus descontos, onde é que estava a Segurança Social? -----

Ou seja, isolou-se o bairro, deitaram-se as casas autoconstruídas abaixo, ou melhor, as barracas, e não se resolveu o processo todo. Mas o que era preciso e urgente, era agir, por uma questão eleitoralista, obviamente. Não há outra justificação.-----

Senhora Presidente em Exercício, depois há uma outra questão que gostava de perceber, e ainda bem que é a senhora que está a dirigir os trabalhos, porque assim pode esclarecer-nos, que é a seguinte: o senhor Embaixador de São Tomé e Príncipe, esteve presente no local, e disse que isto não é Portugal e que é uma situação indigna. Mas depois afirma que tinha tido uma reunião consigo, uns dias antes, num almoço, e que lhe tinha sido garantido que isto não se ia processar assim. Portanto, obviamente fazendo o contraditório, eu aguardo que me sejam dadas justificações, relativamente ao que foi prometido ou não, e qual era a situação. Aliás, até já o Presidente de Angola fala desta situação. Mas só quem não conhece Angola e os seus Musseques, é que pode acreditar e considerar que as pessoas estavam aqui de forma indigna. Estavam aqui de forma indigna, como vivem nos Musseques lá. -----

Disseram que tentaram resolver a situação de uma forma ligeira, no entanto, fizeram-no à frente das crianças, com essas crianças aos gritos. Vimos tudo o que se passou e ninguém acionou as medidas. Aliás, mesmo com tudo o que estava a acontecer, ouvimos aqui dizer que seria indigno chamar a CPCJ. Se calhar foi melhor as crianças estarem como estão! E no meio desta história toda, depois de toda a parasitagem que nos últimos dias, muitas vezes, assistimos na televisão, em que algumas delas até deviam de ter vergonha de dar a cara pelo que estão a dizer, porque acham que as casas autoconstruídas são dignas de alguém viver lá dentro, há perguntas que têm que ser feitas. Parte do território do Talude Militar, pertence ao Ministério da Defesa. Onde é

que está o Ministério da Defesa? Toda a gente abandonou aquilo. Portanto, eu reitero e volto a dizer, que estamos de acordo com a demolição das barracas e para nós, quando nasce uma barraca, ela deve de ser, imediatamente, deitada ao chão, porque amanhã estarão dez, e depois estarão cem. Mas para além disso, ontem foram feitas declarações pelo senhor Presidente da Câmara, num debate realizado em canal aberto, e eu tenho a minha posição sobre o mesmo, acerca da Associação Vida Justa. Há meses que tenho um posicionamento sobre esta Associação, e afirmo aqui publicamente, o que já disse a diversos órgãos de comunicação social, na última semana: A Vida Justa, tem tido um posicionamento criminoso, não só neste Concelho, como em outros concelhos, com uma retórica ideológica por trás, manipulando as pessoas, que continuam a acreditar, dizendo-lhes, claramente, que resistam, porque quando chegarem ao final, têm que lhes dar uma casa.-----

Agora vamos para a parte da solução. Há aqui diversas dúvidas, como, por exemplo, na questão do senhor Embaixador, na questão do Ministério da Defesa, na questão da CPCJ, na questão da AIMA e na questão da Segurança Social. Nada foi acautelado. E nesta questão da solução, agora chegamos a uma altura, em que ouvimos a senhora Vereadora Paula Magalhães, no Bairro do Talude, a dizer que a Câmara está a resolver a situação de todas as pessoas. -----

E eu, sem fazer ainda qualquer conjuntura acerca disto, ouvi o relato do senhor Presidente, que diz que há pessoas que estão a viver ali, a céu aberto, porque querem. Porque foi dada solução a todos. -----

Portanto, indo à questão legal, a minha pergunta, é como é que vamos ajudar todos. E vamos tentar fazer aqui um exercício de ponderação, acerca do que a Lei prevê. Nós ouvimos sempre esta retórica que é alimentada, do PS para a esquerda – e aqui no Concelho, o PS não está a alimentar, porque sabe, perfeitamente, “*que isto lhe vai cair em cima*”, que é a história do Direito Constitucional que está previsto, do direito à habitação. Parem com isto. Parem de mentir às pessoas. O que está consagrado no artigo da Constituição do Direito à Habitação, não diz, em momento nenhum, que o Estado tem que dar uma casa. O que diz, é que o Estado deve garantir as condições, para que toda a gente que vive em território nacional, tenha direito a uma casa com higiene e segurança. Não diz que tem que dar uma casa.-----

Portanto, temos políticas diferentes em relação à solução. Não só na resolução do problema, como na solução. Aliás, eu estive a analisar os programas eleitorais de todos os partidos e, curiosamente, o partido que dizem que é o aquele que não tem soluções, e podem lê-lo, porque está disponível na internet, já há largos meses, é a medida quatrocentos e sete, acerca de despejos, e de quando existem estas condições que não são dignas, em que salvaguarda as crianças e os mais frágeis. E quem é que a apresentou? Foi o Chega. Os populistas, os fascistas, os racistas, os xenófilos. Mas o Chega foi o único partido que apresentou uma solução para esta medida. Olhe, se tivéssemos ganho as eleições, eventualmente, estavam legitimados para fazer alguma ação, com a diferença que tinham era a solução e agora temos é um problema. Agora partimos para a fase de dizer que vamos dar uma renda e uma caução. Mas vamos dar a quem? Dar a quem? Dar a quem, se considerarmos que parte daquelas pessoas que ali estão, são ilegais. É que se derem um “tostão” que seja, a qualquer ilegal, aquilo que estão a fazer perante a Lei, é apoio e auxílio à imigração ilegal. É crime. É crime! -----

Portanto, o que eu propunha, ou melhor, o que pergunto, é se o Partido Socialista está disposto a sentar-se connosco, para falarmos e tentarmos encontrar soluções, e uma das soluções que eu propunha, e poderá chocar muita gente, é que, em vez de gastarmos dinheiro a darmos-lhes verbas para entrarem no mercado de arrendamento, porque, como sabemos, com essas verbas, não encontram solução, era pagar-lhes um bilhete de avião para regressarem aos seus países. -----

Aliás, eu tive o privilégio, nos últimos dias, de falar com algumas pessoas que saíram do Talude, e há muitas delas que me disseram, que se lhes dessemos um bilhete de avião para regressar para casa, regressavam. E regressavam porque falhou a sociedade, falhou o Estado, falharam as políticas de portas abertas do Partido Socialista, que agora localmente está a tentar resolver o problema que criou com a despesa do visto CPLP - Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, com tudo o que fez ao longo dos últimos anos, na área da imigração e eu espero que fique aqui definido, se eu estou a falar com o Partido Socialista de José Luís Carneiro, com o Partido Socialista de Pedro Nuno Santos, se o Partido Socialista de Ana Catarina Mendes, que criou a AIMA e criou este problema, para percebermos com quem é que estamos a

falar. Para percebermos com que Partido Socialista e qual a política do Partido Socialista em relação a isto.-----

Portanto, volto a perguntar, se estão dispostos a que nos sentemos para conversar e para olharmos para o Orçamento Municipal, para, em vez de estarmos a pagar-lhes para arrendarem uma casa, porque sabemos que daqui a dois meses não vão ter possibilidade de a pagar, tentarmos encontrar outra solução, como, por exemplo, dar-lhes um bilhete de avião para regressarem ao seu país. -----

Aliás, se algum de nós, e isto não é uma questão de racismo ou xenofobia, mas se algum de nós, tiver um familiar que imigrou, que se deu mal no processo de imigração, que está a passar dificuldades e que, no limite, estivesse a viver numa barraca, no meio de ratos, de baratas e de fezes, tenho a certeza que cem por cento das pessoas que aqui estão dentro, o que diriam ao familiar, é que lhes mandavam dinheiro para regressarem a casa. -----

Mas estas pessoas, infelizmente, não têm forma de arranjar dinheiro. Então, não seria mais humano, dar-lhes um bilhete de avião para regressarem ao seu país? Ou vamos continuar a metê-los na rua? E chamem-me o que quiserem. Racista, xenófobo. O que quiserem. Vamos continuar a permitir isto? -----

Portanto, volto a perguntar, se estão dispostos a que nos sentemos, para pensarmos num plano que tenha como apoio e incentivo, não à imigração ilegal, mas sim a regressarem e terem uma vida condigna no seu país, que será certamente muito melhor que aquela que têm aqui. A vergonha que está a acontecer por toda a área Metropolitana e, neste caso em concreto, por Loures.

O VEREADOR, SENHOR NELSON BATISTA: Senhora Presidente em Exercício, vou fazer um ponto de ordem, em relação às barracas do Talude Militar. O PSD e o PSD Loures, sempre foi e sempre será contra a construção de barracas no nosso Concelho. Esta é uma medida perentória e, evidentemente, que não queremos, de forma alguma, que pessoas que estão a viver no estado em que aquelas pessoas estão a viver, e que não é de agora, aliás, curiosamente, no último parágrafo da Moção, diz “(...) *o que implica redobradas medidas de fiscalização e de atuação no território, que impeçam a consolidação destas situações, como aconteceu no Talude Militar. (...)*”-----

Então o que eu pergunto, é se no mandato anterior, isto já não acontecia? Há quantos anos esta situação se encontra, devidamente, identificada, no Talude Militar? O que é que foi feito? Nada. Nada! Portanto, todas estas situações são surreais e não podemos, de forma alguma, pactuar com tudo isto. -----

Depois, e comentando apenas o que está aqui na Moção, porque há coisas que eu não consigo perceber, e quando se fala em populismo, eu, dá-me a entender, que esta Moção acaba por ser populista, porque, a determinada altura, fala-se aqui também que “(...) *As circunstâncias indignas em que se encontram aquelas populações, sem poderem ter a sua privacidade, fazerem os seus atos de higiene, as crianças terem um espaço próprio para brincarem e descansarem (...)*”, eu pergunto: tinham privacidade? Eu julgo que não. Eu julgo que não tinham. -----

Fazerem os seus atos de higiene. Também tenho muitas dúvidas se os atos de higiene eram feitos nas devidas condições. Se calhar com água roubada. -----

Crianças sem terem espaço próprio para brincarem e descansarem. Descansavam nas condições que eram possíveis e espaço para brincarem, o que tinham era a rua. É o que têm atualmente. -----

Só estou aqui a constatar factos. Não está melhor nem está pior. Agora não podemos é deixar que estas circunstâncias aconteçam. Portanto, eu sou completamente, e serei sempre, contra as barracas. -----

Têm que se encontrar medidas, esta é uma situação que se tem que resolver conjuntamente, eu própria também falei com os órgãos de comunicação social e disse que esta não é uma situação que a Câmara consiga resolver. É uma situação que, para ser resolvida, tem que envolver a Câmara Municipal, o Governo e também os privados. É uma situação que advém de há uma série de anos atrás, agravou com a questão da imigração descontrolada nos últimos anos e esta situação, de facto, não pode continuar. -----

Temos um trabalho árduo pela frente, que tem que ser resolvido, porque todos nós somos humanos e eu sou humanista, e não quero, de forma alguma, ver estas pessoas a viverem da forma em que estão a viver. Portanto, temos mesmo que resolver esta situação. -----

Ainda vou fazer mais um comentário. Quando se fala aqui em seis mil fogos devolutos, segundo os sensos dois mil e vinte e um, então o Partido Comunista quer fazer com que os privados ponham os fogos no mercado de arrendamento, aos custos que nós entendemos? São privados, eles é que têm

o direito de estabelecer as regras do jogo. Não temos interferência em relação a essa matéria. Muitos desses fogos são privados. Portanto, como é obvio, não podemos interceder nem pedir que eles ofereçam as casas ou que tenham as rendas mais baratas. Não podemos. Não é legal. É o mercado a funcionar na sua plenitude.-----

Estas situações são surreais, e eu não consigo perceber o que está aqui. O que eu consigo perceber, e tenho a certeza que é aquilo que eu e todos queremos, que é resolver estas situações, para que estas pessoas não vivam nas condições em que vivem. -----

Quando se dá a entender que eram habitações dignas, onde as pessoas faziam a sua higiene e que as crianças tinham espaço para brincar. É mentira! É mentira, porque isso não existia. E não existia há muitos anos. E nós não queremos, de forma alguma, que estas situações continuem a permanecer no nosso território, nem na Área Metropolitana de Lisboa. Temos que arranjar condições. Temos que arranjar soluções e não podemos andar aqui a especular e a fazer Moções, como esta que foi agora aqui apresentada. -----

O VEREADOR, SENHOR PAULO PITEIRA: Senhora Presidente em Exercício, começo por lamentar a ausência do senhor Presidente da Câmara, porque acho que seria importante que pudesse partilhar connosco esta reflexão que aqui estamos a fazer, do ponto de vista político, porque não é coisa de somenos importância, aquilo que hoje estamos aqui a discutir. Estamos a tratar de um problema candente do Concelho de Loures, que tem monopolizado as atenções, não só da opinião pública local, mas também da opinião pública nacional e, naturalmente, que seria útil e importante, que o Presidente aqui estivesse. -----

Feito este aparte, dizer algumas coisas que me parecem importantes. Nós hoje, com esta Moção que a CDU apresentou à Reunião de Câmara, estamos a tratar de um problema que não pode, obviamente, ser desligado do contexto e do todo, mas estamos a procurar isolar e tratar, um problema que, na nossa opinião, é aquele que tem que ser tratado de imediato. Ou seja, é preciso perceber, que nós temos criado no Talude Militar, fruto da intervenção municipal, uma situação de emergência social, no terreno. -----

Nós temos, na prática, um conjunto alargado de pessoas, cerca de cem, que habitavam construções precárias. E a questão não se coloca, se nós estávamos de acordo com aquelas construções precárias, ou se defendemos construções precárias daquele tipo. Jamais, em tempo algum. O que nós defendemos, é o direito à habitação digna para todos, como está, aliás, inscrito, na Constituição da República Portuguesa. -----

O artigo sessenta e cinco da Constituição, para aqueles que não o conheçam, diz, basicamente, que todos têm o direito, todos, a uma habitação de dimensão adequada, em condições de higiene e conforto, para si e para a sua família, que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar. Depois, no número dois, diz que para assegurar o direito à habitação, incube ao Estado, e elenca um conjunto alargado de medidas, remetendo para as Autarquias Locais, apenas uma pequena parte daquilo que pode ser feito. Porque o Estado, na Constituição, chama a si, a tarefa fundamental da habitação. E a questão, é que no nosso país, infelizmente, este direito constitucional, está por cumprir. Não é situação de agora, nem nasceu com o problema do Talude. É um problema que tem décadas e que é preciso enfrentar de frente. E a responsabilidade do estado a que chegámos, tem nome. Aliás, há partidos políticos que contribuíram para aquilo que hoje existe no país. E eu vou dizer o nome. Um, por um: PSD, Partido Socialista e CDS, são estes os responsáveis por esta situação. E agora até temos alguns que também partilham as mesmas responsabilidades e que fazem discursos de determinada tipologia, mas que saíram do ventre das respetivas mães. E as respetivas mães, foram outros partidos onde estiveram a militar, antes de estarem onde estão hoje. -----

Portanto, esta ideia de que somos todos responsáveis e que até as Câmaras Municipais é que têm a responsabilidade fundamental, é completamente infundada e falsa. O Estado - Administração Central, não cumpriu a sua obrigação constitucional. E as Autarquias Locais, têm feito aquilo que podem, umas mais e outras menos, em função daquilo que são as possibilidades reais no terreno. -----

Nós, em Loures, temos um problema gravíssimo, que tem décadas. Nós conseguimos eliminar, eu diria, no essencial, mas não totalmente, as construções de barracas neste concelho, graças ao PER – Plano Especial de Realojamento, que foi, aliás, levado a cabo por uma Câmara com a gestão da CDU, em articulação com a Administração Central, porque o financiamento era

da Administração Central. E hoje, aquilo a que assistimos, é que há um acréscimo de construções abarracadas no território.-----

Mas não é só em Loures. É em Loures, é na Amadora, é em Almada, é em todos os concelhos da Área Metropolitana de Lisboa, onde, em dois mil e dezanove, existiam cerca de treze bairros de barracas, e hoje já ascendem a vinte e sete. -----

Portanto, aquilo que, neste momento, é preciso perceber, é que nós temos um problema, que é um problema que é de fundo, que exige medidas de fundo, e que nenhuma Câmara Municipal, como aqui já foi sublinhado e está dito na Moção da CDU, poderá ter e poderá conseguir concretizar sozinha. Sem a Administração Central. Mesmo estando disponíveis para ajudar, para trabalhar, para resolver, é impossível a qualquer Câmara Municipal, resolver o problema da habitação. Esta ou qualquer outra. E tirem a ilusão, quem pense que os problemas da habitação, num determinado concelho, se resolvem a partir da ação camarária.-----

Só uma articulação política com a Administração Central, permite resolver esta situação. -----

Mais, é preciso conjugar a iniciativa privada, a habitação cooperativa, que praticamente foi liquidada no nosso país, com as políticas municipais e nacionais. Portanto, tudo isso pode construir uma resposta. E essa resposta, infelizmente, não existe.-----

E aquilo que mais me espanta, na situação que vamos vivendo, é o “*assobiar para o lado*” de quem nos governa, tanto no plano nacional como no plano local, e fingir que não temos um problema. Porque é como se estivessem a fazer discursos como comentadores políticos e não como quem tem o poder na mão, para conseguir resolver as situações, e com o dever de resolver as situações. É isto que temos vindo a assistir nos últimos dias. -----

E infelizmente, não há, até hoje, identificada, uma solução clara, sobre como é que se vai resolver o problema da habitação em Portugal. E não é, seguramente, com o PRR.-----

O atraso é imenso, nós temos no país uma circunstância, que é ter habitação pública, na ordem dos dois por cento, em termos da resposta habitacional, ao contrário da esmagadora maioria dos países da Europa, onde há países, como é o caso da Áustria ou da Holanda, em que a resposta da habitação pública

chega a trinta por cento no caso da Holanda, e a vinte e cinco por cento, no caso da Áustria.-----

Portanto, é, de facto, ao Estado, senhor Vereador Nelson Batista, que incumbe a responsabilidade maior, nomeadamente, a construção e a intervenção no mercado, construindo habitação a custos controlados. Não tenha dúvidas. Não tenha a menor das dúvidas. E enquanto isso não for feito, nós continuaremos a assistir a fenómenos especulativos, como aqueles que têm vindo a acontecer, que põem fora do direito à habitação, a esmagadora maioria dos portugueses, nomeadamente, quem ganha oitocentos e setenta euros por mês, porque é impossível encontrar uma resposta habitacional neste concelho, ganhando oitocentos e setenta euros por mês, que é aquilo que as pessoas ganham. O comum dos cidadãos. E para esses não há resposta. Qual é a resposta que as pessoas têm? É viver em vãos de escada, viverem dentro de carros, fazendo deles a sua habitação ou partilhando casa com outros. É disto que se trata. --- E, ou enfrentamos isto sem demagogia e sem conversa fiada, ou isto vai continuar a agravar-se. E em vez dos vinte e sete bairros de barracas que temos hoje, dentro em pouco, teremos quarenta e sete, cinquenta e sete, ou mais. -----

Teremos de novo as Urmeiras deste mundo. Teremos de novo o Camboja deste mundo. Teremos de novo, tudo aquilo que pensávamos que tinha sido erradicado, mas que não foi. -----

Portanto, haja seriedade neste debate. Haja resposta neste debate. E estamos cá para as tentar encontrar. Aliás, elencamos algumas nesta Moção. -----

Mais, neste momento, o que está em causa, não é isso. Volto a sublinhar. Tudo aquilo que eu tenho estado a dizer, não é o tema fundamental da Moção da CDU. O tema fundamental da Moção da CDU, é como é que se tiram da rua, cem pessoas que, neste momento, estão na condição de sem abrigo. Porque aquilo que alguns aqui dizem, devia de ter sido acautelado antes da intervenção municipal. E devia de ter sido acautelado antes da intervenção municipal, criando condições para que isto não tivesse acontecido. -----

Era impedir que as barracas fossem deitadas abaixo? Não. Não. Era preciso, era encontrar uma solução para as pessoas. Eu próprio, subscrevi despachos para que fossem demolidas barracas neste Concelho. Participei em demolições. E até em bairros AUGIS. Que fique claro, nós o que queremos, é que seja cumprida a legalidade urbanística. Não podemos é cumprir a

legalidade urbanística, pondo na condição de sem abrigo, um conjunto muito alargado de pessoas, porque isso é desumanidade e é crueldade básica. E eu espanta-me como é que há gente que se declara cristão, católico, com valores humanistas, mas depois pactua com isto, dizendo que está muito bem e que devia ser pior.-----

Acho isto, absolutamente, degradante e extraordinário. E aquilo que, neste momento, é preciso encontrar, é uma resposta para as pessoas que estão na condição de sem abrigo. E a resposta tem que ser encontrada pela Segurança Social e por esta Câmara Municipal. Já! É isto que a Moção da CDU aqui trás. E é isto que nós queremos ver aqui discutido. E o resto vamos discutir a seguir.

A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhores Vereadores, ouvi-vos atentamente a falar sobre o assunto do Talude Militar e permitam-me estabelecer, aqui, perante vós, alguns pontos que consideramos chave.-----

Em primeiro lugar, em relação à intervenção do Governo sobre esta matéria da habitação, sobre todo o tema da habitação, sobre todos os problemas inerentes ao acesso à habitação, não nos esqueçamos que o artigo sessenta e cinco da Constituição da República Portuguesa, é um artigo programático que cabe depois ao Governo criar os programas para a sua execução. Portanto, acho que este é um ponto prévio que aqui temos que fazer e que em março do corrente ano, o senhor Presidente da Câmara, levou uma proposta ao Conselho Metropolitano, precisamente, para instar o Governo, a reunir com os autarcas da Área Metropolitana de Lisboa, para que o tema habitação, estivesse sobre a mesa.-----

E porquê março. Primeiro, porque foi a data em que começámos a verificar este aumento substancial do crescimento de barracas. Em segundo lugar, porque foi no mês de março, que foi pública a última versão da lista de apoios, por via do PRR – Plano de Recuperação e Resiliência, para a construção de habitação, como sabem, ao abrigo deste financiamento público.-----

Feita esta primeira parte, que acho que deveremos estar todos de acordo, esta é uma questão macro, que exige, naturalmente, novas medidas de política pública, que respondam à escassez de habitação. É um facto. É um facto, que, relativamente às candidaturas que este município tinha apresentado, e que previam a construção de cerca de quinhentos fogos, não foram aprovadas na

sua plenitude. Nós apresentámos candidaturas a financiamento, para cento e vinte e quatro milhões de euros, foram aprovados sessenta e oito milhões, entre reabilitação e construção, permitindo a atribuição de novos fogos a cerca de trezentas famílias e, portanto, há aqui uma necessidade extrema de voltarmos a ter um programa de financiamento para habitação, que corresponda, verdadeiramente, às necessidades dos territórios, não onere as Autarquias relativamente a este ponto, porque todos sabemos que as autarquias já têm no cômputo da gestão do parque habitacional, uma grande fatia de responsabilidade e que não tendo financiamento para a mesma, depois têm que estar a aguardar por estas linhas de financiamento externas, para poderem reabilitar o parque habitacional. Vejamos o que se passou agora com a urbanização dos Terraços da Ponte, uma urbanização com vinte e cinco anos e que só ao abrigo deste mecanismo, é que tivemos condições de dar dignidade às habitações que são da Câmara Municipal e que temos arrendatários a pagar uma renda apoiada ao final do mês. -----

Quanto ao Talude Militar, senhores Vereadores, quando falamos do Talude Militar, parece que ele está aqui há décadas. Mas saibamos do que é que estamos a falar. O Talude Militar, é um núcleo de construções precárias, em que algumas delas ficaram recenseadas no PER. E ao contrário do que disse o senhor Vereador Paulo Piteira, ainda temos muitas barracas vindas do PER para realojar, e os senhores sabem, porque estiveram na gestão deste Município, até há quatro anos atrás, e foi em dois mil e catorze que acaba o PER e entram os novos instrumentos de política pública de habitação. E no Talude Militar, ainda do tempo do PER, vêm mais de duzentas construções identificadas nesse programa. -----

Mas do que estamos a falar aqui, nesta zona em concreto, é de construções novas. Novas e edificadas após março de dois mil e vinte e cinco. Repito, março de dois mil e vinte e cinco, de pessoas a quem foi prometido o direito à habitação, o tal direito, a que a construção de uma barraca, tinha do outro lado, a chave de uma habitação municipal. Quarenta e três por cento destas pessoas, têm moradas registadas em outros concelhos do nosso país, que vieram para aquele território com esta ilusão, este sonho, esta manipulação, conforme disse ontem o senhor Presidente. Temos relatos dos serviços municipais, e ao falar dos serviços municipais, permitam-me que deixe aqui, em nome do senhor Presidente e restante Executivo com funções executivas,

um enorme agradecimento às equipas técnicas que têm estado envolvidas neste processo. São várias, indo além, inclusivamente, muitas vezes, dos seus horários de trabalho, para poder corresponder a esta circunstância em concreto. E estamos a responder a esta circunstância em concreto, nos termos em que a Lei prevê.-----

Desde março para cá, estas famílias, sempre que constatávamos que estava alguém nas construções, foram devidamente informadas pelos fiscais e pela Polícia Municipal e há relatos. Foi-lhes dito, que aquelas construções não tinham qualquer possibilidade de legalização, que têm que ser encontradas alternativas e que procurassem os serviços da Câmara Municipal, tendo-lhes sido dito onde estavam. Portanto, as famílias foram devidamente informadas.- Os relatos, dizem-nos também, a existência de construções com quatro metros, com estacas de madeira, uma placa de chapa de zinco, sem qualquer mobiliário lá dentro, com chão de terra batida, e tendo uma folha por fora, a dizer que ali mora gente. -----

Estes são relatos fiéis. Esta é uma informação fidedigna e concreta, que podemos partilhar convosco.-----

Temos relatos, também, dados pelos próprios moradores, e ontem o senhor Presidente já anunciou, que foram denunciadas às instâncias, com competências na matéria, nomeadamente, ao Ministério Público, que houve pessoas que compraram, e dizem a quem, compraram a uma determinada pessoa, um pedaço daquele chão, uns já com a construção e outros com a possibilidade de ali construir. É disto que estamos a falar.-----

Estamos a falar de avisos prévios que houve ao longo de vários meses. De um crescimento exponencial, desde março até agora, cento e cinquenta e duas construções e estamos a falar, igualmente, de, na passada segunda feira, de terem sido acionados todos os instrumentos de emergência que estão ao nosso alcance. -----

E os instrumentos de emergência que estão ao nosso alcance, e que apresentámos, para não deixar ninguém na rua, sublinho, para não deixar ninguém na rua, é preciso é que as pessoas queiram ir ao contacto com os nossos serviços, foi fazer acolhimento de emergência, em unidade hoteleira. E várias foram as famílias que foram ao nosso atendimento, num primeiro dia. Estes números têm vindo a crescer gradualmente, sendo que, neste momento, os dados que temos, ao final da noite de ontem, é que cerca de quarenta e

duas famílias, já foram aos nossos atendimentos. Três, continuam a pernoitar em unidades hoteleiras, e seis, já estão a beneficiar dos “*tais*” apoios para duas rendas, caução e uma renda para encontrarem, definitivamente, uma solução para a sua questão habitacional.-----

Senhores Vereadores e todos os que estão aqui a assistir, quero dizer que ninguém ficou para trás, a não ser aqueles que quiseram ficar verdadeiramente para trás. Mas, se não se deixarem manipular por qualquer associação ou qualquer entidade, e desejamos que não, ainda estão a tempo, por isso procurem os nossos serviços, na Casa da Cultura em Sacavém, onde estamos permanentemente, já estivemos no bairro em vários atendimentos, temos estado a trabalhar afincadamente com colaboração da AMRT - Associação para a Mudança e Representação Transcultural, uma entidade com provas dadas e com trabalho feito, de décadas, naquela zona, ao contrário de outras que apareceram agora e que estão a querer galvanizar com esta situação em concreto. -----

Igualmente, transmitir, que não estamos a apoiar ninguém, que não reúna as condições legais para ter esse mesmo apoio. E respondendo aqui à questão que foi colocada pelo senhor Vereador Bruno Nunes, sim, há pessoas que estão em situação de ilegalidade, há pessoas que estão em situação de irregularidade, há pessoas que estão regulares, há várias pessoas que trabalham com contratos de trabalho, há várias pessoas que trabalham em condições precárias, há várias pessoas que estão desempregadas, e a Câmara, de boa fé, tem tido, paralelamente aos serviços de ação social, as respostas na área da empregabilidade e no Gabinete de Apoio ao Migrante, como respostas complementares, em articulação com as diferentes equipas. Não votamos ninguém ao abandono. Não votamos crianças a dormir ao relento, das quais, aliás, não temos conhecimento. -----

Depois, é preciso que se diga, que ainda estão construções erguidas naquele bairro e o que nos é dito pelos próprios técnicos, é que muitas destas famílias, optam por não querer uma resposta nossa, porque, efetivamente, do que estão à espera, é que a nossa resposta municipal, seja a entrega de uma habitação, ficando insatisfeitos com as propostas que lhes são apresentadas e dizem que vão voltar para o bairro e quando lhes perguntamos pelas crianças e dizemos que elas não podem dormir ao relento, o que nos dizem é que as crianças não

estão a dormir ao relento, que estão a dormir em casas de familiares ou em outros locais.-----

Perante esta circunstância, nós mantemos a nossa posição. Deixar que esta realidade, que em escassos meses, como disse ontem o senhor Presidente, quadruplicou, quadruplicou de março até agora, permanecesse e se não interviéssemos, chegávamos ao último trimestre do ano, com dez vezes mais, o número de construções ali. E qual seria o plano? Estamos a falar de circunstâncias de enorme indignidade. Estamos a falar de um problema de saúde pública e de segurança. É disto que estamos a falar.-----

Nenhum de nós que aqui está, com certeza, com a capacidade de tomar uma decisão, perante uma realidade desta forma, não o faria de outro prisma. -----

Depois, dizer que não corresponde à verdade, que as pessoas não foram avisadas. Não corresponde à verdade, que não existe resposta. Corresponde à verdade sim, que a Câmara é atuante nestas circunstâncias, não pode tolerar, que sejam erguidas este tipo de construções, altamente precárias, que colocam as pessoas em enorme vulnerabilidade social, de saúde pública e ambiental. Saibamos do que estamos a falar. Estamos a falar de dejetos a céu aberto. Estamos a falar de puxadas de eletricidade, que põem em causa a segurança das pessoas. Das crianças! Falamos tanto das crianças, mas ter fios de eletricidade ali, não é um problema para as crianças?-----

Toda esta circunstância, não é um problema para a saúde pública? O que é que faz um autarca? Assobia para o lado? Desculpem a expressão. Esta não é uma questão que nos toque a todos? E toca para quê? Para decidir. E para decidir com um lado claro e humanista. E o lado humanista, é não deixar ninguém para trás e é dizer a todos, que estamos cá para encontrar soluções. Sejam as soluções do acolhimento de emergência. Seja para permitir, às seis que já permitimos, que encontrem um maior apoio financeiro, para terem uma habitação condigna e, aí sim, nos termos do artigo sessenta e cinco, da Constituição da República Portuguesa. -----

É muito fácil todos dizermos o que faríamos. É muito fácil cantarmos para o lado e dizer que eu faria “a” “b” e “c”. Difícil, é tomar decisões e inverter esta tendência, porque nenhum de nós, pelo menos os eleitos do Partido Socialista, queremos que o Concelho de Loures volte à década dos anos noventa e que seja, novamente, conhecido, como o concelho das barracas. Não queremos

que isso volte ao nosso concelho. Não queremos deixar perpetuar estas construções de indignidade verdadeira, no Concelho de Loures.-----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhora Presidente em Exercício, ouvi com atenção as diversas intervenções e poderia, por exemplo, dizer, aqui, nesta Reunião de Câmara, que quando eu fui Vereador com pelouros, nesta Câmara Municipal, tratámos de demolir centenas de barracas em vários bairros deste Concelho. -----

E aquilo que aconteceu no Bairro do Talude, na semana passada, nunca aconteceu neste Concelho, nem com a gestão do PS do Carlos Teixeira, nem com a gestão da CDU. Nós não estamos a falar de demolições nem de barracas. Isso estamos de acordo. O problema não é esse.-----

Depois, dizer que quando fazíamos essas demolições, fazíamo-lo com o acompanhamento social que era necessário. Não mandávamos a Polícia Municipal. Havia esse acompanhamento. Não dizíamos às pessoas para irem a seis quilómetros do sítio onde estão a ver a sua barraca a ir abaixo, que é a sua casa, e onde têm os seus pertences, que não são muitos, é um facto, mas é um fogão, é um frigorífico, é um colchão. Não. Quando era necessário, estavam lá os técnicos. Antes e depois. Aliás, como acontecia nesta Câmara, mas que não aconteceu agora.-----

Depois, dizer que nós não aceitamos esta tentativa de culpabilizar as pessoas, por viverem como vivem. Não aceitamos isso. Isso para nós, é de uma desumanidade total. -----

Isso é aceitar tudo. Aconteça o que acontecer, aceitamos tudo. Porque as pessoas é que escolhem. As pessoas estão ali por sua opção. As pessoas é que querem lá estar. Isso é inaceitável e nós não aceitamos isso, porque sabemos muito bem, que as pessoas estão ali, não é porque querem, basta ver que o salário que ganham, não lhes permite alugar uma casa em lado nenhum. No entanto, elas trabalham e fazem os seus descontos. -----

E esta situação que temos ali, é apenas a ponta do iceberg. Porque ainda ontem, na TVI, deu uma reportagem sobre o drama que a Lei das rendas trás à vida das pessoas, porque quando se acaba um contrato de arrendamento, os proprietários querem fazer negócio e querem especular à custa da habitação, e podem aumentar as rendas para o valor que quiserem. -----

E há pessoas que estão há dezenas de anos nas suas casas, onde construíram a sua família, onde pensaram que iam estar ali até ao fim das suas vidas e de repente têm que sair e ir embora. Só não vão construir uma barraca porque têm apoios familiares e porque se calhar ainda têm alguma condição económica para irem viver para outro concelho.-----

Mas o problema é exatamente o mesmo. As pessoas não saem das suas casas onde vivem há dezenas de anos, por opção. Assim como estas pessoas não vivem ali, por opção. Por isso, nós não aceitamos esse discurso. E combatemo-lo. Não vamos por aí. Não nos vamos meter nesse gueto político.-----

Depois, quanto à saúde pública e segurança, estamos de acordo. Está melhor agora, não é? Agora está melhor? Aquelas pessoas que lá estão, melhoraram a sua condição? Aliás, a preocupação é tal, que a Proteção Civil nem se viu. Não se viu antes, nem se viu agora. Mas vêm muito preocupados, falar da segurança. Mas o que é que fizeram para resolver isso? Nada. Ainda pioraram mais a situação. E este aqui é que é o problema. É que a Câmara de Loures, ou qualquer outra, não pode tolerar a construção de habitações ilegais. Não pode. Quanto a isso estamos todos de acordo.-----

Nós, no passado, tomámos a decisão, no Talude, inclusive, de mandar abaixo barracas. O senhor Vereador Nelson Batista, referiu que nós não fizemos. Mas fizemos. E no dia em que o senhor Vereador Nelson Batista, com as suas funções executivas, tomar a decisão de mandar abaixo uma barraca, que até hoje não teve, mas eu já tive de tomar, centenas delas, aliás, aí podemos falar de outra forma. No mandato da CDU, foram deitadas abaixo barracas, também no Talude. Agora, aquilo que não aconteceu, foi as pessoas ficarem nesta situação de há uma semana e meia estarem a viver na rua.-----

A Câmara, de facto, não pode tolerar estas situações de habitação ilegal. Não pode. Têm que ser denunciadas, têm que ser combatidas, têm que ser tratadas. Mas o que a Câmara não pode mesmo tolerar nem justificar, aliás, não já justificação nenhuma que para nós seja aceitável, é que, neste momento, haja pessoas a viverem naquelas circunstâncias, há uma semana e meia. Isso é que é completamente inaceitável. E isso é que é preciso tratar. E é por isso que nós trouxemos esta Moção, com estas propostas que aqui estão.-----

E aquilo que precisamos de saber, é se a Câmara vai evoluir nas propostas que têm feito em conjunto com a Administração Central e com a Segurança Social,

para que as pessoas sejam dali retiradas, ou se vai manter este discurso de que as pessoas estão lá porque querem, que estão por opção. -----

A SENHORA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: Senhor Vereador Gonçalo Carço, há uma diferença relativamente à nossa postura. Nos dois mandatos autárquicos anteriores, o senhor Vereador viu crescer, por exemplo, a Ropisa, com mais de cem barracas e nada fez. Foi demolindo como? Entregou à atual gestão. Senhor Vereador, sejamos sérios no discurso e na abordagem. É verdade que o senhor Vereador fez demolições na Quinta da Boiça. É verdade que o senhor Vereador fez demolições no Paiol. É verdade que o senhor Vereador não apresentou nenhuma alternativa habitacional para estas famílias quando demoliu as construções. Não sou eu que invento, senhor Vereador. É a informação de dentro. E eu vou atrás da informação. -----

O senhor Vereador, em março de dois mil e vinte e um, demoliu vinte e duas barracas na Boiça, sem solução. Demoliu oito barracas em junho no Paiol. Sem solução. -----

O senhor Vereador, nos seus mandatos autárquicos, deixou crescer o Bairro da Ropisa, às mais de cento e dez construções que lá estão e que, atualmente, estão identificadas no diagnóstico de necessidades, para a Estratégia Local de Habitação. É essa a diferença. A diferença, é que estas cento e cinquenta e duas construções, não estavam em lado nenhum. Têm três meses e que nenhum de nós pode, efetivamente, tolerar. Senhor Vereador, não é dizer que não toleramos, mas depois não atuarmos. Os senhores não toleravam, mas algumas deixaram crescer. Nós não toleramos e não deixamos crescer. -----

Este Executivo Municipal, não tolera a edificação destas construções e atua, com dados concretos e atua neste caso que estamos a referenciar, cento e duas novas construções de março até agora. -----

Depois, transmitir ao senhor Vereador, que a emergência social, neste momento, nos termos da Lei, é já uma competência da Câmara Municipal. Faz parte do leque de competências da Ação Social, que foram transferidas da Administração Central para a Administração Local. É a Câmara Municipal, que por ter aceite a descentralização de competências, a executa. De facto, felizmente, tivemos a colaboração da Segurança Social nalgumas destas situações de emergência. Tem estado em ligação connosco e já acautelou

situações de acolhimento de pernoita em alguns agregados, durante alguns dias. -----

Quanto à limpeza, senhor Vereador, está mal informado. Nós, os serviços da Câmara Municipal, na sexta-feira, da parte da tarde, começaram a fazer a limpeza. Única e exclusivamente, foram os serviços camarários que fizeram a limpeza. -----

No sábado, à primeira hora da manhã, e estamos a falar entre as sete e as oito da manhã, voltaram ao Talude Militar, para continuar a fazer a limpeza, trabalhadores de várias Unidades Orgânicas da Câmara, dos SIMAR e de várias Juntas de Freguesia, aos quais se juntaram um conjunto de voluntários e foi feita a grande parte da limpeza daquela zona. -----

Senhores Vereadores, eu creio que não vale a pena, mais uma vez, reforço, termos aqui várias retóricas sobre o tema. A retórica que temos que ter sobre o tema, é da não permissão desta tipologia de edificação. Não cumpre a legislação em vigor, não é digna, não tem segurança e não acautela as questões de salubridade que todos desejamos. E este deve ser aqui o nosso mote. -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhora Presidente em Exercício, não me respondeu a uma questão que, para mim, é muito importante, e que tem que sair desta reunião, bem clara, que é o facto de não ter sido acionada a CPCJ. -----

De acordo com a Lei cento e quarenta e sete, de um de setembro de noventa e nove, para a proteção de crianças e menores, a CPCJ, tem responsabilidades nesta área, e tendo sido aqui levantada a questão do cumprimento da Lei, e diz, claramente, que um dos motivos para institucionalização de crianças, é a vulnerabilidade social extrema e a ausência da rede de apoio, em casos onde a família viva em condições de extrema pobreza, e eu creio que, pelo menos, oitenta por cento, estamos de acordo, que era de extrema pobreza, a falta de morada ou outras situações de destruturação social, que impossibilite o cuidado adequado da criança, onde não há familiares ou outros recursos sociais que possam intervir. -----

Creio que a Lei é clara. Creio que a CPCJ tem um papel, portanto, quero saber o que é que aconteceu e porque é que a CPCJ não foi acionada, ou se foi acionada e não tomou as medidas que deveria ter tomado. Esta é uma das

questões que venho reiterar, para além da questão da AIMA e da Segurança Social. -----

É só esta a resposta com que eu preciso sair hoje daqui. A certeza do que é que aconteceu com a CPCJ. -----

O VEREADOR, SENHOR PAULO PITEIRA: Senhora Presidente em Exercício, em primeiro lugar, relembrar que a CDU apresentou aqui uma Moção, que tem três medidas claras, que, na nossa opinião, devem ser tomadas e devem ser deliberação da Câmara Municipal. E vou voltar a lembrar quais são, para que não nos percamos no debate que estamos a ter. A primeira, é que a Câmara e o Governo, encontrem uma solução que dê as condições mínimas de dignidade e salubridade a quem ainda continua a pernoitar no Talude, o que significa que o governo e a Câmara Municipal, devem acionar, de facto, mecanismos que estão à sua disposição para situações de emergência social. É disto que se trata.-----

Na nossa opinião, é impensável, no século vinte e um, que no Concelho de Loures, existam cem pessoas, que dormem ao relento, sem uma solução mínima, mesmo que precária, e durante algum tempo, para se poderem abrigar da intempérie, do frio, do calor, etc. -----

Portanto, há soluções na Segurança Social, que têm que ser acionadas, mas o Governo tem passado ao lado deste assunto, como se não fosse problema seu. Há comentários do Primeiro Ministro, de Ministros, da Secretária de Estado, que parece que estão a falar de outro país ou que são comentadores de televisão, como se não tivessem responsabilidades executivas no encontrar de respostas. -----

E até hoje, não se conseguiu identificar, eu pelo menos não consegui, uma medida que se tenha exigido ao Governo que a tome, para tirar as pessoas da rua e para as abrigar, volto a dizer, ainda que de forma precária, até se conseguir encontrar uma solução mais definitiva.-----

A segunda medida, é que devem ser reforçadas as respostas, por parte da Segurança Social, em articulação com a Câmara, na emergência, nomeadamente, em situações de despejo, que permitam retirar todas as pessoas da situação de sem abrigo, no Talude Militar. É aquilo que nós defendemos.-----

Por último, que a Câmara e o Governo, acionem o Programa Porta de Entrada, porque isso pode permitir que se encontrem algumas soluções. -----

Estas são as medidas que nós propomos que a Câmara, hoje, delibere, decida e tome a iniciativa, naquilo que tem que ver com a sua capacidade de acionar, e que exija, a quem de direito, nomeadamente, ao Governo, que cumpra a sua parte, no assegurar de uma resposta social, a uma situação que é de emergência e de um problema nacional, que é o problema da habitação. -----

Gostaria também de dizer, que ouvi aqui coisas, absolutamente, espantosas, a propósito da questão das demolições. Mas isto não é um campeonato de quem fez mais demolições. Não é um campeonato de quem fez mais demolições. Mas posso provar, e volto a repetir aquilo que disse na minha primeira intervenção, que se quiserem procurar factuaisidades, encontram assinaturas minhas, em processos de demolição, em situações de construções ilegais. Agora, há uma coisa que eu tenho a certeza. É que nesses processos de demolição de construções ilegais, não há nenhuma em que as pessoas já lá vivessem. -----

Haviam situações que estavam em desenvolvimento, em construção, mas nenhuma situação de alguma construção que já estivesse habitada. É isto que faz toda a diferença. É entre aquilo que se passou no passado, e aquilo que se passou na última semana, aqui, neste Concelho. É que foram demolidas casas, ou neste caso, construções abarracadas e barracas, onde existia gente a morar. E isso faz toda a diferença. Mas, infelizmente, parece que isso não incomoda quem deveria incomodar e que é uma situação normal, que as pessoas vivam no Talude Militar, como se vive hoje na Faixa de Gaza. Que é entre destroços, escombros, etc., como se aquilo fosse uma situação normal. E para nós não é. Recusamo-nos a entrar nesta espiral de desumanidade e de crueldade em relação às pessoas. -----

Por último, dizer o seguinte: falou-se aqui de responsabilidades e de quem é que tem responsabilidades. Então eu gostava de lembrar alguns partidos políticos, do tempo em que foram responsáveis pelo pelouro da habitação neste concelho e dos mandatos em que participaram na gestão autárquica neste concelho. Senhor Vereador Nelson Batista, é para si que estou a falar. É para si e para o PSD, que estou a falar. É porque Vereadores, com responsabilidade direta no pelouro da habitação, do PSD, são vários, por exemplo, Zélia Amorim

e Teresa Leal Ferreira. E responsabilidades partilhadas na gestão municipal, em vários mandatos. -----

Portanto, essa coisa de se porem de fora e de que não é convosco, escusa de vir com essa conversa. Aqui, a questão, não é se é deste, daquele, ou do outro. Os que cá estão agora, nós, é que temos que encontrar respostas, para aquilo que está a acontecer neste momento e para aqueles que estão a viver nas condições em que estão. É para esses. -----

Por último, senhora Presidente em Exercício, apenas para lhe dizer, que o Partido Socialista, no seu programa eleitoral, apresentado em dois mil e vinte e um, dizia que ia eliminar os núcleos de barracas que ainda persistem no Conselho de Loures - isso foi há quatro anos atrás - e que também queria criar um programa de apoio ao arrendamento, que dinamizasse o mercado de rendas acessíveis e promovesse a reabilitação urbana. Pergunto qual é o balanço que fazem desta ação que referendaram junto do eleitorado de Loures?-----

A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhor Vereador, a essa última respondo-lhe já: ainda não acabámos o mandato. Ainda faltam quatro meses. -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhora Presidente em Exercício, dizer que relativamente à questão da Ropisa, nomeadamente, ao facto de a senhora ter referido que não fizemos nenhuma demolições neste bairro, isso não é verdade. Aliás, se tivesse feito uma pesquisa, veria que, de facto, foram feitas demolições e que já nessa altura, curiosamente, dizia o senhor Presidente da Câmara, Bernardino Soares, que essas demolições ocorreram no antigo estaleiro da empresa Ropisa, sendo detetado um negócio ilícito, que se faz à custa das necessidades habitacionais das pessoas. -----
Portanto, nada disso é novo. Já existia. E, na altura, tomaram-se as medidas jurídicas que eram necessárias, para denunciar isso. Aliás, na altura, o Presidente da Câmara, Bernardino Soares, dizia o seguinte: *“O crescente acompanhamento da situação deste bairro, pela Câmara Municipal de Loures, não vem de agora, tendo-se pautado, ao longo do tempo, pelo princípio de que não são desalojadas pessoas que já lá vivem e não têm alternativa habitacional.”*.-----

Este foi sempre o princípio que houve nesta Câmara, desde há muito tempo, e que, desta vez, foi esquecido. -----

A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhores Vereadores, creio que estamos em condições de votar a Moção, portanto, colocava a mesma à votação. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA MOÇÃO FOI REJEITADA. VOTARAM CONTRA, A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO, A SRA. VEREADORA E O SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA, OS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E O SR. VEREADOR DO CHEGA. VOTARAM A FAVOR A SRA. VEREADORA E OS SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. ----

-----DECLARAÇÕES DE VOTO-----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: O Chega votou contra, por uma questão formal, nomeadamente, a má construção da Moção, que é uma tentativa de ludibriar e colocar deliberações, que através da Moção, não tem competência para o fazer. Portanto, formalmente, esta Moção está mal apresentada. Independentemente disso, temos aqui um ato de propaganda política e de desresponsabilização dos últimos Executivos, pelo que tem acontecido com as barracas e com a habitação municipal em Loures. -----
Por isso votamos contra, não por falta de preocupação para com a resolução do problema, mas porque todas as medidas aqui elencadas, não passam de mero populismo e de uma tentativa de propaganda, para colmatar as falhas que a própria CDU teve ao longo dos anos. -----

O VEREADOR, SENHOR NELSON BATISTA: Os Vereadores do PSD também votaram contra esta Moção, porque, para além de estar construída sem valores nem dados corretos, também entendemos que o trabalho que está a ser feito pelo atual Governo, juntamente com a Autarquia, vai no seguimento de uma tentativa de resolver o problema destas pessoas. -----
Como tal, entendemos que esta Moção, neste momento, é descabida e não tem qualquer tipo de fundamento, para que pudesse ser aprovada.-----

A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Em nome da bancada do Partido Socialista, dizer que votámos contra esta Moção, uma vez que, a mesma, contém falsidades e informação incorreta, que não correspondem à realidade, por isso, não podemos, de maneira nenhuma, subscrever, o facto de construções que promovem a ilegalidade, a irregularidade, a insalubridade, a segurança das pessoas, sejam soluções do ponto de vista habitacional. Tanto mais, que este facto, é apresentado por um partido, que teve responsabilidade clara, na gestão da Câmara Municipal. -----
Estão nesta situação, de não deixar proliferarem barracas, mas também na gestão do parque habitacional. E, portanto, não tem aqui moralidade, para vir transmitir ao Executivo Municipal, o que deve fazer. -----
Quanto à articulação com o Governo, é pública que está feita essa articulação, e que esta questão da habitação, no Concelho de Loures, não é uma questão local, é, sim, uma questão nacional e que deve levar as entidades governamentais, de várias áreas de atuação, a uma reflexão e à definição de linhas de política pública, que vão ao encontro das situações. -----
No Talude Militar, ninguém está sem uma resposta de emergência, a não ser por vontade própria. Por isso, que fique muito claro, que a Câmara Municipal de Loures, desde a primeira hora, tentou garantir a todos, sem exceção, uma solução para o seu caso e que as pessoas estavam, devidamente, informadas, de que não deviam de continuar na situação em que se colocaram, desde março de dois mil e vinte e cinco, até esta data. -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhora Presidente em Exercício, a minha segunda intervenção neste ponto, constitui a Declaração de Voto da CDU.-----

--- **Eram dez horas e cinquenta e três minutos, quando a reunião foi interrompida, tendo recomeçado às onze horas e quinze minutos, com a presença do Sr. Presidente da Câmara, que passou a presidir e dirigir os trabalhos.**-----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, quero pedir desculpa pelo meu atraso, mas tive um compromisso pessoal inadiável, por isso agradeço à senhora Vice-Presidente a condução da reunião e dava início à nossa Ordem de Trabalhos. -----

II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

PONTO DOIS - ATA DA 93ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES, REALIZADA EM 2025.06.25 -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA ATA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. -----

O VEREADOR, SENHOR PAULO JORGE PITEIRA LEÃO NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO, POR NÃO TER ESTADO PRESENTE NA REUNIÃO A QUE RESPEITA A ATA -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, tenho uma proposta a fazer, que é a alteração dos pontos dois e três da Ordem do Dia. Ou seja, votarmos primeiro o ponto três e depois é que votamos o ponto dois, por razões óbvias. Houve um lapso na ordem de inscrição dos pontos. -----
Portanto, vamos votar o ponto três, que passará a ser o dois. -----

PONTO TRÊS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 458/2025 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A 5.ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO 2025 E OPÇÕES DO PLANO 2025-2029 -

“Considerando que:-----

A. As alterações orçamentais encontram-se previstas na Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP26) do Sistema de Normalização Contabilístico para as Administrações Públicas (SNC-AP) e no ponto 8.3.1

(não revogado) do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL);-----

- B. Nos termos do ponto 3 da NCP26 do SNC-AP, as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas. Podendo, as ditas alterações, ser modificativas ou permutativas; -----*
- C. Os novos conceitos de alteração orçamental modificativa e alteração orçamental permutativa, introduzidos pela NCP26 do SNC-AP, devem ser harmonizados, respetivamente, com os conceitos de revisão e alteração orçamentais previstos no ponto 8.3.1 do POCAL; -----*
- D. Durante o decurso da execução orçamental pode haver alterações às verbas iniciais descritas no orçamento de despesas/receitas sempre que ocorram circunstâncias que justifiquem essas alterações; -----*
- E. As despesas de pessoal carecem de ajustamentos em diversas dotações orçamentais;-----*
- F. É urgente o reforço da dotação referente à obra da Escola Básica do Zambujal – Reabilitação dos edifícios e logradouro para acomodação de uma modificação objetiva do contrato;-----*
- G. É premente a reprogramação financeira da Escola Básica do Infantado;-----*
- H. De acordo com a execução conjeturada pelos serviços municipais as Grandes Opções do Plano carecem de reajustamentos, mas que se encontram compensados entre si, nomeadamente os projetos “Loures Innovation Hub”, a “Rede de museus - Gestão”, a “Rede de bibliotecas municipais - Gestão”, a “Manutenção/Reparação de cemitérios”, a “Aquisição de produtos químicos e outros”, a “Aquisição de equipamentos para a limpeza urbana”, a “Locação”, o “Apoio ao sucesso educativo” e as “Reparações e beneficiações diversas”.-----*

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua redação atual, bem como do ponto 8.3.1 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação vigente, e do artigo 46.ºB da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o Regime

Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, na sua redação em vigor, aprovar a 5.ª Alteração permutativa ao Orçamento Municipal 2025 e Grandes Opções do Plano 2025-2029, conforme documento (...). -----
(...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SENHORA VICE-PRESIDENTE, DA SENHORA VEREADORA E DO SENHOR VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA E DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA.-----
ABSTIVERAM-SE, A SENHORA VEREADORA E OS SENHORES VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. -----
VOTOU CONTRA O SENHOR VEREADOR DO CHEGA. -----

PONTO QUATRO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 457/2025 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR E SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, A 3.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2025 E OPÇÕES DO PLANO 2025-2029-----

“Considerando que:-----

- A. As alterações orçamentais encontram-se previstas na Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP26) do Sistema de Normalização Contabilístico para as Administrações Públicas (SNC-AP) e no ponto 8.3.1 (não revogado) do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL);-----*
- B. Nos termos do ponto 3 da NCP26 do SNC-AP, as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas. Podendo, as ditas alterações, ser modificativas ou permutativas; -----*
- C. Os novos conceitos de alteração orçamental modificativa e alteração orçamental permutativa, introduzidos pela NCP26 do SNC-AP, devem ser*

harmonizados, respetivamente, com os conceitos de revisão e alteração orçamentais previstos no ponto 8.3.1 do POCAL;-----

D. Durante o decurso da execução orçamental pode haver alterações às verbas iniciais descritas no orçamento de despesas/receitas sempre que ocorram circunstâncias que justifiquem essas alterações;-----

E. A alteração orçamental modificativa é aquela que procede à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento vigente; -----

F. Face às necessidades manifestadas pelos serviços municipais, é premente a aprovação de uma alteração modificativa aos documentos previsionais do Município de Loures.-----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º ambas do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua redação vigente, bem como do ponto 8.3.1. do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo DL n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação vigente, e do artigo 46.ºB da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, na sua redação vigente, aprovar e submeter a deliberação da Assembleia Municipal de Loures a 3.ª alteração modificativa ao Orçamento Municipal 2025 e Grandes Opções do Plano 2025-2029, conforme documento (...).-----

(...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SENHORA VICE-PRESIDENTE, DA SENHORA VEREADORA E DO SENHOR VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA, DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DO SENHOR VEREADOR DO CHEGA.-----

ABSTIVERAM-SE, A SENHORA VEREADORA E OS SENHORES VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. -----

PONTO CINCO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 459/2025 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR E SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, O PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E A FUNDAÇÃO RENAL PORTUGUESA

“Considerando que:-----

- A. A Fundação Renal Portuguesa, instituição particular de solidariedade social (IPSS), sem fins lucrativos na área da saúde, reconhecida pela Direção Geral da Segurança Social, através da Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro, como pessoa coletiva de utilidade pública, que tem como principal escopo atender e dar assistência médica, clínica e humana a pessoas com doenças renais, nomeadamente insuficiência renal crónica, em reunião realizada em novembro de 2022, solicitou ao Município de Loures a cedência, em direito de superfície, de uma parcela de terreno destinada à construção de um equipamento de saúde a integrar a sua rede de Centros de Tratamento Integral;-----*
- B. Para o efeito, sinalizou-se o imóvel com a área de 5.404,73 m², onde se encontra implantado um edifício comercial, situado em Cruzinha - Sítio do Cativo, Rua Senhora do Almortão, em Santa Iria de Azóia, pertencente à sociedade LIDL & Companhia, tendo-se encetado diligências para se adquirir o referido imóvel, atento o relevante interesse público que reveste a missão da Fundação no apoio e na promoção da saúde e melhoria das condições de vida dos cidadãos afetados por doenças renais, que se encontra em consonância com as atribuições do Município no que respeita à promoção da saúde pública e ao bem-estar dos seus munícipes; -----*
- C. Nesse âmbito, a Câmara Municipal, na 55ª reunião ordinária de 13/12/2023, e a Assembleia Municipal, na 2ª reunião da 5ª sessão ordinária de 20/12/2023, aprovaram a Proposta n.º 825/2023 sobre a permuta de bens imóveis, através da qual o Município dará a LIDL & Companhia, livre de quaisquer ónus ou encargos, os lotes de terreno municipais designados por Lote 2, 3 e 4 que possui na Rua Prof. Egas Moniz, em Loures, e, em troca, receberá da LIDL & Companhia, livre de quaisquer ónus ou encargos, o imóvel objeto da pretensão da Fundação;-----*

D. Na sequência dessas deliberações, o Município e a LIDL & Companhia assinaram o contrato promessa de permuta de bens imóveis no dia 06/06/2025, destinando-se o imóvel situado em Santa Iria de Azóia a ser cedido gratuitamente em direito de superfície à Fundação, para, desse modo, se fortalecer a resposta social e de saúde no concelho de Loures; ---

E. Apesar de o contrato promessa de permuta ter sido já assinado, a formalização da cedência do imóvel à Fundação fica condicionada à outorga da escritura de permuta definitiva dos bens imóveis entre o Município e a LIDL & Companhia e à efetivação da posse e propriedade do imóvel situado em Santa Iria de Azóia a favor do Município e à concretização dos respetivos registos nos serviços de finanças e na conservatória do registo predial;-----

F. Considerando que a pretensão da Fundação e os fins de interesse público prosseguidos por esta instituição se encontram em consonância com as atribuições do Município no domínio da saúde, entende-se que a celebração de um protocolo é o instrumento jurídico mais adequado para formalizar os termos e as condições em que vigorará esse protocolo e se celebrará a futura cedência do imóvel em causa, em virtude deste ainda não se encontrar na esfera jurídica do Município. -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, submeter à Assembleia Municipal para, ao abrigo do disposto no artigo 25º, n.º 1, alínea q), em conjugação com o artigo 23º, n.º 2, alínea g), do mesmo diploma, deliberar e aprovar a celebração de um protocolo entre o Município de Loures e a Fundação Renal Portuguesa, no qual se estabelece os termos e as condições do direito de superfície a constituir futuramente sobre o imóvel com a área de 5.404,73 m², situado em Cruzinha - Sítio do Cativo, Rua Senhora do Almortão, em Santa Iria de Azóia. -----

(...)” -----

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: -----

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: Senhor Presidente, relativamente à Proposta em concreto, saber se foi equacionado, ou se esteve em cima da mesa da discussão com a Fundação, e face à importância da parcela que será cedida com este direito de superfície, algum protocolo específico, para poder ter algum regime de qualidade ou privilégio aos munícipes do Concelho de Loures. -----

O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: Não, senhor Vereador, ainda não foi equacionado, porque esta Fundação dá apoio ao Serviço Nacional de Saúde, a todo o serviço de hemodiálise. Todos os protocolos existentes, são aqueles que garantem, não só ao Município de Loures, mas ao universo da população que necessita do serviço de hemodiálise. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO SEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 460/2025 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE 14/07/2025, RELATIVO À CEDÊNCIA DE ESPAÇO À DESERT RAIN AGENCY, LDA, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO KARL COX EVOLUTION LIVE / LISBON 2025 -----

“Considerando que:-----

- A. O Parque Papa Francisco dado à sua localização, características e condições apresenta- se como um espaço bastante atrativo para a realização de eventos de grande dimensão; -----*
- B. É intenção do Município dar a conhecer e promover este espaço, projetando o local e o Concelho, sendo o evento uma oportunidade para tal, sem qualquer custo para a Autarquia;-----*
- C. A realização de eventos de diferente natureza e características, reverte-se de grande importância como teste para permitir ao Município aferir e melhorar as condições deste equipamento, por forma a garantir melhores condições futuras;-----*

D. Por email datado de 09 de julho de 2025, veio o promotor do evento Karl Cox Evolution Live – Lisbon 2025, solicitar a cedência do Parque Papa Francisco para o período da montagem e desmontagem e para o dia do evento; -----

E. O evento realiza-se a 19 de julho, e verificada a excecionalidade e a urgência, bem como a manifesta impossibilidade de reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, acolheu-se a proposta apresentada pelos serviços – informação com registo webdoc 116857/2025 - perante a necessidade de ser proferida uma decisão urgente que acautele o interesse Municipal em causa, ao abrigo e nos termos disposto pelo n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, submetendo a decisão de autorização a ratificação da Câmara Municipal na sua primeira reunião após a sua prática.

*Tenho a honra de propor: -----
Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo e nos termos do disposto pelas alíneas o) e u) do artigo 33.º e n.º 3 do artigo 35.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar a autorização da cedência do Parque Papa Francisco, para a realização do evento Karl Cox EvolutionLive – Lisbon 2025, nos termos da informação com registo E/116857/2025. -----
(...)” -----

-----*

*--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: -----
-----*

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, esta Proposta não tem qualquer base legal. O que é dito, é que há uma proposta dos serviços, no sentido de serem dados uns bilhetes, para poderem ser utilizados internamente. Que é importante a utilização do espaço, para divulgar o Parque e a sua utilização, estamos de acordo, mas, de facto, não existe nenhum regulamento de cedência do Parque Papa Francisco, pelo menos isso não é referido, nem sequer os regulamentos gerais que existem na Câmara. Portanto, importa perceber o que é que a Câmara vai fazer para que estas situações estejam devidamente balizadas no futuro, o que não aconteceu, de facto, aqui.-----

A SENHORA VICE-PRESIDENTE: Relativamente a esta questão, senhor Vereador, dar o seguinte esclarecimento: conforme já tivemos a oportunidade de transmitir em outra Reunião de Câmara, estamos a aguardar a passagem plena da titularidade do Parque Papa Francisco, para a Câmara Municipal. Aliás, está a ser preparada, por parte da Estamo - Participações Imobiliárias, S.A., uma resolução de Conselho de Ministros, que estabeleça esta passagem administrativa plena. Até lá, ainda não podemos alterar a nossa tabela de taxas e será o ato subsequente. -----

No entanto, aquilo que consideramos, é que são momentos que não acarretam qualquer despesa para o Município. Foi uma oportunidade para termos naquele espaço, um grande evento, no qual estiveram mais de quinze mil pessoas, com todos os meios de segurança, de logística, de grande qualidade técnica e profissional, sem qualquer incidente, e foi, de facto, do lado da Câmara Municipal, um excelente momento, para podermos passar a outros agentes que queiram organizar grandes eventos, sejam eles de carácter cultural, recreativo ou outro, as condições que aquele próprio parque tem. -----
Portanto, considerámos que seria conveniente esta aprovação, por isso o senhor Presidente fê-la e hoje ratifica o seu despacho em Reunião de Câmara, ao abrigo deste pressuposto. -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, de facto, pode ser tudo assim, mas haver cedências de espaço a entidades, sem estarem devidamente regulamentadas, acho que isso não pode ser. E foi o que aconteceu aqui. Agora, a minha pergunta é a seguinte: eletricidade e água, quem é que a pagou? Limpeza urbana do local, quem é que a fez? Importa perceber isto, para sabermos quais foram as condições em que, de facto, foi feita esta cedência. -----

Se o espaço ainda não é municipal, porque ainda não está na posse do Município, então o que é que a entidade que, neste momento, tem o espaço, disse sobre esta cedência. Se é que disse alguma coisa. Isto está um pouco confuso. E isso preocupa-nos. Preocupa-nos, estarmos aqui a decidir algo, que pode não ter sido completamente acautelado, pelas questões legais que estão associadas. -----

Nada temos contra a utilização do espaço, para este tipo de eventos, aliás, até estamos a favor. Agora, de facto, temos muitas dúvidas, sobre a forma como este processo está a ser trazido a Reunião de Câmara, porque nos parece que não foram acauteladas todas as questões regulamentares e legais que, obrigatoriamente, tinham que acontecer. -----

A SENHORA VICE-PRESIDENTE: Senhor Vereador, nós temos, desde há, sensivelmente, dois anos, uma autorização provisória para poder ter este tipo de iniciativa, tanto é que no dia vinte e oito de junho, fizemos uma grande iniciativa da Câmara Municipal, portanto, nunca por nunca, este Executivo Municipal, estaria a fazer o que quer que seja, sem a devida autorização. -----
Diferente, é aplicar um pagamento a esta entidade, tendo em linha de conta que não tem tabela de taxas aprovada, com este espaço em concreto. -----
Por isso, aquilo que a Lei nos permite, é, efetivamente, ter este tipo de colaboração, seja com uma entidade pública, seja com uma privada, verificado o interesse municipal com a realização deste evento. E a verificação do interesse municipal com a realização deste evento, tem a ver com aquilo que eu disse na minha primeira intervenção, que é a perspetiva que este Executivo tem, e foi para isso que foram criadas todas aquelas condições que estão na praça central do Parque Papa Francisco, para poder atrair grandes eventos. --
É bom que outros promotores de diferentes eventos, possam olhar para este território e trazer coisas de marca, de qualidade, que possamos aqui concretizar. -----

Quanto à limpeza, ela não foi assegurada pela Câmara. Como eu já referi, todas essas questões foram devidamente salvaguardadas pela empresa que realizou o evento. A higiene e a limpeza do espaço, foram asseguradas por equipas contratadas pelo evento. Portanto, todas as equipas que estiveram que estar alocadas à concretização, foram da responsabilidade do evento. -----

A Câmara, e porque entendeu por bem, estar, de certo modo, associada a esta concretização, teve as suas equipas, para que estas se pudessem relacionar e terem oportunidades de experienciar, com um grande promotor e organizador de eventos e, por isso, quer a equipa do Serviço Municipal de Proteção Civil, quer da própria Polícia Municipal, e até do DCDJS – Departamento de Cultura, Desporto, Juventude e Saúde, acabaram por estar envolvidos na concretização deste evento. -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhora Vice-Presidente, agradeço as suas explicações, mas elas não acrescentaram nada de novo à questão que está colocada. O problema mantém-se e a pergunta que eu fiz também se mantém, que é a importância de esclarecer a Câmara, sobre custos relacionados com casas de banho, eletricidade e água, nomeadamente, quem é que assumiu esses custos.-----

A SENHORA VICE-PRESIDENTE: Senhor Vereador Gonçalo Caroço, o senhor tem alguma dificuldade em entender a forma como eu me expresso. E já não é um problema de hoje. Mas é curioso, porque é a única pessoa com quem eu lido, que tem essa dificuldade em me entender.-----

Senhores Vereadores, eu acho que já expliquei, desde a minha primeira intervenção, que a Câmara entende, e continua a entender, que este é um evento de interesse para o Município.-----

Senhor Vereador Gonçalo Caroço, as casas de banho que foram colocadas, são casas de banho químicas, são casas de banho que foram alugadas para o efeito, pelo promotor do evento. Portanto, a questão não se coloca.-----

Quanto à legitimidade para a Câmara o fazer, também já disse que a Câmara tem uma autorização provisória para poder fazer a gestão daquele parque. Fez o evento da iniciativa da própria Câmara, no dia vinte e oito, fez um evento no fim de semana a seguir, que foi uma concentração motard e agora fez este evento com o mesmo princípio, que é colocarmos o Parque Papa Francisco, no mapa dos grandes organizadores. Acho que dei todos os esclarecimentos que tinha a dar. -----

Dizer, igualmente, que, neste momento, a propriedade plena está a ser tratada, e a partir do momento em que a posse plena do Parque Papa Francisco, esteja na esfera municipal, será feita uma alteração aos nossos regulamentos, para que sejam colocadas as devidas taxas para aluguer, ou a isenção do referido espaço.-----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhora Vice-Presidente, sobre as percepções pessoais, não vou fazer qualquer comentário. É um problema que vai ter que resolver por si. -----

O que eu perguntei e não está respondido, é quem é que suportou as despesas de eletricidade e de água do evento. É só isto que queremos saber e ter uma resposta. -----

A SENHORA VICE-PRESIDENTE: Senhor Vereador, não consigo perceber qual é a lógica da pergunta. Mas são feitos contadores à parte, para vir faturar a determinada empresa? O senhor Vereador, acha que num evento desta natureza, são muitos litros de água que são despendidos? Acha que esse custo, eventualmente a existir, não é superior o benefício que a Câmara tem, com a concretização de um evento desta natureza? Qual é a teoria, com alguma demagogia, que o senhor Vereador fazer?-----

Como o senhor Vereador também sabe, nesta tipologia de eventos, grande parte da eletricidade é suportada por geradores, nomeadamente, aquela dos palcos. E foi isso que aconteceu, conforme aconteceu nos nossos eventos. --- Portanto, falemos de coisas reais. Quanto à iluminação pública, de facto, quem suporta é a Câmara Municipal. Mas a iluminação pública está lá, desde que inauguramos o Parque. Não consumimos, absolutamente, mais nada. Tudo o resto, todas as infraestruturas que foram colocadas no Parque, foram suportadas por geradores.-----

Quanto à água, estão instalados bebedouros no Parque, colocados desde a sua inauguração e estou certa que os quinze mil espetadores que lá estiveram, foi dessa água que beberam. Ficaram, certamente, sem água, porque houve uma escassez de água nas imediações, fruto deste evento. Portanto, desculpem, mas eu tenho que ridicularizar, porque a pergunta é ridícula e, de facto, revela, quem desconhece a organização de eventos desta natureza. ----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhora Vice-Presidente, escusa de estar tão “*abespinhada*”, permita-me o termo. De facto, aquilo que nós queremos saber, é só quem é que pagou o quê. Mais nada. Desculpe, mas não precisa de estar tão “*abespinhada*”. Tenha calma. Não há razão para isso. A senhora Vice-Presidente esclareceu. “*Abespinhou-se*” e tentou ridicularizar-me, a mim, pessoalmente, porque andou às voltas, como gosta de fazer ...----

A SENHORA VICE-PRESIDENTE: Senhor Vereador, como gosto de fazer? Como é? Como gosto de fazer? Senhor Vereador, estamos a baixar um

bocadinho o nível. Eu respondi à tipologia das questões que me fizeram, por três vezes. Fui clara desde a primeira vez.-----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhora Vice-Presidente, para si, o nível está sempre alto, mesmo quando chama os outros de ridículos. Mas quando nós dizemos que está “*abespinhada*”, aí o nível já está muito baixo. De facto, está mesmo nervosa, senhora Vice-Presidente. Mas não há razão nenhuma para isso, porque nós só queremos saber quem é que assumiu os custos, questão que a senhora acabou por esclarecer. Esclarecimentos esses, que a senhora devia de ter dado logo de início. Não precisava de estar com essa conversa toda, como gosta de fazer, que é andar às voltas e não ir ao cerne da questão, que não percebemos porquê, porque tendo em conta a resposta que deu, para nós a questão está clara.-----

Por isso, da próxima vez, se for mais direta, respondendo logo às questões, talvez não estejamos aqui com esta conversa, que não interessa para nada. --

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SENHORA VICE-PRESIDENTE, DA SENHORA VEREADORA E DO SENHOR VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA E DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA.-----

ABSTIVERAM-SE, A SENHORA VEREADORA E OS SENHORES VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA E O SENHOR VEREADOR DO CHEGA.-----

PONTO SETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 461/2025- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A REVOGAÇÃO DO PROTOCOLO E ADENDA EM VIGOR; - A MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E A BRISA – CONCESSÃO RODOVIÁRIA, S.A – (PROC. Nº 1609/DOM - SAÍDA DA A1 NO SENTIDO SUL/NORTE, EM SÃO JOÃO DA TALHA)-----

“Considerando que:-----

- A. A Brisa Concessão Rodoviária S.A. (Brisa) é concessionária da construção, conservação e exploração de uma rede de autoestradas, de entre as quais a A1 – Auto-Estrada do Norte; -----
- B. O nó de São João da Talha, no sublanço Sacavém - São João da Talha, da A1-Auto-estrada do Norte, não permite o acesso, no sentido Sul/Norte, à rede viária de Loures, não potenciando uma distribuição adequada do tráfego que se dirige à zona de Loures; -----
- C. Embora a construção de um novo ramo de saída, sentido Sul/Norte, no Nó de São João da Talha, não esteja previsto no Contrato de Concessão da Brisa, esta reconhece que a intervenção neste Nó se reveste de inegável utilidade para a consolidação da rede distribuidora principal da hierarquia nacional e municipal do Concelho de Loures; -----
- D. Constituem atribuições dos Municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente, nos domínios dos transportes, vias de comunicação, promoção do desenvolvimento e ordenamento do território, cabendo às Câmaras Municipais a criação, construção e gestão de redes de circulação e transportes;-----
- E. Neste contexto, e mediante o acordo da concessionária Brisa e IMT, pretende o Município de Loures reformular o Nó de São João da Talha por via da construção de um novo ramo de saída (Sul/Norte), de modo a permitir os movimentos em zona não portajada da autoestrada dos utentes que se deslocam no sentido Sul/Norte e, bem assim, proceder à beneficiação, alargamento e prolongamento da EM 504, para ligação do novo ramo de saída da A1 à EN 10 (via de ligação da estrada EM 504 à EN 10); -----
- F. Para o efeito, entre a Brisa Concessão Rodoviária, SA (BCR) e o Município de Loures (ML) foi celebrado o Protocolo Relativo à Construção de um Novo Ramo de Saída (Sul/Norte) do Nó de São João da Talha, no Sublanço Sacavém - São João da Talha, da A1-Auto-Estrada do Norte, em 05 de dezembro de 2022, na sequência da aprovação do mesmo na 28ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal datada de 09/11/2022;-----
- G. Na sequência da aprovação do referido Protocolo, e do reconhecimento da necessidade de se proceder a alterações ao mesmo no que respeitava à contratação dos projetos e empreitada (Cláusula 3ª), vieram as partes

aprovar uma Adenda ao Protocolo datada de 24 de maio de 2023, conforme aprovado na 42ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal;-----

H. No decurso da continuidade da preparação dos trabalhos, surge agora a necessidade de se proceder a novas alterações ao conteúdo do Protocolo celebrado, com destaque para as matérias relacionadas com a coordenação de segurança dos trabalhos em obra, para a retificação de medidas e alteração das Plantas (...):-----

- Projeto de Execução – Planta: Nós de Ligação/ Esboço Corográfico/ Fotoplano/ Ramo de Saída da A1 – Des.º N1A1-E-030-00-01A; -----*
- Projeto de Execução – Planta de Conjunto: Terraplenagens – Des.º N1A1-E-011-010-01A;-----*

I. No alcance das alterações agora propostas, pretendem as partes, para facilidade de consulta processual, revogar o anterior Protocolo celebrado e respetiva adenda, mediante aprovação de nova minuta de Protocolo, conforme (...);-----

J. Nos termos da lei, a referida minuta foi previamente aprovada pelo IMT, conforme ofício S/24/92205 datado de 20/12/2024, encontrando-se a mesma em condições para ser aprovada pelo órgão competente Câmara Municipal.

Tenho a honra de propor: -----
Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto nas alíneas c) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: -----

- 1. Revogar o Protocolo Relativo à Construção de um Novo Ramo de Saída (Sul/Norte) do Nó de São João da Talha, no Sublanço Sacavém - São João da Talha, da A1-Auto-Estrada do Norte, celebrado em 05 de dezembro de 2022 e respetiva adenda; -----*
- 2. Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Loures e a Brisa - Concessão Rodoviária S.A. -----*
(...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO OITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 462/2025 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O INÍCIO, TIPO E PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - A NOMEAÇÃO DO JÚRI E DO GESTOR DO CONTRATO; REFERENTE AO PROCEDIMENTO AQUISITIVO PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE COBERTURA EM TELA TENSIONADA, PARA O POLIDESPORTIVO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE CAMARATE----

“Considerando que:-----

- A. *Através do formulário com o Registo em Webdoc E/100156/2025, datado de 13/06/2025, com despacho de concordância do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Loures, Dr. Ricardo Leão, datado de 25/06/2025, e pelas razões aí expostas, foi manifestada a necessidade de abertura e instrução de um procedimento aquisitivo, com vista à celebração de contrato para o fornecimento e montagem de cobertura em tela tensionada para o polidesportivo da Escola Secundária de Camarate; -----*
- B. *Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do Código dos Contratos Públicos) bem como do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pela entidade adjudicatária com a execução do contrato a celebrar, estimado em €600.000,00 (seiscentos mil euros), se mostra adequado adotar o procedimento do tipo concurso público, com publicação de anúncio no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, tudo em conformidade, designadamente, com o previsto nos artigos 16.º, n.º 1, alínea c), 17.º, 18.º, 20.º, n.º 1, alínea a) e 474.º, n.º 3, alínea c), todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação; -----*
- C. *O órgão competente para contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento, aprovar os documentos pré-contratuais (Programa do Concurso e Caderno de Encargos), designar o júri, nomear o gestor do contrato, aprovar a minuta de contrato, bem como para quaisquer outros atos inerentes ao procedimento aquisitivo em apreço, é a Câmara Municipal, em razão do dito preço contratual estimado €600.000,00 (seiscentos mil euros), a que deverá acrescer o IVA à taxa legal em vigor, se devido, à luz do disposto, designadamente, na alínea f), n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, (repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º*

86/2011, de 11/04), e nos artigos 16.º, n.º 1, alínea c), 17.º, 18.º, 20.º, n.º 1, alínea a), 36.º, 47.º, 67.º a 69.º, 290.º-A e 474.º, n.º 3, alínea c), todos do CCP;-----

D. É necessário, nomeadamente, identificar os fundamentos aduzidos pelo serviço requisitante para a fixação do preço base que consta no caderno de encargos, propor o júri a designar para o procedimento, bem como propor o gestor do contrato a celebrar, foi elaborado documento intitulado de “Proposta de autorização para início e tipo de procedimento, para nomeação de júri e nomeação do gestor do contrato” que se anexa, também para efeitos de aprovação;-----

E. A respetiva despesa ocorre pela rubrica 070603/07010305 2023 I 17, conforme proposta de cabimento n.º 3648/2025, autorizada em 26/06/2025.

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto, designadamente, na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, (repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11/04), e nos artigos 16.º, n.º 1, alínea c), 17.º, 18.º, 20.º, n.º 1, alínea a), 36.º, 47.º, 67.º a 69.º, 290.º-A e 474.º, n.º 3, alínea c), todos do Código dos Contratos Públicos, aprovar: -----

1. O programa do concurso e o caderno de encargos, enquanto peças do procedimento, (...);-----

2. O proposto no documento sob o título “Proposta de autorização para início e tipo de procedimento, para nomeação de júri e nomeação do gestor do contrato”, (...). -----

(...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO NOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 463/2025 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O INÍCIO, TIPO E PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - A NOMEAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO; REFERENTE AO PROCEDIMENTO PARA “AQUISIÇÃO DE

SERVIÇOS DE AULAS DE NATAÇÃO (COM TOUCAS INCLUÍDAS), ALUNOS DO 1º CICLO” -----

“Considerando que:-----

- A. *Através da informação n.º 107 e documentos que a integram, com registo em webdoc ao qual foi atribuído o número E/98969/2025, de 12 de junho de 2025, que mereceu despacho de concordância do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Loures, Ricardo Leão, datado de 10 de julho de 2025, e pelas razões dela constantes, foi manifestada a necessidade de celebração de um contrato de “aquisição de serviços de aulas de natação (com toucas incluídas) aos alunos de 1.º ciclo, de acordo com o currículo de educação física emanado pela tutela” para um número global de participantes estimado em 5800 alunos, aquisição de serviços essa que se considera estar abrangida pela figura jurídica da contratação excluída, nos termos do disposto nos artigos 5.º-A e 5.º-B, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação; -----*
- B. *Embora, não seja obrigatória a elaboração de quaisquer peças das da natureza dos diversos tipos de procedimentos aquisitivos elencados no artigo 16.º do CCP, em virtude de se estar perante contratação excluída, ainda assim, foram elaborados, em sentido impróprio, um convite à apresentação de proposta e uma proposta de autorização para início e tipo de procedimento e designação de gestor do contrato, que integram as regras de relação a estabelecer entre a entidade a convidar e o Município de Loures, regras essas que deverão ser aprovadas pelo órgão competente para a realização da despesa e para a decisão de contratar; -----*
- C. *A necessidade em causa, de acordo com o serviço requisitante, tem como fundamentos os que constam da informação n.º 060/DISE/RC, com registo em webdoc ao qual foi atribuído o número E/53162/2025, que mereceu despacho de concordância do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Loures, Ricardo Leão, datado de 11 de abril de 2025, termos esses dos quais ressalta que: “Em resumo, esta proposta pretende garantir a continuidade sustentável do Programa LED – Loures Educa com Desporto, com foco especial na modalidade de Natação tendo uma abordagem centrada no desenvolvimento integral dos alunos, otimização de recursos e alinhamento*

estratégico, pretendendo-se promover não apenas a prática desportiva, mas também o sucesso educativo dos alunos que o integram”, e ainda do registo em Webdoc E/98969/2025, que: “Considerando as caraterísticas das 4 piscinas da GesLoures, reunirem as condições capazes de dar resposta ao universo de alunos envolvidos num projeto com a dimensão do LED: Natação, é imprescindível que as mesmas consigam proporcionar segurança e consistência ao longo do ano letivo. Este projeto visa promover o sucesso escolar, reduzir o absentismo, incentivar a inclusão social e utilizar o desporto como meio para garantir uma educação de qualidade.”; -----

D. O órgão competente para contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento, aprovar o documento pré-contratual (Convite), designar o gestor do contrato, aprovar a minuta de contrato, bem como para quaisquer outros atos inerentes ao procedimento aqui em apreço, é a Câmara Municipal, em razão do valor estimado em €456.228,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil duzentos e vinte e oito euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, se devido, tudo à luz do disposto, designadamente, na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, (repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril) e nos artigos 5.º-A e 5.º-B, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;-----

E. O referido montante máximo de €456.228,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil duzentos e vinte e oito euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, se devido, advém de uma previsão de um número total de 5800 alunos, ao valor mensal por aluno de €26,22, para uma duração do projeto de 9 meses; -----

F. A entidade a convidar e a quem se pretende adquirir os serviços em causa é a entidade GesLoures - Gestão de Equipamentos Sociais, E.M., Unipessoal, Lda., com o número de identificação de pessoa coletiva 502 814 063, por ser a entidade que, conforme consta do registo em Webdoc E/98969/2025: “Considerando as caraterísticas das 4 piscinas da GesLoures, reunirem as condições capazes de dar resposta ao universo de alunos envolvidos num projeto com a dimensão do LED: Natação, é imprescindível que as mesmas consigam proporcionar segurança e consistência ao longo do ano letivo” e “(...) foi realizada uma análise às

piscinas existentes no concelho e zonas limítrofes, relacionadas com a capacidade de resposta para o número de alunos das escolas do 1.º ciclo, constatando que seriam insuficientes à exceção da GesLoures, com 4 piscinas posicionadas geograficamente favoráveis à concretização e desenvolvimento da modalidade natação cumprindo assim com o pretendido e indo ao encontro dos eixos de sucesso do próprio projeto.”;-----

G. A respetiva despesa encontra-se prevista e ocorrerá pela rubrica 080303 020225 e Planos 2019 A 39, 2023 A 110 e 2023 A 111, conforme proposta de cabimento n.º 3940/2025, autorizada em 15/07/2025. -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto, designadamente, na alínea f), n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, (repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11/04) e nos artigos 5.º-A e 5.º-B, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, aprovar:-----

- 1. O convite enquanto peça do procedimento, (...); -----*
 - 2. O proposto no documento sob o título “proposta de autorização para início e tipo de procedimento e designação de gestor do contrato”, (...).-----*
- (...)” -----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SENHORA VICE-PRESIDENTE, DA SENHORA VEREADORA E DO SENHOR VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA, DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DO SENHOR VEREADOR DO CHEGA.-----

VOTARAM CONTRA, A SENHORA VEREADORA E OS SENHORES VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. -----

-----DECLARAÇÃO DE VOTO-----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: A CDU votou contra, porque sendo este um programa iniciado pela CDU e que abrangia todas as crianças do primeiro ciclo, o Partido Socialista decidiu excluir parte da população

escolar, desta importante iniciativa de utilização das piscinas municipais no horário escolar.-----

Estão excluídas de usufruir deste serviço, todas as crianças do primeiro e segundo ano, das Freguesias de Moscavide, Portela, Sacavém, Prior Velho, Frielas, Santo António dos Cavaleiros, Loures, Santo Antão do Tojal, São Julião do Tojal, Fanhões, Lousa e Bucelas. -----

Por essa razão, votámos contra esta Proposta e evidentemente entendemos que o programa deve ser alargado a todas as crianças do primeiro ciclo. -----

PONTO DEZ - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 464/2025 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O NOVO ELEMENTO DA EQUIPA TÉCNICA; - A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA: - APRECIAR EVENTUAIS ALTERAÇÕES À EQUIPA TÉCNICA; - APROVAR A MINUTA DO CONTRATO DE MODIFICAÇÃO E APRECIAR EVENTUAIS RECLAMAÇÕES; REFERENTE AO PROCEDIMENTO PARA “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE EM OBRA PARA EMPREITADAS DE CONSTRUÇÃO E REABILITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS A REALIZAR NO ESPAÇO PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE LOURES” -----

“Considerando que:-----

A. *No âmbito do procedimento “Aquisição de Serviços para Fiscalização e Coordenação de Segurança e Saúde em obra para Empreitadas de Construção e Reabilitação de Obras Públicas a Realizar no Espaço Público, no Município de Loures”, aquando da entrega dos documentos de habilitação, o adjudicatário RYB – Raise Your Business, Lda. informou que um dos elementos da equipa técnica, já aprovado (Eng.º Mecânico Armando Rosa), teria que ser substituído por outro colaborador dado já não pertencer aos quadros da empresa;*-----

B. *O adjudicatário procedeu à apresentação dos documentos de habilitação dentro do prazo estipulado, incluindo os documentos do novo elemento proposto Eng.º Mecânico (...); A documentação entregue referente ao elemento substituto observa o exigido nas alíneas c) e d) do item 2. da*

Cláusula 19ª do Programa do concurso público, inexistindo inconveniente na alteração em causa, de acordo com a Informação técnica com o registo documental E/117940/2025, cujo documento esta acompanha; Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 7º da Lei n.º 31/2009, de 03 de Julho, na sua atual redação, a identificação da equipa técnica constitui elemento obrigatório dos contratos. Pelo que a alteração à composição da equipa técnica proposta pelo adjudicatário terá de ser submetida a deliberação do Órgão Competente para a decisão de contratar;-----

C. Face à experiência de gestão procedimental e contratual e à dificuldade de conciliar o cumprimento dos prazos com o agendamento de Reuniões de Câmara, revela-se conveniente a delegação de competências no Presidente da Câmara. -----

*Tenho a honra de propor: -----
Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos artigos 36.º, 98.º, 102.º e 109.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, bem como no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 31/2009, de 03 de julho, todos os diplomas nas suas redações em vigor:-----*

- 1. Aprovar o novo elemento da equipa técnica, (Eng.º Mecânico), (...), cujo currículo (...);-----*
 - 2. Aprovar a delegação de competências no Sr. Presidente da Câmara para decisão sobre eventuais alterações à equipa técnica aprovada pelo órgão com a competência para aprovar, referentes à minuta de contrato, apresentadas pelo adjudicatário. -----*
- (...)” -----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SENHORA VICE-PRESIDENTE, DA SENHORA VEREADORA E DO SENHOR VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA, DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DA SENHORA VEREADORA E DOS SENHORES VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA.---
ABSTEVE-SE O SENHOR VEREADOR DO CHEGA.-----

PONTO ONZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 465/2025 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO, ÀS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO -----

“Considerando que:-----

- A. Além do Departamento de Cultura, Desporto, Juventude e Saúde, existem outros Serviços da Câmara Municipal que organizam ou apoiam a realização de eventos diversos e, de forma a garantir a segurança dos mesmos, a Proteção Civil Municipal efetua uma avaliação de riscos, definindo a necessidade de aplicação de um Plano de Prevenção e Coordenação de Evento ou o cumprimento integral da Medidas de Autoproteção em vigor para o local em causa, bem como, algumas medidas extraordinárias nas acessibilidades ao evento; -----*
- B. Aquando da realização destes eventos, no âmbito do Dispositivo Municipal de Proteção e Socorro durante os meses de maio, junho e julho de 2025, foi necessário o apoio de diversos agentes de proteção civil, em específico dos Corpos de Bombeiros;-----*
- C. Foi alocado um Dispositivo de Proteção e Socorro, constituído por meios dos Corpos de Bombeiros do Concelho de Loures que garantiram o sistema de emergência médica e de proteção e socorro, apoiados por ambulâncias de socorro, veículo de comando e veículos de combate a incêndios;-----*
- D. Estas equipas foram asseguradas pelos Corpos de Bombeiros de Bucelas, Camarate, Fanhões, Loures, Moscavide e Portela, Sacavém e Zambujal; ---*
- E. Considera-se para efeitos de subsídio de apoio à constituição do Dispositivo Municipal de Proteção e Socorro, o valor de 9.465,00€, nos termos especificados na informação 419/SMPC/PB, anexa à presente proposta de deliberação; -----*
- F. O valor proposto tem dotação na rubrica 02.01 / 04.07.01.02, ação do plano 2023 A 5. -----*

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o apoio financeiro de 9.465,00€€ (nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco euros), a ser transferido

de uma única vez para as Associações de Bombeiros, de acordo com os valores refletidos no quadro seguinte:-----

AHBV	NIF	Total
Bucelas	501 073 523	540,00€
Camarate	501 241 230	540,00€
Fanhões	501 141 090	750,00€
Loures	501 064 770	540,00€
Moscavide e Portela	501 139 257	570,00€
Sacavém	501 143 416	5.805,00€
Zambujal	501 343 393	720,00€
		9.465,00€

(...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO DOZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 466/2025 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR AS NORMAS DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO 2025/2026 -----

“Considerando que: -----

- A. O Serviço de Apoio à Família se reveste de uma importância fulcral no que respeita às competências e atribuições municipais na área da ação social escolar, na medida em que se destina a garantir a igualdade de oportunidades de acesso à educação e contribuir para o sucesso escolar de todos os alunos, adequando as medidas de apoio socioeducativo destinadas àqueles educandos cuja situação económica dos agregados familiares determina a necessidade de participações financeiras para fazer face aos encargos com refeições, livros e outro material escolar, cumprindo-se desta forma os Principio Gerais na Lei de Bases do Sistema Educativo; -----
- B. A escola deve funcionar a tempo inteiro e por isso é fundamental garantir a existência de uma oferta de atividades de animação e apoio á família organizada em períodos do dia não curriculares e/ou nas interrupções letivas; -----

C. De acordo com o disposto na alínea gg) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à câmara municipal assegurar, organizar e gerir os transportes escolares; -----

D. De acordo com o disposto pela alínea gg) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à câmara municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes. -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto nas alíneas gg) e hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar as Normas da Ação Social Escolar para o ano letivo 2025/2026, elaborados de acordo com o quadro da transferência de competências para as autarquias locais, nos moldes previstos no Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, na sua redação atual, bem como com todo o enquadramento normativo e legal em vigor, na área da Educação. -----
(...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO TREZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 467/2025 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS, NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - AUXÍLIOS ECONÓMICOS – ANO LETIVO 2025/2026-----

“Considerando que: -----

A. O Município de Loures tem vindo a assegurar a atribuição de um complemento didático traduzido em material escolar “Kit Escolar” a todas as crianças a frequentar a educação pré-escolar e aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico, independentemente do escalão de abono de que usufruem, em estabelecimentos de ensino da rede pública do Concelho de Loures

conforme estabelecido no ponto 4 do artigo 11.º das Normas do Serviço de Apoio à Família (SAF), em vigor; -----

B. Os Agrupamentos de Escolas para os quais devem ser transferidas as verbas, para atribuição de material escolar, cujos valores têm como referência a população escolar do ano letivo em curso, encontram-se descritas na informação nº 290/DE-DASE/CR/PR, data de 25 de junho de 2025, que se encontra em anexo e faz parte integrante da presente proposta.

Tenho a honra de propor: -----
Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a transferência de verbas aos Agrupamentos de Escolas, nos moldes previstos na Informação nº 290/DE-DASE/CR/PR (E/108881/2025), num total de 111.328,00€ (cento e onze mil, trezentos e vinte e oito euros).----
(...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SENHORA VICE-PRESIDENTE, DA SENHORA VEREADORA E DO SENHOR VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA, DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DO SENHOR VEREADOR DO CHEGA.-----

ABSTIVERAM-SE A SENHORA VEREADORA E OS SENHORES VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. -----

-----DECLARAÇÃO DE VOTO-----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: A CDU absteve-se, porque, tal como já aconteceu no ano letivo passado, a Proposta que nos é apresentada, tem uma diminuição, face ao que era anteriormente fornecido às crianças, razão pela qual não acompanhamos esta Proposta, e porque entendemos que deve ser reforçada, de forma a atingir, pelo menos, aquilo que já acontecia nos anos anteriores. -----

PONTO CATORZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 468/2025 -
SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR O
FASEAMENTO DO PROJETO DE EXECUÇÃO, REFERENTE À
EMPREITADA “ESCOLA BÁSICA DE FRIELAS – BENEFICIAÇÃO E
AMPLIAÇÃO – OBRA”-----
(PROC.º Nº. 1298-E/DOM) -----

“Considerando que: -----

A. A Câmara Municipal de Loures pretende garantir que a empreitada de obras públicas para a beneficiação e ampliação da Escola Básica de Frielas decorra em 2 fases distintas; -----

B. Para o efeito, foi contratada uma equipa técnica externa, para elaborar o faseamento do Projeto de Execução de Arquitetura e Especialidades que, inclui a atualização do Levantamento Topográfico e Estudo Geológico, bem como a estimativa orçamental das 2 fases da obra de acordo com o Contrato nº 53/ACON/2025;-----

C. As obras a executar neste equipamento, de manifesto interesse público, pressupõem, numa 1ª fase, a recuperação/beneficiação do atual edifício escolar para biblioteca, a implantação e construção do novo edifício escolar e arranjos exteriores, bem como, a implantação de um pavilhão desportivo, numa 2ª fase; -----

D. As obras deverão ser precedidas da necessária e indispensável obtenção dos terrenos necessários à implantação do novo edifício escolar, bem como, do pavilhão desportivo.-----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto nas alíneas f) do nº 1 do artigo 33º do Anexo aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:-----

1. Aprovar o Faseamento do Projeto de Execução para a implantação da nova Escola Básica de Frielas, com um valor estimado de obra global, para ambas as fases, de euros: 4.251.168,72 € (quatro milhões duzentos e cinquenta e um mil, cento e sessenta e oito euros e setenta e dois cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, sendo o que a primeira fase está estimada em 3.472.823,38 € e a segunda fase está estimada em 778.345,34 €. -----
(...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO QUINZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 469/2025 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O PROJETO DE EXECUÇÃO; - A DECISÃO DE CONTRATAR E O PREÇO BASE; - O INÍCIO, TIPO E PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS; - O VALOR DA CAUÇÃO; - OS CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO E DE DESEMPATE; - A CONSTITUIÇÃO, COMPOSIÇÃO E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO JÚRI; - A NOMEAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO; REFERENTE À EMPREITADA “AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO NA CIDADE NOVA, SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS – OBRA” ----- (PROC.º Nº. 1870-A/DOM) -----

“Considerando que: -----

- A. *O presente procedimento visa a execução de trabalhos referentes ao projeto de execução de “Ampliação do parque de estacionamento na Cidade Nova, em Santo António dos Cavaleiros – Obra”, de forma a ampliar e requalificar o parque de estacionamento existente, com o objetivo de responder à grande carência de lugares de estacionamento na envolvente; -----*
- B. *Os objetivos da presente empreitada estão inscritos no Plano de Atividades, tendo sido, nesse sentido, elaborado o Projeto de Execução da empreitada acima identificada, que se encontra finalizado e em condições de aprovação e preparado o procedimento para a formação do contrato da empreitada designada por “Ampliação do parque de estacionamento na Cidade Nova, em Santo António dos Cavaleiros – Obra ” – processo n.º 1870-A/DOM; ----*
- C. *Se encontra concluída a fase de preparação do processo destinado à formação de contrato de empreitada com o nº de obra: 45 84 01 20 59; -----*
- D. *Este procedimento encontra-se em condições para ser tomada a decisão de contratar, com um valor económico estimado de 887.607,96 € (oitocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e sete euros e noventa e seis cêntimos) não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado, e com um prazo máximo de*

- 240 (duzentos e quarenta) dias seguidos. O preço base foi apurado tendo em conta a estimativa elaborada pela equipa de projeto; -----
- E. No que ao Município de Loures diz respeito, o órgão competente para contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento, aprovar os documentos pré-contratuais, aprovar a minuta de contrato, bem como para quaisquer outros atos inerentes ao procedimento de contratação pública em apreço, é a Câmara Municipal;-----
- F. A despesa do Município de Loures tem cabimento na rubrica 07.06.05 / 07.01.04.01 e ação 2002 / I / 119.-----
- Tenho a honra de propor: -----
- Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, artigo 38.º, n.º 2 do artigo 40.º, do n.º 4 do artigo 47.º, do artigo 109.º, todos do D.L. 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), e bem assim, da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: -----
1. Aprovar o projeto de execução da empreitada " Ampliação do parque de estacionamento na Cidade Nova, em Santo António dos Cavaleiros – Projeto de Execução", em anexo, elaborado nos termos e para os efeitos do disposto na Portaria 255/2023, de 7 de agosto, e com base no conteúdo da informação n.º 161/DEP/SV, com registo WebDoc E/99144/2025;-----
 2. Aprovar a decisão de contratar a empreitada “Ampliação do parque de estacionamento na Cidade Nova, em Santo António dos Cavaleiros – Obra” – processo n.º 1870-A/DOM, com o preço base no montante de 887.607,96 € (oitocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e sete euros e noventa e seis cêntimos), sem IVA, com o prazo máximo de execução de 240 (duzentos e quarenta) dias seguidos, para efeitos de lançamento no mercado e consequente aprovação de abertura do procedimento por Concurso Público, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 19.º do CCP;-----
 3. Aprovar as peças do procedimento em anexo: programa do procedimento e caderno de encargos;-----
 4. Aprovar o prazo para apresentação de propostas de 30 dias a contar da data da publicação do anúncio;-----
 5. Aprovar a caução a prestar, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da notificação da adjudicação, será de 5% do valor da adjudicação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 88.º e n.º 1 do 89.º, ambos do CCP,

havendo lugar a reforço da caução na percentagem de 5% em cada um dos pagamentos parciais previstos, nos termos do artigo 353º do CCP; -----

6. Aprovar o critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade Multifator, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 74º do CCP, de acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado por um conjunto de fatores e subfatores, correspondentes à fórmula abaixo indicada:-----

i) Fator (PP) - Preço da Proposta – 60% -----

ii) Fator (PE) – Prazo de Execução – 40%-----

A avaliação das propostas será feita a partir da seguinte fórmula de cálculo:---

$PF = PP \times 60\% + PE \times 40\%$ -----

Sendo que: -----

PF = Pontuação Final; -----

PP = Pontuação atribuída ao fator Preço da Proposta;-----

PE = Pontuação atribuída ao fator Prazo de Execução;-----

A pontuação e densificação dos fatores e subfatores acima referidos, encontra-se explana e detalhada no ponto 18 do Programa de Concurso. -----

7. Aprovar os seguintes critérios de desempate: -----

a) Em caso de empate a escolha recairá sobre a proposta que apresentar menor valor para o Preço da Proposta (PP). -----

b) Em caso de nova subsistência do empate, propõe-se que o mesmo seja dirimido por via de um sorteio, a realizar através de ato público, com prévia comunicação aos concorrentes, relativamente ao local, dia e hora; -----

8. Aprovação da seguinte constituição e composição dos membros do Júri, conforme constante na alínea j) do ponto 2 da informação com o registo WebDoc E/118963/2025:-----

Presidente	(...) Eng. ^a
1.º vogal efetivo	(...) Eng. ^o
2.º vogal efetivo	(...) Dr. ^a
1.º suplente	(...) Dr. ^a
2.º suplente	(...) Eng. ^o

9. Aprovar a seguinte delegação das seguintes competências no Júri:-----

a) Prestação de esclarecimentos;-----

b) Análise e decisão sobre pedidos de classificação de documentos da proposta;-----

- c) *Submissão de propostas de decisão ao respetivo órgão competente para a decisão de contratar relativas a (i) erros e omissões, (ii) retificação das peças, (iii) qualificação dos candidatos, (iv) adjudicação e (v) prorrogação de prazo;*-----
- d) *Audiência prévia dos concorrentes referente ao projeto de decisão e à respetiva lista ordenada dos mesmos;* -----
- e) *Prorrogação de prazos, nos termos do n.º 5 do artigo 64º do CCP.* -----

10. -----
A nomeação da Drª (...) para gestora de contrato, ao abrigo do disposto no artigo 290.º-A do CCP. -----
 (...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO DEZASSEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 470/2025 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAR: - O PROJETO DE EXECUÇÃO; - A DECISÃO DE CONTRATAR E O PREÇO BASE; - O INÍCIO, TIPO E PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS; - A RETENÇÃO DE 5% DO VALOR DOS PAGAMENTOS A EFETUAR; - OS CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO E DE DESEMPATE; - A CONSTITUIÇÃO, COMPOSIÇÃO E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO JÚRI; - A NOMEAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO; REFERENTE À EMPREITADA “EXECUÇÃO DA SAÍDA DA A1 E REFORMULAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA BOBADELA” -----
 (PROC.º Nº. 1609-A/DOM) -----

“Considerando que:-----

- A. *O presente procedimento visa a execução de trabalhos referentes ao projeto de execução de “Execução da saída da A1 e reformulação de arruamentos na Bobadela”, de forma a restabelecer a ligação direta entre a A1 e a rede secundária municipal (EM504) até à rede principal EN10;*-----
- B. *Os objetivos da presente empreitada estão inscritos no Plano de Atividades, tendo sido, nesse sentido, elaborado o Projeto de Execução da empreitada*

acima identificada, que se encontra finalizado e em condições de aprovação e preparado o procedimento para a formação do contrato da empreitada designada por "Execução da saída da A1 e reformulação de arruamentos na Bobadela " – processo n.º 1609-A/DOM; -----

C. Se encontra concluída a fase de preparação do processo destinado à formação de contrato de empreitada com o nº de obra: 40 84 01 2 040; -----

D. Este procedimento encontra-se em condições para ser tomada a decisão de contratar, com um valor económico estimado de 8 537 103,83 € (oito milhões quinhentos e trinta e sete mil cento e três euros e oitenta e três cêntimos) não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado, e com um prazo máximo de 730 (setecentos e trinta) dias seguidos. O preço base foi apurado tendo em conta a estimativa elaborada pelo projeto de execução; -----

E. No que ao Município de Loures diz respeito, o órgão competente para contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento, aprovar os documentos pré-contratuais, aprovar a minuta de contrato, bem como para quaisquer outros atos inerentes ao procedimento de contratação pública em apreço, é a Câmara Municipal;-----

F. A despesa do Município de Loures tem cabimento na rubrica 07.06.05 / 07.01.04.01 e ação 2019 / I /4.-----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 36º, artigo 38º, nº 2 do artigo 40º, do nº 4 do artigo 47º, do artigo 109º, todos do D.L. 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), e bem assim, da alínea f) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro:-----

1. Aprovar o projeto de execução da empreitada "Execução da saída da A1 e reformulação de arruamentos na Bobadela"; em anexo, elaborado nos termos e para os efeitos do disposto na Portaria 255/2023, de 7 de agosto, e com base no conteúdo da informação n.º 193/DEP/FG, com registo WebDoc E/116737/2025;-----

2. Aprovar a decisão de contratar a empreitada "Execução da saída da A1 e reformulação de arruamentos na Bobadela" – processo n.º 1906-A/DOM, com o preço base no montante de 8 537 130,83 € (oito milhões quinhentos e trinta e sete mil cento e três euros e oitenta e três cêntimos), sem IVA, com o prazo máximo de execução de 730 (setecentos e trinta) dias seguidos, para efeitos de lançamento no mercado e consequente aprovação de abertura do

procedimento por Concurso Público, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 19º do CCP;-----

- 3. Aprovar as peças do procedimento (...): programa do procedimento e caderno de encargos;-----*
- 4. Aprovar o prazo para apresentação de propostas de 60 dias a contar da data da publicação do anúncio;-----*
- 5. Aprovar a retenção de 5% do valor dos pagamentos a efetuar, nos termos conjugados da alínea a) do nº 2 e do nº 3 do artigo 88º do CCP;-----*
- 6. Aprovar o critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade Multifator, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 74º do CCP, conforme fatores, subfactores e fórmula constantes do ponto 18 do Programa de Concurso; -----*
- 7. Aprovar os seguintes critérios de desempate:-----*
 - b) Em caso de empate a escolha recairá sobre a proposta que apresentar menor valor para o Preço da Proposta (PP).-----*
 - c) Em caso de nova subsistência do empate, propõe-se que o mesmo seja dirimido por via de um sorteio, a realizar através de ato público, com prévia comunicação aos concorrentes, relativamente ao local, dia e hora;-----*
- 8. Aprovação da seguinte constituição e composição dos membros do Júri, conforme constante na alínea j) do ponto 2 da informação com o registo WebDoc E/1188382025:-----*

<i>Presidente</i>	<i>(...)</i>
<i>1.º vogal efetivo</i>	<i>(...)</i>
<i>2.º vogal efetivo</i>	<i>(...)</i>
<i>1.º suplente</i>	<i>(...)</i>
<i>2.º suplente</i>	<i>(...)</i>

- 9. Aprovar a seguinte delegação das seguintes competências no Júri:-----*
 - a) Prestação de esclarecimentos;-----*
 - b) Análise e decisão sobre pedidos de classificação de documentos da proposta;-----*
 - c) Submissão de propostas de decisão ao respetivo órgão competente para a decisão de contratar relativas a (i) erros e omissões, (ii) retificação das peças, (iii) qualificação dos candidatos, (iv) adjudicação e (v) prorrogação de prazo;-----*

- d) Audiência prévia dos concorrentes referente ao projeto de decisão e à respectiva lista ordenada dos mesmos; -----
e) Prorrogação de prazos, nos termos do n.º 5 do artigo 64º do CCP; -----
f) A nomeação da Dr.ª (...) para gestora de contrato, ao abrigo do disposto no artigo 290.º-A do 1º CCP.-----
(...)” -----

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: -----

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: Senhor Presidente, este projeto só foi disponibilizado aos Vereadores para consulta, ontem, ao final do dia, pelo que não há condições para que o possamos votar, face à inexistência do tempo previsto no regimento, para apreciação do mesmo. Trata-se de um projeto de complexidade, como todos sabemos. Portanto, acho que não há condições de o votar hoje, pelo que solicitamos o seu adiamento para a próxima Reunião de Câmara.-----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, em relação ao traçado, ele é igual ao que foi apresentado. Por isso, não vejo razão para se adiar.-----

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: Senhor Presidente, foi apresentado quando?-----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, há sensivelmente um ano.-----

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: Senhor Presidente, o traçado, como sabe, face ao tempo que já leva, o projeto é completamente diferente de um projeto de execução. O projeto de execução tem detalhes que para os vereadores é essencial conhecer. -----

Se bem se recorda, tivemos uma reunião pública de apresentação do projeto, no entanto, em que foram levantadas questões muito pertinentes, nomeadamente, questões de ruído e de poluição, além de outras questões muito importantes e impactantes naquela população, que interesse ver como é que os projetistas resolveram. Além do mais, há algo aqui insanável, senhor Presidente, porque não foi cumprido o regimento desta Câmara. Portanto, salvo melhor opinião, para estes vereadores analisarem, porque é legítimo terem tempo suficiente para analisar um projeto desata importância, nesta Câmara e para esta população da Bobadela e da zona oriental do concelho, terá que ficar para a próxima reunião. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, quanto à violação do regimento e ao pedido que nos foi solicitado, ela foi resolvida, não temos aqui nenhuma violação. Por isso estamos em condições de poder votar.-----

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: Senhor Presidente, o problema foi resolvido a pedido dos Vereadores da CDU, porque detetaram esse problema. Ontem, ao final do dia. -----

Senhor Presidente, explique-me como é que os Vereadores da CDU e os restantes Vereadores, pelo menos os que não têm pelouro nesta casa, tiveram tempo de apreciar esta Proposta. Acha que é legítimo, estar a pedir aos Vereadores que analisem uma Proposta durante a noite? É isso que quer? ----

Devia de ter trazido o projeto para apreciação há mais tempo. Quer apresentar à pressa, sem discussão nesta casa, um projeto com a importância que este tem para aquela população. É isso? Passando por cima de todas as questões elencadas pelas pessoas naquela discussão pública e todas aquelas preocupações? É isso que o senhor Presidente quer. Poder dizer que já vamos lançar a empreitada, sem se quer se discutir nesta casa, em sede de projeto de execução, não é apresentar um traçado. O traçado todos nós fazemos.-----

E os pareceres das entidades? Não temos direito a conhecer os pareceres das entidades, senhor Presidente? -----

Eu sei que quando começou o mandato, a sua promessa era que ia lançar a empreitada. No entanto, passados quatro anos, só agora é que o senhor está em condições de lançar esta empreitada. Mas agora quer aprovar à pressa,

sem sequer dar condições aos Vereadores de poderem olhar para a Proposta. Num projeto de execução desta dimensão? Acho que não é legítimo. Mas o senhor fará o que entender, como é obvio. -----
Nós já sabemos quais são as suas orientações, do ponto de vista do estado democrático nesta casa. Nós percebemos isso.-----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhor Presidente, enquanto Vereador da oposição, e tal como foi referido pelo senhor Vereador Tiago Matias, também recebi a documentação às dezoito horas e vinte e um minuto. Na minha opinião, este projeto precisa de ser analisado de outra forma, portanto, a minha proposta, também é que este ponto se mantenha em Ordem do Dia e que não se tome a deliberação hoje. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, vamos passar o ponto à votação.-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SENHORA VICE-PRESIDENTE, DA SENHORA VEREADORA E DO SENHOR VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA E DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA.-----
VOTARAM CONTRA, A SENHORA VEREADORA E OS SENHORES VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA E O SENHOR VEREADOR DO CHEGA.-----

-----DECLARAÇÕES DE VOTO-----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: O Chega votou contra, por considerar que não teve o tempo suficiente para analisar a Proposta, uma vez que, a mesma, foi remetida aos gabinetes da Vereação, com menos vinte e quatro horas e, por isso, considero que não tenho matéria nem capacidade de análise, para tomar uma decisão relativamente a um projeto desta envergadura. -----

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: Senhor Presidente, que as minhas intervenções sejam tidas como declaração de voto.-----

PONTO DEZASSETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 471/2025 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - OS TRABALHOS COMPLEMENTARES E RESPECTIVA ORDEM DE EXECUÇÃO; - OS TRABALHOS A MENOS E RESPECTIVA ORDEM DE NÃO EXECUÇÃO; - A PRORROGAÇÃO DO PRAZO; - A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA: - APRECIAR EVENTUAIS PRONÚNCIAS DO EMPREITEIRO; - ADJUDICAR OS TRABALHOS COMPLEMENTARES INTEGRADOS NA MOC6;- APROVAR A MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL E APRECIAR EVENTUAIS RECLAMAÇÕES; REFERENTE À EMPREITADA “ESCOLA BÁSICA Nº 5 DE CAMARATE” (PROC.º Nº. 1400-F/DOM) -----

“Considerando que:-----

- A. A empresa adjudicatária Ferreira Construção, SA. apresentou uma proposta para execução de trabalhos complementares, no âmbito da empreitada denominada “Escola Básica Nº 5 de Camarate”, no valor total de 223.747,63 €, uma proposta de trabalhos a menos no valor de 54.162,07 € e um pedido de prorrogação de prazo de 19 dias, fundamentada nas alterações da iluminação necessárias para dar cumprimento à Portaria n.º 138-I/2021 e ao Decreto-Lei n.º 101-D/2020, pelo prazo de das novas luminárias e tendo em conta os ensaios para a certificação elétrica; -----
- B. Os trabalhos complementares valorados pelo empreiteiro foram objeto de análise e ponderação, propondo-se ser aceites trabalhos no valor de 223.747,63 €, relativo a trabalhos complementares e também propondo-se ser aceites trabalhos a menos no valor de 54.162,07 €; -----
- C. É entendimento da Fiscalização e do Dono de Obra a concessão de uma prorrogação do prazo de execução da empreitada de 19 dias; -----
- D. O preço atribuído aos trabalhos complementares em apreço corresponde a 4,99% do preço contratual inicial, não sendo ultrapassados os limites legais definidos no CCP, de 50%, encontrando-se preenchidos os demais pressupostos legais impostos pelo artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos; -----
- E. É expectável o incumprimento dos prazos legais de resposta – de competência da Câmara –ao empreiteiro, no que respeita ao subsequente procedimento previsto para a execução dos trabalhos complementares, nos

termos dos artigos 372.º, 373.º, 374.º e 375.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (CCP); -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, dos artigos 98.º, 102.º, 109.º, 370.º a 375.º e 379.º, todos do n.º D.L. 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), na sua atual redação:-----

- 1) A aprovação dos trabalhos complementares e respetiva ordem de execução, no valor de 223.474,63 €;-----*
- 2) Aprovação dos trabalhos a menos e respetiva ordem de não execução, no valor de 54.162,07 €; -----*
- 3) A aprovação da respetiva prorrogação do prazo de 19 (dezanove) dias seguidos, passando a data de conclusão da empreitada de 31 de agosto de 2025 para 19 de setembro de 2025;-----*
- 4) A delegação no Presidente da Câmara da competência para apreciar eventuais pronúncias do empreiteiro, nos termos do n.º 2 do artigo 372.º e do n.º 3 do artigo 373.º, ambos do CCP e para adjudicar os trabalhos complementares integrados na MOC 6, até ao limite do valor aprovado, e para a aprovação a apresentar da minuta do contrato adicional, a aprovação da atualização do plano de trabalhos contemplando a prorrogação de prazo e apreciação de eventuais reclamações apresentadas à minuta. -----*

(...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO DEZOITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 472/2025 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - OS TRABALHOS COMPLEMENTARES E RESPETIVA ORDEM DE EXECUÇÃO; - OS TRABALHOS A MENOS E RESPETIVA ORDEM DE NÃO EXECUÇÃO; - A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA: - APRECIAR EVENTUAIS PRONÚNCIAS DO EMPREITEIRO; - ADJUDICAR OS TRABALHOS COMPLEMENTARES INTEGRADOS NA MOC 4;- APROVAR A MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL E APRECIAR

EVENTUAIS RECLAMAÇÕES; REFERENTE À EMPREITADA “ESCOLA BÁSICA DA PORTELA DA AZÓIA – OBRA” -----
(PROC.º Nº. 1819-B/DOM) -----

“Considerando que:-----

- A. A adjudicatária a empresa Teixeira Pinto e Soares, SA. apresentou uma proposta para execução de trabalhos complementares ao projeto, no âmbito da empreitada denominada “Escola Básica da Portela da Azóia - Obra”, no valor total de 83.702,37 €;-----
- B. Os trabalhos complementares valorados pelo empreiteiro foram objeto de análise e ponderação, propondo-se ser aceites trabalhos no valor de 83.702,37€ (sendo 15.182,98€ a preços contratuais e o valor de 68.519,39€ a preços novos) e um valor de 14.908,51 € de trabalhos a menos, de acordo com o Relatório da Fiscalização e Informação Técnica n.º211/DEM/PB – registo E/117390/2025, a qual acompanha o enquadramento técnico exarado no Parecer supramencionado, cujos documentos aqui se dão, para os devidos e legais efeitos, por integralmente reproduzidos e como fazendo parte integrante da presente proposta; -----
- C. O preço atribuído aos trabalhos complementares em apreço corresponde a 1,66% do preço contratual inicial, não sendo ultrapassados os limites legais definidos no CCP, de 50%, encontrando-se preenchidos os demais pressupostos legais impostos pelo artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos;-----
- D. É expectável o incumprimento dos prazos legais de resposta – de competência da Câmara – ao empreiteiro, no que respeita ao subsequente procedimento previsto para a execução dos trabalhos complementares, nos termos dos artigos 372.º, 373.º, 374.º e 375.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (CCP). -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, dos artigos 98.º, 102.º, 109.º, 370.º a 375.º e 379.º, todos do n.º D.L. 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), na sua atual redação:-----

1. A aprovação dos trabalhos complementares e respetiva ordem de execução, no valor de 83.702,37 €; -----
 2. A aprovação de trabalhos a menos e respetiva ordem de não execução no valor de 14.908,51 €; -----
 3. A delegação no Presidente da Câmara da competência para apreciar eventuais pronúncias do empreiteiro, nos termos do n.º 2 do artigo 372.º e do n.º 3 do artigo 373.º, ambos do CCP, e para adjudicar os trabalhos complementares integrados na MOC4, até ao limite do valor aprovado, e para a aprovação a apresentar da minuta do contrato adicional e apreciação de eventuais reclamações apresentadas à minuta. -----
- (...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO DEZANOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 473/2025 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE 09/07/2025, CONSTANTE DA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 432/2025, REFERENTE À MOC7 DA EMPREITADA “UNIDADE DE SAÚDE DE SANTO ANTÃO DO TOJAL – OBRA” -----
(PROC. Nº 1713 –B/DOM)-----

“Considerando que:-----

- A. Em sede da 94.ª Reunião da Câmara Municipal de Loures, realizada a 09/07/2025, foi aprovada, através da Proposta de Deliberação nº 432/2025, a MOC7 relativa ao contrato de empreitada designada “Unidade de Saúde de Santo Antão do Tojal - Obra”, que inclui a aprovação de trabalhos complementares no valor de 11.815,34 €;-----
- B. De acordo com a Informação com o registo E/118994/2025, de 16/07/2025, foi detetado mero lapso de escrita no ponto 1. da parte deliberativa da referida proposta na referência ao valor dos trabalhos complementares, propondo-se a respetiva retificação, nos seguintes termos: onde se lê “(...) no valor de 11.815,34€ + IVA” deverá ler-se “(...) no valor de 19.614,02 € +

IVA, sendo a responsabilidade financeira do Dono da Obra no valor de 11.815,34 + IVA e a responsabilidade financeira do empreiteiro no valor de 7.798,69 € (+IVA)”. -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 18/2008, de 29 de janeiro e artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo D.L. n.º 4/2015, de 07 de janeiro, ambos os diplomas nas suas atuais redações:

1. A retificação do ponto 1. da parte deliberativa da referida proposta, na referência ao valor dos trabalhos complementares, nos seguintes termos: onde se lê “(...) no valor de 11.815,34€ + IVA” deverá ler-se “(...) no valor de 19.614,02 € + IVA, sendo a responsabilidade financeira do Dono da Obra no valor de 11.815,34 + IVA e a responsabilidade financeira do empreiteiro no valor de 7.798,69 € (+IVA)”.-----

(...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO VINTE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 474/2025 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A ORDEM DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES; - A PRORROGAÇÃO DO PRAZO; - A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA: - APRECIAR EVENTUAIS PRONÚNCIAS DA ADJUDICATÁRIA; - ADJUDICAR OS TRABALHOS COMPLEMENTARES; - APROVAR A MINUTA DO CONTRATO E EVENTUAIS RECLAMAÇÕES; REFERENTE À EMPREITADA “NOVA PONTE DE PALHAIS - LOURES” (PROC. Nº 1739 –A/DOM)-----

“Considerando que:-----

A. No âmbito da empreitada designada por "1739-A/DOM – Nova Ponte Palhais - Loures", foram apresentadas proposta para execução de trabalhos complementares, pelo empreiteiro InovPlena – Construções, Lda.;-----

- B. Em obra foi identificado um coletor de drenagem que não estava identificado/cadastrado nos levantamentos realizados na fase de estudos e cuja localização está em conflito com a estrutura a executar (ponte), pelo que há necessidade de proceder ao desvio do referido coletor. Desta forma, foi apresentada pelo projetista, uma alteração de projeto, contemplando uma solução para o desvio do coletor; -----*
- C. Na sequência da alteração acima mencionada, o empreiteiro apresentou uma proposta de trabalhos complementares, na qual incluiu um pedido de prorrogação de prazo de 30 dias; -----*
- D. Também foi solicitado pelo empreiteiro um pedido de prorrogação de prazo de 69 dias devido à alteração do faseamento construtivo previsto no projeto, uma vez, que se revelou impraticável, tendo em conta a localização dos trabalhos na confluência da Ribeira da Murteira com o Rio de Loures) / instabilidade do tempo registado no final do mês de fevereiro e início do mês de março (com um pico extremo no dia 10 de março de 2025);-----*
- E. Foi elaborada a Informação Técnica E/118107/2025, datada de 14/07/2025, que aqui se dá para os devidos e legais efeitos por integralmente reproduzida e como fazendo parte integrante da presente proposta, a qual acompanha o enquadramento técnico exarado no Parecer da Fiscalização supramencionado;-----*
- F. Os trabalhos complementares apurados, no valor de 66.071,02 €, correspondem a 7,30 % do preço contratual, encontrando-se preenchidos todos os pressupostos legais determinados pelo n.º 4 do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP, aprovado pelo Decreto Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, cuja aplicação é extensível a todas as referências constantes no presente documento);-----*
- G. No que ao Município de Loures diz respeito, o órgão competente para a decisão de contratar, autorizar a despesa, aprovar os trabalhos complementares, aprovar a minuta de contrato, bem como para quaisquer outros atos inerentes ao procedimento em apreço é a Câmara Municipal;---*
- H. É expectável o incumprimento dos prazos legais de resposta – da competência da Câmara, na qualidade de dono de obra e de órgão competente para a decisão de contratar – ao empreiteiro, no que respeita ao*

procedimento subsequente previsto para a execução dos trabalhos complementares e não execução dos trabalhos a menos, pelo que se aconselha a delegação das competências previstas nos artigos 98º e seguintes, 372.º e 373.º todos do CCP, no Presidente da Câmara; -----

I. A despesa do Município de Loures tem cabimento na rubrica 07.06.05/07.01.04.01 e ação 2023/I/54. -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto pelos artigos 109º, 98º e seguintes, 372º e 373º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, doravante CCP: -----

- 1. Aprovar os trabalhos complementares e a respetiva ordem de execução, no valor de 66.071,02 €, (sessenta e seis mil setenta e um euros e dois cêntimos); -----*
 - 2. Aprovar a prorrogação legal num total de 99 dias passando a data de conclusão da obra para o dia 25/11/2025; -----*
 - 3. Aprovar a delegação, no Presidente da Câmara, das competências para apreciar eventuais pronúncias da adjudicatária, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 372.º e dos n.ºs 2 e 3 do artigo 373.º, ambos do CCP, para a adjudicação dos trabalhos complementares nas condições de valor e prazo que se venham a apurar a final, até ao valor máximo cabimentado e, bem assim, a competência para a aprovação da minuta do contrato e resposta a eventuais reclamações, nos termos do disposto no artigo 98.º e seguintes do CCP. -----*
- (...)” -----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO VINTE E UM - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 475/2025 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE APROVAÇÃO DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES E RESPETIVA ORDEM DE EXECUÇÃO; - A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA PARA: -

APRECIAR EVENTUAIS PRONÚNCIAS DO EMPREITEIRO; - ADJUDICAR OS TRABALHOS COMPLEMENTARES INTEGRADOS NA MOC1; - A MINUTA DE CONTRATO ADICIONAL E EVENTUAIS RECLAMAÇÕES; REFERENTE À EMPREITADA “REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO EM EDIFÍCIOS MUNICIPAIS” -----
(PROC.º Nº. 1855/DOM) -----

“Considerando que:-----

- A. A adjudicatária a empresa “OMEP – Obras, Medições e Projetos, Lda. apresentou uma proposta para a execução de trabalhos complementares, no âmbito da empreitada denominada “Reparação e Beneficiação em Edifícios Municipais”, no valor de 157.160,20€; -----*
- B. O preço atribuído aos trabalhos complementares em apreço corresponde a 31,43% do preço contratual inicial não sendo ultrapassados os limites legais definidos no CCP, de 50%, bem como encontram-se preenchidos os demais pressupostos legais impostos pelo artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos;-----*
- C. Os trabalhos complementares valorados pelo empreiteiro foram objeto de análise e ponderação, conforme informação nº 483/DCAD/LL (E/113065/2025), cujo documento esta acompanha, propondo-se ser aceites trabalhos no valor de 157.160,20€; -----*
- D. Perante a urgência de execução dos trabalhos em causa e a manifesta impossibilidade de agendamento do assunto em reunião da Câmara Municipal, decidi, em coerência com a necessidade verificada, acolher a proposta do serviço através do meu despacho datado de 10/07/2025, exarado na Informação n.º 483/DCAD/LL (E/113065/2025), o qual carece de ratificação nos termos da lei; -----*
- E. O expectável incumprimento dos prazos legais de resposta – de competência da Câmara – ao empreiteiro, no que respeita ao subsequente procedimento previsto para a execução dos trabalhos complementares, nos termos dos artigos 372.º, 373.º e 374.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (CCP), tal como para apreciação de eventuais reclamações*

da minuta do contrato, nos termos do artigo 102º do Código dos Contratos Públicos, é aconselhável a delegação das respetivas competências no Sr. Presidente da Câmara.-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, assim como dos artigos 98.º, 102.º, 109.º, 370.º a 375.º, todos do n.º D.L. n.º 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), ambos os diplomas nas suas atuais redações:-----

1. Ratificar a decisão de aprovação dos trabalhos complementares e respetiva ordem de execução, no valor de 157.160,20€;-----
2. Aprovar a delegação no Presidente da Câmara da competência para apreciar eventuais pronúncias do empreiteiro, nos termos do n.º 2 do artigo 372.º e do n.º 3 do artigo 373.º, ambos do CCP, e para adjudicar os trabalhos complementares integrados na MOC1, até ao limite do valor aprovado, e bem assim, a competência para a aprovação da minuta do contrato adicional e apreciação de eventuais reclamações apresentadas à minuta.-----

(...)”-----

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções:-----

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: Senhor Presidente, na última deliberação sobre esta Proposta, eu tinha solicitado a listagem dos edifícios, em que se pensa ter intervenção. O senhor Presidente disse que estavam a fechar esse processo, por isso, pergunto se já está fechado e se é possível disponibilizar essa listagem aos Vereadores.-----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, iremos disponibilizar essa listagem, posteriormente.-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO VINTE E DOIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 476/2025 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - OS TRABALHOS COMPLEMENTARES E RESPECTIVA ORDEM DE EXECUÇÃO; - A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA: - APRECIAR EVENTUAIS PRONÚNCIAS DA ADJUDICATÁRIA, PARA ADJUDICAR OS TRABALHOS COMPLEMENTARES; - APROVAR A MINUTA DO CONTRATO E APRECIAR EVENTUAIS RECLAMAÇÕES; REFERENTE À EMPREITADA "SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NO CONCELHO" (PROC.º Nº. 1878/DOM) -----

"Considerando que:-----

- A. No âmbito da empreitada designada por " Sinalização Vertical e Horizontal no Concelho ", foi apresentado proposta de preços unitários para a execução de trabalhos complementares não previstos no contrato, pelo empreiteiro Trafiurbe – Sinalização, Construção e Engenharia, S.A.;-----*
- B. No âmbito da empreitada em curso, destinada à implementação de medidas de acalmia de tráfego e de reforço da segurança rodoviária e pedonal, constata-se a necessidade de execução de trabalhos complementares que, embora não previstos no contrato inicial nem discriminados na lista de trabalhos a executar, revelaram-se essenciais para o cumprimento dos objetivos das intervenções a realizar; -----*
- C. Foi elaborada a Informação com registo webdoc E/118863/2025, datada de 15/07/2025, que aqui se dá para os devidos e legais efeitos por integralmente reproduzida e como fazendo parte integrante da presente proposta; -----*
- D. Os trabalhos complementares apurados, no valor de 141.417,18 €, correspondem a 31,43 % do preço contratual, encontrando-se preenchidos todos os pressupostos legais determinados pelo n.º 4 do artigo 370º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP, aprovado pelo Decreto Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, cuja aplicação é extensível a todas as referências constantes no presente documento);-----*
- E. No que ao Município de Loures diz respeito, o órgão competente para a decisão de contratar, autorizar a despesa, aprovar a prorrogação de prazo e os trabalhos complementares, aprovar a minuta de contrato, bem como para*

quaisquer outros atos inerentes ao procedimento em apreço é a Câmara Municipal; -----

F. É expectável o incumprimento dos prazos legais de resposta – da competência da Câmara, na qualidade de dono de obra e de órgão competente para a decisão de contratar – ao empreiteiro, no que respeita ao procedimento subsequente previsto para a execução dos trabalhos complementares e não execução dos trabalhos a menos, pelo que se aconselha a delegação das competências previstas nos artigos 98º e seguintes, 372º e 373º todos do CCP, no Presidente da Câmara;-----

G. A despesa do Município de Loures tem cabimento na rubrica 07.06.05/02.02.25 e ação 2023/A/50. -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto pela alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como dos artigos 109º, 98º e seguintes, 370º a 375º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, doravante CCP: -----

1. Aprovar os trabalhos complementares, no valor de 141.417,18 € (cento e quarenta e um mil quatrocentos e dezassete euros e dezoito cêntimos), bem como a respetiva ordem de execução;-----

2. Aprovar a delegação, no Presidente da Câmara, das competências para apreciar eventuais pronúncias da adjudicatária, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 372º e dos nºs 2 e 3 do artigo 373º, ambos do CCP, para a adjudicação dos trabalhos complementares nas condições de valor e prazo que se venham a apurar a final, até ao valor máximo cabimentado e, bem assim, a competência para a aprovação da minuta do contrato e resposta a eventuais reclamações, nos termos do disposto no artigo 98º e seguintes do CCP. -----

(...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO VINTE E TRÊS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 477/2025 -
SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR OS
QUADROS NORMATIVOS DA GESLOURES - GESTÃO DE EQUIPAMENTOS
SOCIAIS, E.M., UNIPESSOAL, LDA., PARA 2025/2026-----

“Considerando que:-----

- A. Os Quadros Normativos da GesLoures são atualizados anualmente e estabelecem as normas de funcionamento das atividades que ocorrem nos complexos municipais das piscinas no Concelho de Loures; -----
- B. De acordo com os Estatutos da GesLoures – Gestão de Equipamentos Sociais, E.M., Unipessoal, Lda., os Quadros Normativos e Preçário carecem de deliberação da Câmara Municipal;-----
- C. A nova época desportiva inicia a 1 de setembro e termina a 31 de agosto;--
- D. Os Quadros Normativos 2025/2026 preveem a introdução de medidas que incluem propostas para o aumento de utilizadores, não esquecendo a vertente social e equilíbrio financeiro com destaque para:-----
- A introdução de novos serviços e atividades, constantes do Capítulo III e Capítulo IV dos Quadros Normativos e Preçário 2025/2026, nomeadamente aulas específicas para grávidas e recém-mamãs, nas vertentes aquática e de ginásio, atividades em família que promovem a prática desportiva intergeracional e semanas temáticas com atividades aquáticas e de fitness para crianças, reforçando a aposta no bem-estar, na inclusão e na promoção da atividade física no concelho.-----
- E. Com a proposta de Quadro Normativo 2024/2025 também se pretende obter uma variação positiva na arrecadação de receita, sendo exemplo disso a atualização do preçário dos equipamentos desportivos ajustando-os à realidade do mercado;-----
- F. Os documentos propostos pela GesLoures para a época 2025/2026 integram as orientações estratégicas traçadas para o atual mandato autárquico. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea f) do nº 1 do artigo 19º dos Estatutos da GesLoures – Gestão de Equipamentos Sociais, E.M., Unipessoal, Lda., aprovar os Quadros Normativos e Preçário para a época

desportiva 2025/2026, nos termos propostos pelo Conselho de Administração da GesLoures, conforme deliberação de 25 de junho de 2025. -----
(...)” -----

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: -----

O VEREADOR, SENHOR PAULO PITEIRA: Senhor Presidente, antes de entrarmos propriamente, nos Quadros Normativos, gostaria de colocar duas questões, a propósito da GesLoures, uma vez que não tivemos a ocasião de o fazer no PAOD - Período de Antes da Ordem do Dia. -----

Senhor Presidente, temos vindo a ser contactados, nomeadamente, por alguns pais de crianças que estão nos escalões de competição, infantis e cadetes, a propósito da substituição de responsáveis técnicos, ou seja, dos treinadores que orientavam essas classes. -----

Esta semana, terá existido um forte movimento nesse sentido, na piscina de Loures, com a substituição de gente que, há muito tempo e com larga experiência, acompanhava estas classes, o que deixou alguma preocupação em quem tem filhos a fazer treinos de competição, e que exige um conhecimento profundo entre o treinador e o atleta, e que nos expressaram dúvidas sobre a razão porque isto estaria a acontecer, não conseguindo entender o que é que aconteceu, segundo nos dizem, de uma forma quase massiva. -----

Portanto, gostávamos, em primeiro lugar, de saber se houve alguma razão ponderosa que levou a esta circunstância que nos foi comunicada. -----

Uma segunda questão que nos foi comunicada, desta vez, não sobre a piscina de Loures, mas sobre a piscina de Santa Iria da Azóia, ou seja, a deslocação dos utentes desta piscina e a concentração de todos os treinos das classes de competição, apenas, na piscina de Santo António dos Cavaleiros. -----

Ora, isto significa um fortíssimo incómodo, para quem tem crianças e os acompanha, quando têm que fazer, frequentemente, os seus treinos, uma vez que, por exemplo, alguém que more em Santa Iria da Azóia, passa a fazer um percurso de cerca de dezassete quilómetros, para conseguir ter acesso ao treino que vinha fazendo próximo de casa. Mesmo que more em Loures, tem

que percorrer quatro quilómetros. E os que moram na Portela, têm que percorrer onze quilómetros, para poderem ter acesso a estes treinos. -----
Portanto, gostávamos de perceber se a Câmara Municipal e o Conselho de Administração da GesLoures, confirma esta mudança de atitude. Gostávamos de conhecer as razões para que isso tenha acontecido, porque não nos parece que isto vá ao encontro daquilo que são as orientações estratégicas traçadas pela Câmara Municipal, no que tem que ver com a acessibilidade a este serviço e também com o conseguir assegurar um acesso universal a todos, em condições de igualdade. -----
Quem mora nas extremidades do Concelho, está, obviamente, muitíssimo prejudicado, porque passou a ter que fazer muitos quilómetros, para ter acesso aos treinos da natação de competição. -----
Estas eram duas questões prévias. Agora, relativamente ao Quadro Normativo, dizer que estranhámos e gostávamos de obter uma explicação, para o súbito e significativo aumento das aulas avulsas que, nalguns casos, tem circunstâncias em que passa de cerca de vinte e quatro euros, para mais de sessenta euros, em termos de custo, para uma aula avulsa. -----
Portanto, gostávamos de saber qual a razão para se ter adotado esta mudança tão significativa, em relação aos preços e que, obviamente, vem dificultar o acesso, a quem tem que recorrer a esta tipologia de aulas. -----

A SENHORA VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, com a sua permissão, pedia ao senhor Presidente do Conselho de Administração da GesLoures, Dr. Nuno Vitorino, que pudesse dar alguns esclarecimentos. No entanto, gostava, eu própria, de começar por dar nota do seguinte: no que diz respeito às questões de gestão, que o senhor Vereador Paulo Piteira aqui referiu, o que se verifica na GesLoures para a próxima época desportiva que agora se inicia, dois mil e vinte e cinco/dois mil e vinte e seis, foi uma reformulação, tendo em linha de conta, a necessidade de garantir, e bem, o carácter de competição, temos um lastro bastante grande e do qual nos orgulhamos todos, mas, igualmente, fazer um processo de equilíbrio e de gestão das infraestruturas desportivas, por forma a podermos aumentar a utência das mesmas. -----
Quando falamos na acessibilidade às piscinas, é disto mesmo. É garantir a acessibilidade a qualquer praticante que queira iniciar ou manter a sua prática na modalidade de natação. Algo que se distingue do carácter competitivo e,

como sabemos, a competição para o próprio e para os pais, acarreta um conjunto de outras circunstâncias. Temos muitas atletas que optam por fazer a sua competição em clubes que não estão propriamente na Freguesia da sua localidade ou da sua zona de frequência escolar.-----

Acho que esta reformulação, continua a garantir a qualidade técnica e especializada para o caráter competitivo da GesLoures, o qual é a nossa matriz e que não abdicaremos dela, mas por outro lado, do ponto de vista da gestão das infraestruturas desportivas, vai-nos permitir aumentar a utência da GesLoures.-----

E isso, no quadro em que, na última discussão que tivemos, na Reunião de Câmara, neste fórum, foi, precisamente, falar sobre os custos de funcionamento e da sustentabilidade da GesLoures, portanto, não podemos querer umas coisas nuns dias e nos outros dias, não estarmos confiantes no modelo de gestão que a administração está a querer levar a cabo. Portanto, eu, enquanto Presidente da Mesa da Assembleia Geral da GesLoures, uma coisa posso garantir e subscrevendo o trabalho da atual direção, é o diálogo. O diálogo com todos. O diálogo com os treinadores, o diálogo com os atletas que serão visados com esta alteração, com as suas famílias. -----

Se agrada a todos? Com certeza que não pode agradar a todos. Há o hábito de uma prática reiterada de os treinos serem realizados numa determinada piscina e essa circunstância é alterada.-----

Quanto ao custo, senhor Vereador, mais uma vez sublinho a questão da sustentabilidade da GesLoures e de se encontrar os instrumentos próprios para poder proporcionar este equilíbrio da empresa municipal, mas o que se pretende na GesLoures, é incentivarmos a uma prática regular da modalidade. Se uma pessoa quer, uma vez, de vez em quando, ter acesso à piscina, e ter, com isso, enquadramento técnico, porque não estamos a aumentar o custo da utilização livre, não é na utilização livre, é numa utilização de uma pessoa com um técnico. Uma para um. Se fosse um ginásio, eu diria que é contratar um horário com PT – Personal Trainer, um profissional técnico daquela área. Na natação, é esta alteração que aqui estamos a fazer.-----

Estou certa, como o senhor Vereador Paulo Piteira sabe, há um custo inerente ao funcionamento da piscina. Há o custo inerente ao funcionamento do tanque e é todo esse racional que pedimos à administração da GesLoures, que fizesse os devidos ajustamentos, relativamente à próxima época desportiva. -----

No quadro Normativo, a substância do mesmo, é reorganização do seu preceituado e agilização da compreensão do mesmo, das alterações que aqui são feitas e ser mais amigável do ponto de vista da utência. -----
São estes os pressupostos que estão subjacentes ao documento que hoje vamos aprovar.-----
No entanto, o senhor Presidente do Conselho de Administração da GesLoures, com certeza, com mais propriedade, poderá complementar os esclarecimentos.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA GESLOURES,
DR. NUNO VITORINO: Senhor Presidente, dizer que estas decisões vêm na linha do prejuízo que foi dado, mas não é essa a principal razão. A principal razão, é que a competição, e como nós sabemos, quando a empresa foi criada, criou-se um modelo pedagógico, que assenta na competição, portanto, as crianças quando entram, entram com uma lógica de gostar da natação, e depois vamos “*afinando*”, consoante elas vão evoluindo na sua idade, até chegarem à fase da competição, aqueles que chegam, obviamente, porque este não é um serviço que a GesLoures preste.-----
Portanto, aquilo que fizemos, foi exatamente isso, foi começar a afinar e a chamar a nós, aquilo que era toda a estrutura de competição e a falar com todos os treinadores, aqueles que cessaram as suas funções, e aproveito esta oportunidade, para agradecer toda a sua intervenção neste aspeto da competição, que é muito importante para o Concelho e para o país, eu próprio sou fruto da competição, e aquilo que queremos e a mensagem que foi passada a todos os treinadores, foi que nós não queremos só vencedores dentro de água, queremos vencedores na vida. Isso sim, é aquilo que norteia a GesLoures.-----
Portanto, aquilo que fizemos, foi falar com todos os treinadores cessantes, agradecer a sua intervenção neste processo e, obviamente, ninguém foi dispensado da GesLoures, foi-lhes oferecida a oportunidade de continuarem na GesLoures, a trabalhar noutras funções, porque nós trabalhamos é para a GesLoures e não para uma modalidade em específico ou para uma vertente da GesLoures em específico. E foi isso que foi feito.-----
Depois, respondendo, concretamente, ao senhor Vereador Paulo Piteira, dizer que nós temos a certeza que este é o caminho certo. Aquilo que estava a ser feito na GesLoures, era a desvirtuar aquilo que é a área competitiva. A área

competitiva, é um serviço que não é para todos. Obedece a esforço. E aproveito a oportunidade para, com a sua permissão, senhor Presidente, expor algo que é pessoal. O meu pai era trabalhador dos Serviços Intermunicipalizados, onde o senhor Vereador Paulo Piteira tinha funções, e houve um dia em que ele foi falar consigo, porque eu tinha acabado de sofrer o acidente e expôs-lhe o caso. O senhor Vereador indicou-lhe a GesLoures e estou-lhe agradecido por todo o percurso que a GesLoures fez comigo, por me ter transformado na pessoa que me transformou, e é isso que nós queremos. É continuar este caminho, que é na transformação dos jovens, de levar o nome da GesLoures e de Loures cada vez mais longe, mas, acima de tudo, ter orgulho naquilo que é o resultado final da GesLoures.-----

O VEREADOR, SENHOR PAULO PITEIRA: Senhor Presidente, agradeço as explicações dadas, quer pela senhora Vice-Presidente, quer pelo senhor Presidente do Conselho de Administração da GesLoures, contudo, creio que há aqui várias coisas que precisávamos de aprofundar. E uma primeira, tem a ver com o seguinte: não creio que os problemas de sustentabilidade económica da GesLoures, radiquem, exatamente, na existência de aulas para as crianças do escalão infantil e cadetes, ou seja, não é a frequência dessas aulas em ponto diferente de Santo António dos Cavaleiros, que onera a gestão da GesLoures. Não é aí que radicam os problemas de sustentabilidade económica da empresa municipal GesLoures. Não. São assuntos de outra natureza, que, essas sim, oneram o orçamento desta empresa.-----

Aliás, podemos fazer aqui uma discussão sobre isso, se isso for do interesse da Câmara.-----

Portanto, eu creio que se está a ceder, do ponto de vista da gestão, a argumentos que surgiram no contexto da discussão sobre a sustentabilidade da GesLoures, apresentados por algumas das forças políticas aqui representadas, e isto é só mais uma cedência em termos discursivos e a adoção daquilo que é a visão que alguns têm, em relação àquilo que é a empresa municipal, e que é pôr em prática, aquilo que outros disseram. Mas isto desvirtua em muito, aquilo que era a filosofia que se vinha seguindo relativamente à GesLoures. -----

Da GesLoures, faz parte, desde início, uma preocupação, que é a preocupação central, que é acessibilizar a prática desportiva e, em particular, a da natação, ao conjunto do Concelho de Loures. É por isso que a Câmara investe, e investe num montante significativo, um milhão, trezentos e cinquenta mil euros, para ter na GesLoures, um instrumento e uma ferramenta, para levar a cabo políticas de ordem social. -----

Agora, isso é um investimento municipal que procura fazer a acessibilização a toda a gente e, felizmente, que isso tem acontecido. -----

Depois, há aqueles que, no percurso da prática desportiva, se destacam. E como não há em Loures, um clube de natação, desde início que foi uma assunção da empresa municipal, o criar condições para que as pessoas possam fazer o seu percurso e o seu progresso, do ponto de vista competitivo. Aconteceu com vários. O senhor Presidente do Conselho de Administração também esteve nessa circunstância, como aliás, ele, há pouco, reconheceu. E ainda bem. Diria eu. Porque como não há outra alternativa, a alternativa é as nossas crianças e os nossos jovens irem para os clubes que estão em Lisboa ou para Vila Franca de Xira.-----

Não é significativo, do ponto de vista económico, aquilo que significa ter acompanhamento, em termos de classes, com treinador para a competição. Agora, é um enorme incómodo para as famílias e para as crianças, terem que fazer esse percurso. Grande parte delas vão desistir, não tenho dúvidas nenhuma. Porque treinos, à hora de ponta, para quem mora ou trabalha no Concelho de Loures, ter que ir para Lisboa, o resultado é fácil de antever. As pessoas não vão fazer esse percurso e as crianças e os jovens vão abandonar a prática desportiva. É disto que se trata. -----

E como ninguém, até agora, foi capaz de demonstrar quanto é que custa, em acréscimo, porque isso não vem aqui fundamentado, manter o funcionamento, como ele vinha acontecendo desde há muito tempo a esta parte, em Santa Iria da Azóia, em Loures e na Portela, ninguém foi capaz de dizer quanto é que isso custa, nós não partilhamos da ideia de que é aqui que se deve poupar. -----

Alguém vai ter que explicar, qual é a razão para que se esteja a utilizar este mecanismo, para poupar dinheiro na GesLoures.-----

Depois, senhora Vice-Presidente, dizer-lhe que ouvi com muita atenção, a senhora dizer que, enquanto Presidente da Mesa da Assembleia Geral da GesLoures, logo, representa a Câmara, tem vontade dialogar. Eu relembro o

seguinte: eu tenho estado a falar, com base em correspondência que nos foi enviada, exatamente, por alguns dos pais. A nós e aos deputados na Assembleia Municipal. Eu tenho à minha frente uma carta de alguém que escreveu à Presidente da Assembleia Municipal e aos deputados na Assembleia Municipal, exatamente a falar deste assunto. Tem a data de vinte e cinco de junho. Portanto, o diálogo não sei onde é que possa estar. Porque aquilo que as pessoas dizem é que não houve diálogo com ninguém. ----- Isto é uma decisão que aparece de repente e que altera, completamente, aquela que tem sido a filosofia da empresa e que vai trazer enorme prejuízos a quem tem lá crianças a fazer a prática desportiva. ----- Portanto, não estou a ver onde é que houve diálogo. Pelos vistos não houve. Mas era bom que tivesse havido. Na nossa opinião. -----

O VEREADOR, SR. BRUNO NUNES: Senhor Presidente, excecionalmente, neste caso, estou, em grande parte, de acordo com o senhor Vereador Paulo Piteira, porque, de facto, todos nós tivemos acesso a estas missivas e não querendo ter razão antecipada, mas, mais uma vez, desde que temos presença, quer na Assembleia Municipal, que consideramos que a parte do clube, devia de ter sido retirada de dentro da empresa. E nunca quiseram assumir isso na questão da gestão, daquilo que é o papel social e do papel importantíssimo que a GesLoures tem, nomeadamente, no Programa de Adaptação ao Meio Aquático e com as pessoas mais séniores do nosso Município, nunca quiseram assumir esta questão da separação do clube, da empresa. -----

Agora, chegamos a um ponto, que é preciso tomar decisões em consequência de algo que é uma “fumaça” aqui no Município, que é o facto de, quando a CDU está na Câmara, diz que a GesLoures era mal gerida pelo PS. Quando está o PS/PSD, diz que era mal gerida pela CDU, e depois há as auditorias, há despedimentos, há mudança de Conselho de Administração, e nós chegamos ao final do mandato e a “culpa morre solteira”, constantemente, com o dinheiro que se gasta neste projeto e depois quem fica prejudicado são sempre os mesmos. -----

Ou seja, não quiseram apartar o clube de dentro da empresa, tornando-o autónomo e colocando-o dentro do Regulamento de Apoio ao Associativismo, com autonomia financeira para que fosse gerido de forma autónoma e que se

mantivesse a competição. Mantiveram-no dentro da empresa e agora as dificuldades financeiras da empresa, determinam uma gestão mais apertada, que tentam cortar “*gorduras*” na forma de gestão, e quem é que ficou prejudicado com isto tudo, foi quem tem lá os filhos. Porque neste concelho, o desporto passou a ser para quem tem dinheiro, porque deixámos de ter um apoio ao associativismo, em que o mérito de quem poderia jogar à bola, ou nadar, era o que fazia a progressão da sua carreira, mas hoje em dia, temos a necessidade dos pais terem capacidade financeira para colocar os filhos dentro da piscina ou para jogar à bola. -----

Portanto, se não for filho de alguém que tenha a capacidade de despende algum valor financeiro por mês, pura e simplesmente, não pratica desporto, porque a lógica que estamos a ter é essa e porque não há outro clube que possa satisfazer a necessidade, principalmente nesta área da natação. -----

Já alertámos para o facto de ter que haver um modelo de gestão séria, porque uma coisa, é aquele que é o papel social da GesLoures. Outra coisa, é esta questão do clube, que já devia de ter acabado. Já devíamos de ter tido a capacidade e a coragem política, de retirar o clube de dentro da empresa GesLoures, manterem a GesLoures com a gestão do imobilizado e com o papel social que tem para as crianças e para os séniores, coloquem a competição num clube, que seja apoiado como todos os clubes do concelho, não tendo nem uma discriminação positiva nem negativa e os pais que tenham a capacidade de colocar as crianças, mas que as crianças possam ser felizes, não a brincar nos dejetos do Talude, mas nas piscinas, a jogar à bola, ou seja, terem vida de criança, que já todos tivemos e a capacidade de poder praticar desporto, porque o problema também começa lá de trás. Começa com programas por parte do Governo, de incentivar à prática desportiva e ao desporto escolar, que cada vez mais, foi mais amordaçado e limitado, com as “*parvoíces*” da igualdade de género, da ideologia de género e “*parvoíces*” que metem como prioridade no ensino, em vez de estarem preocupados com aquilo que, de facto, faria sentido. -----

Portanto, é só retirar o clube de dentro da GesLoures, e o senhor Presidente do Conselho de Administração de certeza que agradecia, porque tem ali um problema sério para gerir na parte financeira, e colocá-lo dentro do Regulamento de Apoio ao Associativismo, o que permitiria aos pais das crianças de Loures, colocá-las a praticar desporto, sem terem que olhar para

outras situações, como, por exemplo, para a oferta privada, no Parque das Nações, que, em alguns casos, é mais barata, do que a oferta pública em Loures. É só uma questão de gestão e de assumirmos aquilo que tem que ser assumido.-----

A SENHORA VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, só para clarificar aqui uma questão, que é uma questão de Período de Antes da Ordem do Dia e depois para a questão do Quadro Normativo, que é aquele que nos traz no propósito da nossa deliberação.-----

Senhor Vereador Paulo Piteira, se calhar, temos aqui alguma dificuldade em ter o mesmo tipo de visão que o senhor Vereador. Por isso é que estamos na gestão e há uma Administração da GesLoures que, mais uma vez, está em contacto diário com as situações e que as gere, do ponto de vista relacional, da melhor forma possível.-----

Quanto à correspondência que foi chegada à Assembleia Municipal, devo dizer que, a mesma, diz respeito a uma atleta que não transitou, que não teve qualquer alteração na época desportiva que se vai iniciar e é uma circunstância que já ocorreu na época desportiva anterior. Essa atleta já teve modificação relativamente à sua prática e utilização da GesLoures no ano anterior. E agora recebemos esse email, que certamente está a ser objeto de análise e de preparação da respetiva resposta. -----

Os modelos, como em tudo na vida, não são “*ad aeternum*”, e mal feito fora, quando não temos a capacidade de ajustar, de testar, de moldar, de acordo com as circunstâncias de cada momento. E é isso que o Conselho de Administração da GesLoures está a fazer.-----

Está a pensar e desenhou, em conjunto com os seus profissionais, um modelo diferente, um modelo que continua a ter na base de todas as piscinas, como é obvio, a natação pura, mas também a possibilidade da iniciação à competição, estar nas quatro piscinas. -----

Quando o atleta atinge um determinado nível de competição e de idade, a sua prática vai ficar centralizada num único equipamento, com uma equipa técnica altamente especializada no alto rendimento, como sabemos e que saudamos, portanto, acho que ninguém tem a perder. Paralelamente o que é que ganhamos? Diminuímos a nossa lista de espera e conseguimos aumentar o

número de utentes em horário nobre. E este não é o objetivo da GesLoures?
Claro que é esse o objetivo da GesLoures.-----

Portanto, o equilíbrio, é aquele que estamos a testar, sem fazer aqui nenhum
juízo de valor de consideração, relativamente à parte da competição, que não
é aquela que nos traz hoje.-----

Senhor Presidente, esta circunstância que estivemos a falar, era da gestão e
foi porque o senhor Vereador Paulo Piteira não teve oportunidade de a colocar
no PAOD – Período de Antes da Ordem do Dia, mas relativamente ao Quadro
Normativo que estamos a apresentar, sublinho aquilo que transmiti na minha
intervenção inicial, que é mais a forma do que o conteúdo. Grosso modo, são
alterações de forma, de clareza das opções e de maior acessibilidade
linguística e funcional aos utentes.-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DA
SENHORA VICE-PRESIDENTE, DA SENHORA VEREADORA E DO SENHOR
VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA E DOS SENHORES VEREADORES
DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA.-----

ABSTIVERAM-SE, A SENHORA VEREADORA E OS SENHORES
VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA E O SENHOR
VEREADOR DO CHEGA.-----

PONTO VINTE E QUATRO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 478/2025 -
SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR E
SUBMETTER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, A ESTRATÉGIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONCELHO DE LOURES 2025-2030-----

“Considerando que:-----

*A. O Município tem competência para a participação no planeamento, na
gestão e na realização de investimentos relativos a novas e atuais unidades
de prestação de cuidados de saúde primários;-----*

*B. É importante conhecer o concelho de Loures, recolhendo, reunindo e
mantendo atual a informação relativa aos indicadores de saúde e bem-estar
e definir prioridades de intervenção e metas a alcançar; -----*

- C. A *Estratégia Municipal de Saúde* é um instrumento de planeamento estratégico que contempla, a nível municipal, as linhas gerais de ação e as respetivas metas, indicadores, atividades, recursos e calendário;-----
- D. A *Estratégia Municipal de Saúde de Loures 2025-2030*, foi elaborada com a coordenação científica da *EnviHeB Lab – Environmental Health Behaviour Lab* do Instituto de Saúde Ambiental, pertencente à Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa e incluiu a colaboração Câmara Municipal de Loures e do Grupo Técnico Concelhio;-----
- E. Esta *Estratégia* assenta em dezanove áreas prioritárias de intervenção distribuídas por seis eixos estratégicos: *Coesão Ambiental, Literacia e Educação em Saúde, Capacitação para o Autocuidado, Saúde ao Longo da Vida, Prevenção da Doença e Acessibilidade e Cuidados de Saúde*;-----
- F. A *Estratégia Municipal de Saúde de Loures 2025-2030* identifica para cada área prioritária uma proposta de intervenção, para orientar os atores individuais e organizacionais na implementação de ações, de modo a obter uma execução mais eficaz da referida estratégia;-----
- G. O documento *Estratégia Municipal de Saúde de Loures 2025-2030* foi agendado para apresentação, discussão e parecer na reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Loures de 3 de julho de 2025, tendo obtido um parecer favorável, conforme informação com o registo webdoc E/115982/2025. -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do nº 3 do artigo 7º e alínea b) do nº 3 do artigo 9º ambos do Decreto-Lei n.º 23/2019 de 30 de janeiro, aprovar:-----

1. A *Estratégia Municipal de Saúde de Loures 2025-2030*; -----
2. Sob condição de aprovação do ponto antecedente, remeter a *Estratégia Municipal de Saúde de Loures 2025-2030*, para aprovação da Assembleia Municipal de Loures. -----

(...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SENHORA VICE-PRESIDENTE, DA SENHORA VEREADORA E DO SENHOR

VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA, DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DO SENHOR VEREADOR DO CHEGA.-----

ABSTIVERAM-SE, A SENHORA VEREADORA E OS SENHORES VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. -----

-----DECLARAÇÃO DE VOTO-----

A VEREADORA, SENHORA FERNANDA SANTOS: A CDU absteve-se na votação deste documento, por achar que, o mesmo, deveria ser mais afirmativo, no que respeita a soluções mais concretas, para o problema da saúde no Concelho de Loures, nomeadamente, no que concerne às exigências do Governo, para que cumpra as suas obrigações para com os habitantes deste Concelho.-----

PONTO VINTE E CINCO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 479/2025 - SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ALTERAÇÃO DAS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO DO “PRÉMIO JOVEM CIDADANIA” -----

“Considerando que:-----

- A. Ao Município de Loures incumbem, entre outras, atribuições e competências no domínio da educação e cultura, nomeadamente, no que concerne ao apoio a atividades com interesse para a população;-----
- B. O Prémio Jovem Cidadania e o seu Quadro Normativo foram aprovados, por deliberação do Executivo Municipal, tomada na sua 87ª reunião ordinária, em 4 de abril de 2025;-----
- C. No seguimento das candidaturas enviadas, verificou-se a necessidade de solicitar informações complementares aos candidatos, por forma a garantir uma análise rigorosa, equitativa e transparente de todas as propostas; -----
- D. Se encontra ainda pendente a nomeação de um(a) representante do Conselho Municipal de Juventude (CMJ), que deverá integrar o júri responsável pela avaliação das candidaturas e atribuição dos prémios;-----
- E. Esta nomeação terá que ocorrer em reunião do CMJ, que por motivos de indisponibilidade de agenda não foi possível realizar em junho último,

inviabilizando a constituição do júri e a análise das candidaturas, bem como a eventual entrega dos prémios em julho, durante as Festas de Loures;-----

F. Na informação com o registo webdoc E/115929/2025 é proposto que a entrega dos prémios ocorra na reunião do CMJ seguinte à da nomeação do membro do júri. -----

Tenho a honra de propor: -----

*Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da alínea u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a alteração da data de entrega dos Prémios Jovem Cidadania, alterando as Normas de Participação do Prémio Jovem Cidadania no ponto X (10). -----
(...)” -----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO VINTE E SEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 480/2025 - SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR O CONTRATO-PROGRAMA, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E A ASSOCIAÇÃO SHIV MANDIR PORTUGAL E A ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO-----

“Considerando que: -----

A. A Associação Shiv Mandir Portugal – Templo Hindu apresentou ao Município de Loures um pedido de apoio financeiro para a construção do seu Templo em terrenos que foram cedidos pelo Município para este mesmo fim; -----

B. A Comunidade Hindu tem uma presença significativa em Loures desde 1980, composta maioritariamente por indivíduos oriundos de Moçambique e do Estado de Gujarat, na Índia portuguesa, contribuindo decisivamente para a diversidade cultural do Concelho, promovendo iniciativas religiosas, culturais e sociais; -----

C. O equipamento religioso a construir não será apenas um espaço religioso, mas também um centro de preservação e divulgação da cultura hindu,

promovendo a inclusão e a coesão social, o espírito de solidariedade e de convivência pacífica; -----

D. A construção deste equipamento religioso no Concelho de Loures apresenta-se como uma iniciativa estratégica e vantajosa, tanto do ponto de vista económico quanto social, representando um investimento significativo no desenvolvimento cultural e turístico do território; -----

E. Além de valorizar o Concelho como um destino de turismo religioso, a construção deste equipamento reforça a inclusão social e a diversidade cultural, promovendo um futuro mais coeso e próspero para toda a comunidade; -----

F. O investimento total do projeto é de 1.594.005,54€ (um milhão quinhentos e noventa e quatro mil e cinco euros e cinquenta e quatro cêntimos), e em linha com os critérios adotados pelo Município na área das respostas sociais, propõe-se a atribuição de um apoio até 20% do valor do investimento, com um limite máximo de 250.000,00€ (duzentos e cinquenta mil euros); -----

G. Compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, bem como, apoiar atividades de natureza social e cultural de interesse para o Município, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Tenho a honra de propor: -----
Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar o Contrato-Programa a celebrar com a Associação Shiv Mandir Portugal, tendo por objeto a atribuição de apoio financeiro no valor máximo de 250.000,00€ (duzentos e cinquenta mil euros), para a exclusiva aplicação na obra de construção do Templo Hindu, em Santo António dos Cavaleiros, Loures. -----
(...)” -----

--- Sobre a Proposta de Deliberação foi proferida a seguinte intervenção: -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhor Presidente, vivemos num país de liberdade religiosa, mas nós temos um posicionamento muito claro, não

obstante todos aqueles que cumpram as nossas Leis, as nossas tradições e a nossa cultura, terem a liberdade de, neste país, apresentar a sua forma de se expressar religiosamente. No entanto, é para nós completamente inaceitável, que qualquer templo religioso, seja patrocinado financeiramente com o erário público. -----

Portanto, de maneira nenhuma, aceitaremos que esta Proposta, da nossa parte, passe, seja ela de que religião for. Portanto, sendo que estamos num país de génese judaico-cristã e que a nossa matriz edeológica e religiosa está bem definida desde a criação e fundação da nossa nacionalidade, votaremos contra. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SENHORA VICE-PRESIDENTE, DA SENHORA VEREADORA E DO SENHOR VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA, DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DA SENHORA VEREADORA E DOS SENHORES VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA.---
VOTOU CONTRA O SENHOR VEREADOR DO CHEGA. -----

-----DECLARAÇÃO DE VOTO-----
O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: A minha intervenção constitui a declaração de voto do Chega. -----

PONTO VINTE E SETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 481/2025 - SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ADENDA AO CONTRATO-PROGRAMA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E A ASSOCIAÇÃO SALTARICO -----

“Considerando que:-----
A. Decorrente da candidatura ao Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais - 2ª Geração (PARES 2.0) apresentada pela Associação O Saltarico, foi estabelecido entre esta instituição e o Instituto de Segurança Social, I.P., um Contrato de Comparticipação Financeira, cujo o encargo financeiro total se traduz no valor de 1.122.015,00€; -----

- B. Na proposta de Deliberação n.º 717/2022, aprovada na 29ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Loures, realizada a 23 de novembro de 2022, o Município definiu a atribuição de apoio financeiro em 20% do investimento total contratualizado entre as instituições sociais e o Instituto de Segurança Social, I.P., para a remodelação e construção de equipamentos sociais, a ser distribuído ao longo de três anos, no âmbito das candidaturas ao Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais - 2ª Geração (PARES 2.0 - Despacho nº 8297-D/2019, de 18 de setembro) e 3ª Geração (PARES 3.0 - Despacho nº 9952/2020, de 15 de outubro); -----
- C. O apoio municipal foi concretizado por meio de Contrato-Programa, celebrado em 21 de março de 2024, o qual teve por objeto a atribuição de apoio financeiro pelo Município à Associação O Saltarico no montante global de 224.403,00€ (duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e três euros), para exclusiva aplicação nas obras de construção do equipamento social sito na Rua Fernão Magalhães, Infantado, Loures, com a resposta social de Creche, com capacidade para 74 utentes;-----
- D. O apoio financeiro aprovado seria concedido entre os anos de 2024 e 2026, de acordo com o seguinte plano de pagamentos: -----
- durante o ano de 2024 uma verba no valor de 74.801,00€;-----
 - durante o ano de 2025 uma verba no valor de 74.801,00€; -----
 - durante o ano de 2026 uma verba no valor de 74.801,00€.-----
- E. A construção do equipamento social objeto deste apoio municipal já se encontra concluída, com inauguração a 19 de julho de 2025; -----
- F. Os Municípios dispõem de atribuições no que diz respeito a promoção e salvaguarda dos interesses das suas populações no domínio da ação social, de acordo com a alínea h) do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, na sua redação atual;-----
- G. Compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, bem como, apoiar atividades de natureza social de interesse para o Município, nos termos do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----
- Tenho a honra de propor: -----
- Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais,

*publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a Adenda ao Contrato-Programa celebrado com a Associação O Saltarico, em 21 de março de 2024, a qual tem por objeto a revisão do ponto 3. da Cláusula Segunda deste contrato, relativo ao plano de pagamentos do apoio financeiro. -----
(...)” -----
-----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO VINTE E OITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 482/2025 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A NÃO ADJUDICAÇÃO DO LOTE 2, NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE APÓLICES DE SEGURO -----
(PROC. N.º 913/DCP/2025) -----

- “Considerando que:-----*
- A. Na sequência da aprovação pela Câmara Municipal, foi instruído e lançado o procedimento aquisitivo do tipo concurso público, com publicitação no JOUE, desenvolvido sob o número de processo 15/DCP/2024, com vista à celebração de contrato(s) para aquisição de Apólices de Seguro, por lotes, que incluirão, no lote 1, as apólices de Acidentes de trabalho; Multirriscos; Máquinas Casco; Bens em Leasing; Arvoredo, e no lote 2, as apólices Acidentes Pessoais contemplando as seguintes Apólices: Acidentes Pessoais Autarcas; Acidentes Pessoais Bombeiros - Comando, Ativo e Restantes Quadros, Acidentes Pessoais Utentes Instalações Desportivas, Recreativas e Culturais; Acidentes Pessoais iniciativas Temporárias; Acidentes Pessoais Atividades Temporárias; Acidentes Pessoais Voluntariado; Acidentes Pessoais Escolar; Acidentes Pessoais Plataforma Elevatória; Automóvel; Responsabilidade Civil – Extracontratual; Responsabilidade Civil - Animais; - Aeronaves - Drones; -----*
- B. Terminado o prazo para a apresentação de propostas, o júri constatou não terem sido apresentadas quaisquer propostas para o lote 2, pelo que, elaborou um projeto de decisão de não adjudicação, relegando para*

momento posteriormente a análise e avaliação das propostas apresentadas para o lote 1, nos termos do disposto no número 2 do artigo 73.º do CCP, norma de acordo com a qual é possível existir uma decisão de adjudicação para cada lote, podendo tais decisões ocorrer em separadamente;-----

C. Quando nenhum concorrente apresenta proposta, nos termos do artigo 79.º, n.º 1, alínea a) do CCP, não há lugar a adjudicação, extinguindo-se o procedimento, sendo que, esta decisão de não adjudicação determina a revogação da decisão de contratar. -----

Tenho a honra de propor: -----
Que a Câmara Municipal delibere, no âmbito do procedimento aquisitivo do tipo concurso público, com publicitação no JOUE, desenvolvido sob o número de processo 913/DCP/2025, com vista à celebração de contrato(s) para aquisição de Apólices de Seguro, por lotes, que incluirão, no lote 1, as apólices de Acidentes de trabalho; Multirriscos; Máquinas Casco; Bens em Leasing; Arvoredo, e no lote 2, as apólices Acidentes Pessoais contemplando as seguintes Apólices: Acidentes Pessoais Autarcas; Acidentes Pessoais Bombeiros - Comando, Ativo e Restantes Quadros, Acidentes Pessoais Utentes Instalações Desportivas, Recreativas e Culturais; Acidentes Pessoais iniciativas Temporárias; Acidentes Pessoais Atividades Temporárias; Acidentes Pessoais Voluntariado; Acidentes Pessoais Escolar; Acidentes Pessoais Plataforma Elevatória; Automóvel; Responsabilidade Civil – Extracontratual; Responsabilidade Civil – Animais;- Aeronaves - Drones, e ao abrigo na alínea dd), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, nos artigos 73.º, 98.º, e números 3 e 4 do artigo 148.º, todos do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, aprovar: -----

1. O projeto de decisão de não adjudicação referente ao lote 2 do concurso público desenvolvido sob o número de processo 913/DCP/2025, com vista à celebração de contrato(s) para aquisição de Apólices de Seguro, por lotes, que incluirão, no lote 1, as apólices de Acidentes de trabalho; Multirriscos; Máquinas Casco; Bens em Leasing; Arvoredo, e no lote 2, as apólices Acidentes Pessoais contemplando as seguintes Apólices: Acidentes Pessoais Autarcas; Acidentes Pessoais Bombeiros - Comando, Ativo e Restantes Quadros, Acidentes Pessoais Utentes Instalações Desportivas, Recreativas e Culturais; Acidentes Pessoais iniciativas Temporárias; Acidentes Pessoais Atividades Temporárias; Acidentes Pessoais

Voluntariado; Acidentes Pessoais Escolar; Acidentes Pessoais Plataforma Elevatória; Automóvel; Responsabilidade Civil – Extracontratual; Responsabilidade Civil - Animais; - Aeronaves – Drones.-----
(...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SENHORA VICE-PRESIDENTE, DA SENHORA VEREADORA E DO SENHOR VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA, DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DA SENHORA VEREADORA E DOS SENHORES VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA.---
ABSTEVE-SE O SENHOR VEREADOR DO CHEGA.-----

PONTO VINTE E NOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 483/2025 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR E SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL: - A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS; - O INÍCIO, TIPO E PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - A NOMEAÇÃO E DESIGNAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO E DO GESTOR DO CONTRATO, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE APÓLICES DE SEGURO-----

“Considerando que:-----

A. Através do formulário com o Registo em Webdoc E/117039/2025, datada de 11/07/2025, com despacho de concordância do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Loures, Dr. Ricardo Leão, e pelas razões constantes de tais informações, foi manifestada a necessidade de abertura e instrução de um procedimento aquisitivo, com vista à celebração de contrato para aquisição de Apólices de Seguro que incluirão as seguintes Apólices: Apólice Acidentes Pessoais Autarcas; Apólice Acidentes Pessoais Bombeiros – Comando e Ativo; Apólice Acidentes Pessoais Bombeiros; Restantes Quadros; Apólice Acidentes Pessoais Utentes Instalações Desportivas; Apólice Acidentes Pessoais Iniciativas Temporárias; Apólice Acidentes Pessoais Atividades Temporárias; Apólice Acidentes Pessoais Voluntariado; Apólice Acidentes Pessoais Escolar; Apólice Acidentes Pessoais Plataforma

Elevatória; Apólice Automóvel; Apólice Responsabilidade Civil; Extracontratual; Apólice Responsabilidade Civil - Animais; Apólice Aeronaves Drones; -----

- B. Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do Código dos Contratos Públicos) bem como do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pela entidade adjudicatária com a execução do contrato a celebrar, estimado em €796.827,18 (setecentos e noventa e seis mil, oitocentos e vinte e sete euros e dezoito cêntimos), se mostra adequado adotar o procedimento do tipo concurso público, com publicação de anúncio no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, tudo em conformidade, designadamente, com o previsto nos artigos 16.º, n.º 1, alínea c), 17.º, 18.º, 20.º, n.º 1, alínea a) e 474.º, n.º 3, alínea c), todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação; -----*
- C. O órgão competente para contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento, aprovar os documentos pré-contratuais (Programa do Concurso e Caderno de Encargos), designar o júri, nomear o gestor do contrato, aprovar a minuta de contrato, bem como para quaisquer outros atos inerentes ao procedimento aquisitivo em apreço, é a Câmara Municipal, em razão do dito preço contratual estimado €796.827,18 (setecentos e noventa e seis mil, oitocentos e vinte e sete euros e dezoito cêntimos), à luz do disposto, designadamente, na alínea f), n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, (repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11/04), e nos artigos 16.º, n.º 1, alínea c), 17.º, 18.º, 20.º, n.º 1, alínea a), 36.º, 47.º, 67.º a 69.º, 290.º-A e 474.º, n.º 3, alínea c), todos do CCP;-----*
- D. É necessário, nomeadamente, identificar os fundamentos aduzidos pelo serviço requisitante para a fixação do preço base que consta no caderno de encargos, propor o júri a designar para o procedimento, bem como propor o gestor do contrato a celebrar, foi elaborado documento intitulado de “Proposta de autorização para início e tipo de procedimento, para nomeação de júri e nomeação do gestor do contrato” que se anexa, também para efeitos de aprovação;-----*

- E. O contrato, incluindo as apólices que o integra, vigora pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com início de produção de efeitos a 05 de janeiro de 2026, caso o visto do Tribunal de Contas seja anterior a tal data, ou no dia imediatamente seguinte ao do Visto do Tribunal de Contas, caso tal Visto seja dado após o referido dia 05 de janeiro de 2026;-----
- F. A assunção do compromisso plurianual deste contrato deverá ser previamente autorizada pela Assembleia Municipal, para cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nos termos seguintes:-----
 Ano 2026 - €398.413,59 (trezentos e noventa e oito mil, quatrocentos e treze euros e cinquenta e nove cêntimos);-----
 Ano 2027 – €398.413,59 (trezentos e noventa e oito mil, quatrocentos e treze euros e cinquenta e nove cêntimos);-----
- G. A Câmara Municipal é o órgão competente para todas estas decisões, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua atual redação, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos e, ainda, da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com exceção da aprovação da repartição do encargo e assunção do compromisso plurianual que competem à Assembleia Municipal;-----
- H. A respetiva despesa ocorre pela rubrica 060502/020212 – Plano 2013 A 31. Tenho a honra de propor:-----
 Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto, designadamente, na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, (repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11/04), e nos artigos 16.º, n.º 1, alínea c), 17.º, 18.º, 20.º, n.º 1, alínea a), 36.º, 47.º, 67.º a 69.º, 290.º-A e 474.º, n.º 3, alínea c), todos do Código dos Contratos Públicos, aprovar:-----
1. O programa do concurso e o caderno de encargos, enquanto peças do procedimento, (...);-----
 2. O proposto no documento sob o título “Proposta de autorização para início e tipo de procedimento, para nomeação de júri e nomeação do gestor do contrato”, (...);-----

3. *Submeter a autorização prévia da Assembleia Municipal a assunção do compromisso plurianual deste contrato, para cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, no montante de €398.413,59 para o ano de 2026 e de €398.413,59 para o ano de 2027. ----*
(...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SENHORA VICE-PRESIDENTE, DA SENHORA VEREADORA E DO SENHOR VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA E DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA.-----
ABSTIVERAM-SE A SENHORA VEREADORA E OS SENHORES VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA E O SENHOR VEREADOR DO CHEGA.-----

PONTO TRINTA - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 484/2025 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - A ATUALIZAÇÃO DO PREÇO DO CONTRATO Nº 117/ACON/2023; - A MINUTA DA SEGUNDA MODIFICAÇÃO OBJETIVA AO CONTRATO; - A NOTIFICAÇÃO À COCONTRATANTE DA DELIBERAÇÃO TOMADA; RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PARA AS INSTALAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LOURES -----

“Considerando que:-----

A. *Na sequência de procedimento aquisitivo do tipo concurso público, com publicitação no Jornal Oficial da União Europeia, que correu termos sob o n.º de processo 57989/DCP/2023, foi adjudicado, por deliberação do Executivo Municipal, tomada na 44.ª reunião ordinária de 21.06.2023, à entidade OPERANDUS – LIMPEZA PROFISSIONAL, LDA., a prestação de serviços de limpeza, com inclusão de consumíveis, contentores asséticos e respetiva manutenção, para as instalações municipais, identificadas no caderno de encargos como Lote 1;-----*

- B. A 8 de setembro de 2023 foi outorgado o contrato n.º 117/ACON/2023, que iniciou produção de efeitos a 1 de outubro de 2023, com um período de vigência de 1 (um) ano, renovando-se, automaticamente, por igual e sucessivo período, até ao limite máximo de 3 (três) anos; -----
- C. A 21 de janeiro de 2025, pela comunicação à qual foi atribuído o registo E/10806/2025, posteriormente aperfeiçoada através de duas comunicações complementares, com o registo E/46785/2025 e E/60923/2025, veio a cocontratante a requerer a revisão extraordinária de preços/reequilíbrio financeiro do contrato em 9,5% sobre o valor mensal contratado, com fundamento na alteração da tabela salarial e demais prestações pecuniárias integrantes do Contrato Coletivo de Trabalho (CCT) outorgado entre a APFS (Associação Portuguesa de Facility Services) e o STAD, SITESE, FETESE, SINDETELCO e o SINDCES, motivada pelo aumento da retribuição mínima mensal garantida (RMMG) para o ano de 2025, estipulado pelo Decreto-Lei n.º 112/2024, de 19 de dezembro, com efeitos a 1 de janeiro de 2025; -----
- D. Foi solicitado parecer jurídico (cf. doc. E/84327/2025), cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido, e que conclui, sumariamente, que “(...) considerando a certificação, por contabilista da cocontratante, dos dados apresentados e declarados, é nosso parecer que estão reunidos os requisitos para a atualização dos preços contratuais em análise, na medida do estritamente necessário para repor o valor das prestações contratadas. De facto, estamos perante uma modificação objetiva do contrato, o qual, na sua formação, conforme alínea a) do artigo 312.º do CCP, determinou os termos da atualização dos preços contratualizados de forma clara, precisa e inequívoca, bem como as condições em que a mesma pode ser aplicada. Assim, e em conclusão, é nosso entendimento que, nos termos do artigo 300.º, conjugado com a alínea a) do artigo 312.º, com a alínea a) do n.º 1 do artigo 311.º, todos do Código dos Contratos Públicos, e ainda com a cláusula 18.ª do contrato, o pedido ora em análise é passível de deferimento pelo órgão com competência para o efeito, nomeadamente a atualização em 9,5% do valor mensal contratado, a produzir efeitos a 01 de janeiro de 2025, data em que entrou em vigor o Decreto-Lei n.º 112/2024, que atualizou o valor da retribuição mínima mensal garantida para 2025.” -----

Tenho a honra de propor: -----
Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho (repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril), conjugados com o artigo 300.º, com a alínea a) do n.º 1 do artigo 311.º, com alínea a) do artigo 312.º, com o n.º 1 do artigo 98.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP) e ainda com a cláusula 18.ª do contrato, aprovar: -----

1. A atualização do preço do contrato n.º 117/ACON/2023, nomeadamente a atualização em 9,5% do valor mensal contratado, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2025, no valor total de 108.937,48€ (cento e oito mil, novecentos e trinta e sete euros e quarenta e oito cêntimos), sendo 62.249,99€ (sessenta e dois mil, duzentos e quarenta e nove euros e noventa e nove cêntimos) para o ano 2025 e 46.687,49C (quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e sete euros e quarenta e nove cêntimos) para o ano de 2026, valores a que acresce IVA, através da segunda modificação objetiva ao contrato por acordo das partes; -----
 2. A minuta da segunda modificação objetiva ao contrato n.º 117/ACON/2023;
 3. Notificar a cocontratante da deliberação tomada pela Câmara Municipal. ----
- (...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SENHORA VICE-PRESIDENTE, DA SENHORA VEREADORA E DO SENHOR VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA E DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA.-----
ABSTIVERAM-SE A SENHORA VEREADORA E OS SENHORES VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA E O SENHOR VEREADOR DO CHEGA.-----

PONTO TRINTA E UM - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 419/2025 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 1/2007, URBANIZAÇÃO DO

ADEIÃO - SANTA IRIA DE AZÓIA, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTA IRIA DE AZÓIA, SÃO JOÃO DA TALHA E BOBADELA -----
(PROC.º Nº 77.263/URB_L_L/2024 B – VARANDAS FORTE SOCIEDADE CONSTRUÇÕES, LDA.) -----

“Considerando que:-----

- A. Varandas Forte Sociedade Construções Lda., requereu Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 01/2007 - Urbanização do Adeião – Santa Iria de Azóia, na União das Freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela; -----*
- B. A reformulação pretendida assenta na alteração do uso previsto para o lote 1, de Espaços Industriais para Espaços Residenciais: Consolidadas Habitacionais de nível I, mantendo o restante potencial urbanístico; bem como a Transformação do estacionamento de superfície (público), onde dois lugares de pesados, passa a cinco lugares de ligeiros; -----*
- C. Com a alteração pretendida, resulta um aumento de 26 fogos e 39 lugares de estacionamento em cave. -----*
- D. Considerando o estabelecido no n.º 3 do art.º 90.º do RPDM em vigor, a operação urbanística estaria sujeita a delimitação de unidade de execução. Porém, tendo em conta a existência do alvará de loteamento n.º 01/2007 a mesma está automaticamente excecionada. -----*
- E. A pretensão conforma-se com o disposto no PDM vigente. Não se detetando incumprimento das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis nomeadamente o RGEU e o RMEU; -----*
- F. Realizada a consulta pública bem como aos proprietários dos demais lotes do alvará por via de edital, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º e no n.º 3 do art.º 27.º do RJUE, não se registou qualquer oposição, reclamação ou sugestão; -----*
- G. Realizada a consulta à União das Freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela, esta emitiu parecer favorável (E/87312/2025); -- Pelo teor da informação dos serviços municipais e respetivos despachos superiores (E/102280/2025) é proposto aceitar o pedido de Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 01/2007 - Urbanização do Adeião – Santa Iria de Azóia, na União das Freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela;-----*

Tenho a honra de propor: -----
Que a Câmara Municipal delibere, (ao abrigo das disposições conjugadas do disposto no n.º 1 do artigo 5.º e no n.º 1 do artigo 23.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação vigente): -----
Aprovar a alteração ao Alvará de Loteamento n.º 01/2007 - Urbanização do Adeão – Santa Iria de Azóia, na União das Freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela, conforme pretensão instruída no processo 77263/URB_L_L/2024, em nome de Varandas Forte Sociedade Construções Lda., nos termos expressos na presente proposta. -----
(...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO TRINTA E DOIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 445/2025 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR E SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL A DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PRIVADO MUNICIPAL PARA AFETAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE PARCELA DE TERRENO, SITA NA RUA DAS AMÁLIAS, BARRO, FREGUESIA DE LOURES -----
(PROC. Nº 72027/URB_L_E/2022)-----

“Considerando que:-----

A. REP-IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO Lda., requereu Licença administrativa de obras de edificação a levar a efeito na Rua das Amálias - Barro – Freguesia de Loures; -----

B. A pretensão assentava em obras de demolição de edificações existentes para obras de construção de um condomínio fechado de habitação coletiva, constituído por 8 moradias, de tipologia T4, com dois pisos acima da cota de soleira destinados a habitação, em cada moradia a existência de um anexo fechado destinado a estacionamento de veículos (8x2=16 lugares cobertos + 4 lugares descobertos); uma sala de condomínio; 6 lugares de estacionamentos comuns (dos quais 2 são reservados para veículos de

peças com mobilidade condicionada) e um compartimento coletivo de armazenamento dos contentores de resíduos sólidos;-----

C. No âmbito do mencionado procedimento, foi emitido o Alvará de Licença Administrativa de Construção n.º 138/2023 de 10/05/2023, e em 25/03/2024, o Alvará de Licença de Construção n.º 68/2024, respeitante à ampliação/alteração da construção;-----

D. Pese embora tenha ocorrido a aprovação do projeto de arquitetura em 11/10/2022 – E/137438/2022, com a consequente entrega e aprovação dos projetos de especialidades da edificação em causa, verificou-se que não foi dado cumprimento ao definido na alínea 3. a) daquela proposta de aprovação de projeto de arquitetura, designadamente, quanto à necessidade de ter que ser apresentado em fase de especialidades, os projetos de obras de urbanização associados ao alargamento / “condições de circulação no sistema viário” na “Rua Quinta do Olival”;-----

E. A Rua Quinta do Olival dá, não só acesso à operação urbanística da titular, como é a única via de acesso a uma larga área ordenada em PDM como Solo Urbano – Espaços Residenciais - Consolidadas Habitacionais de nível III, pese maioritariamente constituída por parcela de terreno expetantes, sendo também a única via de acesso à parcela do domínio privado municipal PR1080;-----

F. A via apresenta uma largura de 3,30m, claramente insuficiente para sustentar a ocupação urbana que se pressupõe, face ao ordenamento estabelecido em PDM, incluindo qualquer afetação urbana da parcela municipal PR1080;-----

G. Pretendendo-se, nessa sequência a criação de um perfil com 6,50m de faixa de rodagem, e passeio pedonal de 1,50m;-----

H. Encontrando-se já a Licença de Obra das edificações a decorrer, por mais de metade do prazo estipulado e no seguimento da necessidade de ser garantida a melhoria desse acesso às edificações aprovadas, aquando da fase de pedido de emissão da autorização de utilização subsequente, considerou-se no âmbito de reunião realizada em 23/09/2024, por uma questão de simplificação e celeridade de procedimentos, que o pedido a ser formalizado poderia ser equiparado a um simples procedimento de licenciamento de ocupação de via pública, devendo apenas ser apresentada uma planta de implantação e pormenor de pavimentação, que definisse a

área de intervenção e os trabalhos a executar no alargamento e pavimentação da “Rua Quinta do Olival”; -----

- I. Através do BU/185971/2025, foi entregue por parte da requerente, a planta referente à proposta de alargamento da “Rua Quinta do Olival”, onde se verifica, para a execução do alargamento, a necessidade de cedência para o domínio público, de uma área de cerca de 222m², consignada para equipamento, com o registo de PR.1080 (que dispõe de uma área total de 1.300,00m²);-----
- J. Analisada a pretensão, concluiu-se pela necessidade de envio, para análise, à DPCG/DCPM (E/194980/2025);-----
- K. Em resposta, cuidou a DCPM – Divisão de Contabilidade e Património do Município, através do registo E/194980/2024/1, de considerar remeter para o Departamento de Educação, para pronúncia, sobre a integração desta área em domínio público, uma vez que o PR.1080 se encontra sob compromisso na Carta Educativa do Município de Loures;-----
- L. Solicitado parecer ao Departamento de Educação, veio aquele informar, que o PR.1080, não se encontra sob compromisso na Carta Educativa do Município de Loures (E/213108/2024/1);-----
- M. Solicitado novo parecer a DCPM – Divisão de Contabilidade e Património do Município, cuidou aquela divisão, de reiterar que a presente operação urbanística era da responsabilidade da DGU (E/61271/2025/1);-----
- N. Pelo teor da informação dos serviços municipais e respetivos despachos superiores (E/103588/2025) é proposto aceitar a desafetação de 222,00m² da parcela com o registo PR1080, pertencente ao domínio privado municipal, com uma área total de 1300.00m², para afetação ao domínio público municipal, com vista ao alargamento do arruamento público - “Rua Quinta do Olival”. -----

Tenho a honra de propor: -----
Que a Câmara Municipal delibere, (ao abrigo das disposições conjugadas do disposto no n.º 1 alínea q) do artigo 25.º e n.º 1, alínea ccc) do artigo 33.º do anexo I, do Regime Jurídico das Autarquias Locais estabelecido pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente): -----

- Aprovar a proposta de desafetação de 222,00m² da parcela com o registo PR1080, com uma área total de 1300.00 m² pertencente ao domínio privado municipal, para afetação ao domínio público municipal, com vista ao

alargamento do arruamento, conforme pretensão instruída no processo 72027/URB_L_E/2022, em nome de REP-IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO Lda., nos termos expressos na presente proposta;-----
- Submeter à aprovação da Assembleia Municipal.-----
(...)” -----

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: -----

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: Senhor Presidente, previamente a colocar algumas questões e para não estar aqui a ter juízos de valor errados, gostaria de tomar conhecimento, do seguinte: na promoção desta urbanização, diz que, “(...) *tratando-se de habitações de alto padrão* (...)”. É o que diz o fundo de investimento que faz a promoção destas habitações, no Barro, em Loures. Eu pergunto, e reafirmo, para não estar aqui a tomar juízos de valor errados, se para este investimento, há algum acordo com o Município, relativamente a habitações com custos controlados/arrendamento acessível. Há algum tipo de acordo que tenha sido firmado com este promotor, relativamente a este processo de licenciamento urbanístico, para poder dar sequência às restantes perguntas que quero fazer? -----

O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: Não, senhor Vereador.-----

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: Senhor Vereador, agradeço a explicação e a disponibilidade de ter visto o projeto original deste processo urbanístico, mas quero dizer que revela muito o espírito e a forma de estar deste Município e deste Executivo que está em funções, relativamente à habitação neste Concelho.-----

E não posso deixar de fazer um pequeno enquadramento. Estamos com base numa urbanização, em que, como é dito, é necessário e obrigatório e faz parte das exigências normais de qualquer promoção imobiliária e urbanística do requerente, ter que fazer as obras de urbanização necessárias para aquelas habitações terem as suas funções normais, de passeios, de iluminação, de estacionamento, de espaços verdes, etc.. -----

Foi apreciado, em sede de aprovação de projeto de arquitetura, que as questões dos acessos à urbanização, nomeadamente, as obras de urbanização, seriam acautelados mais à frente, depois da entrega dos projetos de especialidades. -----

Tem sido uma prática deste Executivo, e desde já dizer, que é empurrar os problemas com a barriga e, veja-se, chegámos agora, a mais de meio da obra, e o problema persiste. Portanto, algo tão importante como o acesso à urbanização, competência e obrigação no estrito cumprimento das obras de urbanização, da responsabilidade do promotor, a solução encontrada, para se fazer o acesso à urbanização, repito, no estrito cumprimento das obrigações de obras de urbanização deste requerente, deste promotor, o que é que se propõe é, pasme-se, a cedência de terreno público, para o promotor fazer a via de acesso. Que é algo que, na minha opinião, é difícil de caracterizar, do ponto de vista da avaliação desta proposta.-----

Portanto, a pergunta que faço, é, se esta área que se está a propor ceder, é uma propriedade municipal, com vista à construção de um equipamento? E considerando que estamos aqui a pôr mais pessoas a viver no nosso Concelho e, eventualmente, esta parcela municipal poderá vir a ser uma creche, exatamente para responder às necessidades de novas pessoas que vêm para o nosso Concelho, em concreto, a pergunta que faço, é se esta subtração de área nesta parcela municipal, vem ou não poder diminuir a possibilidade de construirmos ou se está prevista a construção de algum equipamento para esta zona do Concelho. Se foi feita essa consulta e se está registada essa necessidade nos nossos serviços, quer do ponto de vista da educação, quer para outros fins.-----

Depois, a pergunta que se impõe, porque é impressionante que nós consigamos ser, em alguns casos, como hoje aqui se falou, implacáveis demolidores, mas aqui não se põe, sequer, a hipótese, de vender esta parcela ao privado. Uma obrigação que é adstrita do privado. Não se põe isso em causa? A que título é que vamos ceder uma obrigação que era do próprio privado. Isto, no mínimo, configura uma ilegitimidade, para não dizer ilegalidade. -----

Senhor Vereador Nuno Dias, eu sei que para si é tudo à vontade para o promotor. Não interessam as obrigações que tem. Eu até acho que deviam de dar as parcelas municipais para fazer construção para o privado. Porque é que

não fazem isso?! Então quer dizer: o investidor tem a obrigação de fazer a via para aceder aos seus investimentos imobiliários, que vai vender por valores de alto padrão, não acautelou o acesso às habitações, e agora a Câmara vai ter que dar terreno?! Dar terreno municipal onde era possível ser construído, por exemplo, uma creche? -----

Senhor Vereador, não quero contrariar esta promoção urbanística, mas se quer ceder terreno, então que se faça pelo preço justo. Se avalie o valor daquela propriedade e se venda. Traga a parcela aqui para se vender. Se, efetivamente, ela não põe em causa equipamentos municipais que possam vir a ser necessidade naquele território, então venda-se a parcela. Ou temos alguma coisa contra, vender coisas ao privado? Pergunto. -----

O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: Senhor Vereador Tiago Matias, queria dar uma nota que eu acho que é importante dizer nesta fase. É porque nós tivemos aqui uma aula de demagogia pura e dura, ministrada pelo senhor Vereador. E eu passo a explicar porquê. -----

O senhor Vereador Tiago Matias diz que vamos ter ali uma grande urbanização. Estamos a falar de oito fogos. Estamos a falar em ceder uma parcela ao privado? Não. Estamos a falar em retirar do domínio privado municipal, para domínio público municipal, para o privado fazer a via, que fica em domínio público municipal. -----

Estamos a dizer, que tínhamos um terreno com mil e trezentos metros quadrados, encravado, que não podia ser utilizado pela largura da via. Que o privado vai alargar e que nós cedemos, mas não ao privado, retiramos do domínio privado municipal, que era para um equipamento, e posso dizer que não estava previsto nenhum equipamento para aquela zona, para domínio público municipal, para o privado fazer a via que, para além de dar acesso às moradias que vai constituir, dá acesso ao terreno privado municipal. -----

Quando se diz que vamos ceder. Não. Não vamos ceder. A Proposta não diz que vamos ceder. Diz que se vai retirar do domínio privado municipal, para o domínio público municipal. É ceder do município para o município. É disto que se trata. Mas pela intervenção que foi tida aqui, parece que o urbanizador vai fazer uma urbanização de alto padrão, reafirmo, são oito moradias, mas não. Estamos a falar de um acesso que o privado vai fazer em terreno público, para dar melhores acessos, inclusivamente, ao terreno municipal existente, para

equipamento que não está previsto. Mas com o acréscimo de oito moradias, necessariamente, vamos ter que criar novos equipamentos de utilização coletiva naquela zona, que têm que ser previstos, naturalmente. -----
Senhor Vereador Tiago Matias, em toda a sua retórica, falou em cedência ao privado, mas não disse uma única vez, que o que estamos a fazer, é retirar a categoria de terreno privado municipal, para público municipal. E é isso que está aqui em causa. -----

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: Senhor Vereador, ao que assistimos agora aqui, é que foi uma pura demagogia. Uma pura demagogia! O que o senhor está a dizer, estaria tudo certo, se o princípio de que a obrigação de fazer as vias, não fosse do privado. Mas a obrigação de fazer a via é do privado. A obrigação de ter o terreno para fazer aquela via, é do privado, senhor Vereador. -----

O senhor está a subtrair, por isso é que eu disse há pouco, que este Executivo é um demolidor implacável com algumas espécies de habitação. É demolidor. Ao promotor imobiliário damos terrenos. O que nós hoje estamos aqui a fazer, é a ceder um terreno gratuitamente, a uma obrigação que era do promotor. O princípio é que está errado.-----

Senhor Vereador, não me atire areia para os olhos. Como é obvio, é para o domínio público. Mas então de quem é a responsabilidade de fazer a via. É do Município? a responsabilidade de fazer a via é do Município? Nós é que temos que arranjar terrenos para o promotor fazer o acesso? Se não tem condições de fazer, não faça. -----

Mais. Senhor Vereador Nuno Dias, eu pedi para consultar o processo inicial, e sabe o que é que os serviços dizem? Para que não diga que eu estou a fazer demagogia, eu vou ler o que diz a informação de aprovação de arquitetura "(...) Foi dado cumprimento ao saneamento liminar da informação (...), no sentido de proceder à entrega de todos os elementos complementares para a completa instrução do presente procedimento administrativo, pese embora se verifique que a realização da presente pretensão para o local em causa, vai alterar o volume ou tipo de circulação viário, nomeadamente, na Rua Quinta do Olival (...) pelo que o titular deve acautelar as condições de circulação no sistema viário envolvente (...), julga-se de propor o cumprimento do mesmo aquando a submissão dos projetos de especialidades (...)". São obrigações do promotor.

Este terreno é municipal e foi cedido para uma creche, ou outra coisa qualquer que se entender.-----

Portanto, eu concordo com a alienação do terreno. Mas o promotor tem que o pagar. Este terreno tem que ser avaliado e ele tem que o pagar. Porque para umas coisas somos intransigentes. Somos demolidores implacáveis. Para quando se trata de dar mais dinheiro para o promotor, porque estamos a subtrair obrigações ao promotor. É isso que está em causa. -----

Senhor Vereador, estas obras de urbanização, são da responsabilidade do promotor. E arranjar o terreno para as tais, também. Se não, não estava aqui como obra de urbanização.-----

Como sabe, ninguém chega às casas pelo ar. Obviamente, tem que se fazer as vias, os estacionamento, os espaços verdes. É uma obrigação do promotor. E bem. É assim que está na Lei. Mas o que esta casa está a dizer, é que a este promotor, nós não vamos ser demolidores implacáveis. A este promotor, nós vamos dar terreno para ele conseguir fazer a via. Sim, a via serve os futuros residentes, como é obvio e como é obrigação do promotor. -----

Portanto, o que está aqui em causa, não é proceder-se do domínio privado para o domínio público. O que está aqui em causa, é o princípio. É os senhores darem terreno municipal, que até podia ser cinco metros quadrados, mas são duzentos e vinte e dois, a um privado. Para um fim privado: promoção imobiliária. Legítima. Mas tem que o pagar. Tem que o pagar. Essa é a verdade deste processo. -----

O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: Senhor Vereador Tiago Matias, para não alimentarmos uma discussão que é fútil e inerte, neste aspeto, eu podia dar inúmeros casos de obras de urbanização, onde as vias tiveram que ser ou reperfiladas ou alargadas, para terreno municipal, e esta questão nunca foi levantada pelo senhor Vereador. Houve algum processo de alienação de terrenos municipais, para a construção de vias? Isto é, vender um terreno ao promotor, para o promotor fazer uma via para devolver ao município? Houve algum caso desses?-----

Senhor Vereador, demagogia pura e dura. Leia-se a Proposta. “(...) *Passar de domínio privado municipal, para domínio público municipal. (...)*”. Aonde é que retiramos o ónus das obras de urbanização? Onde é que retiramos o ónus que é o compromisso que o urbanizador tem que fazer? Em lado nenhum. Eu dou-

lhe inúmeros casos, em obras de urbanização, em terrenos municipais, licenciados nesta câmara, e não houve nenhum pedido para que o urbanizador comprasse o terreno municipal para o devolver à Câmara. Em nenhum. Dê-me um caso. -----

Senhor vamos olhar para isto sem a demagogia que está em cima da mesa. Estamos a falar de oito moradias, em que o terreno nunca sai da esfera municipal e a intervenção é feita pelo privado. Parece-me equilibrado para o processo em causa, que não é uma urbanização muito grande. São oito fogos, aquilo de que estamos aqui a falar. -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: **Senhor Presidente, queria apresentar um requerimento verbal**, e pedir ao senhor Vereador Nuno Dias que fosse disponibilizado ao Executivo Municipal, uma listagem com os casos do passado, a que demos terreno municipal, para percebermos do que é que estamos aqui a falar. -----

Ou seja, de todo o mandato anterior e do atual, quantos casos semelhantes a estes aconteceram e quantos terrenos foram cedidos. -----

Acho que todos percebemos o que está aqui em discussão. O problema é que, em determinada altura da Proposta, refere, “*privado*”, e por isso está levantado um problema. Se fossem barracas, estava tudo resolvido e com o caso tratado e depois o senhor Presidente fazia mais umas demolições. -----

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: Senhor Vereador Bruno Nunes, eu não tenho problema nenhum com o privado. Eu tenho problemas é quando se subtrai espaço público e parcelas municipais públicas, que têm na sua função inicial de qualquer cedência, funções públicas. É com isso é que eu tenho problemas. -----

Senhor Vereador, nós não vimos só para um lado. Vimos para os dois lados. E já reparou que eu até fiz uma proposta e que até sou a favor desta promoção imobiliária. Agora, temos é que ser justos, e o privado, se quer a parcela municipal, tem que a pagar, porque aquele terreno tem uma finalidade. -----

O senhor Vereador Nuno Dias, tem que trazer os casos aqui à colação. Tem que trazê-los. Nesta proposta em concreto, e que fique claro, está a ser subtraída uma parcela municipal para fins de equipamentos, para uma via de

serviço a um investimento de promoção imobiliária. É só isso que está em causa. -----

A obra de urbanização não se faz no ar, no vazio. A parcela municipal até pode ser cedida, se, naturalmente, o privado pagar o justo valor por ela. É só isso. Para os fracos, rebentam tudo. Para os fortes, os promotores imobiliários, que têm mais valias financeiras, aí até cedemos terrenos públicos. É a diferença de atuação do Executivo em funções. -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Nós não temos nada contra o privado, aliás, queremos é que existam construções, desde que sejam com dignidade. Mas para percebermos que estas questões de favorecimento nas negociações, daquilo que muitas vezes acaba por ser visto pelos próprios Executivos como interesse público e para revitalizar a malha urbana, etc., há sempre muita justificação e forma de aflorar isto tudo. Eu lembro-me, por exemplo, e não vou acusar ninguém, de uma empresa que tinha direito de construção num terreno que, entretanto, reclamou, durante uma gestão CDU, que lhes tiraram o direito de urbanização nesse terreno, que era o campo do Bobadelense, e que passaram para a várzea do Bairro da Petrogal, para construir à volta de noventa moradias, com um benefício claro para o privado e cuja primeira alteração, foi depois da HCI – Construções, ter pedido a Adão Barata, que dá o nome a este parque, a possibilidade de poder fazer a alteração do campo do Bobadelense, porque considerava que estava a ser prejudicado e porque, obviamente, aqueles terrenos valiam muito menos, do que aqueles onde vieram a construir mais tarde, na várzea do Bairro, e depois, até me recorde de, no último mandato, ter sido tratado, em Reunião de Câmara que, caso os senhores Vereadores não aprovassem aquilo que estava a ser proposto pela Câmara, que era passarem os direitos de construção ao privado, inclusivamente, o senhor Presidente Bernardino Soares, disse que se os senhores Vereadores não aprovassem aquilo, poderiam ficar onerados, pessoalmente, numa dívida, que eu creio que ascendia entre os oito e os onze milhões de euros. -----

Portanto, nunca houve pressão nenhuma, nem houve decisão nenhuma nesta Câmara, para tomar decisões que, eventualmente, possam ter uma visão de revitalizar as áreas e de recuperar alguns terrenos, que até agora não tinham

espaço para construir, mas lá está: vem aquela parte final do “*aqui poderia morar gente*”. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SENHORA VICE-PRESIDENTE, DA SENHORA VEREADORA E DO SENHOR VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA, DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DO SENHOR VEREADOR DO CHEGA.-----

VOTARAM CONTRA, A SENHORA VEREADORA E OS SENHORES VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA -----

PONTO TRINTA E TRÊS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 485/2025 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCRETIZAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO DA FREIXEIRA-----
(PROCº Nº 69.755/IGT_UE/2021)-----

“Considerando que:-----

A. A Câmara Municipal de Loures, na sua 5.ª Reunião Ordinária, de 7 de dezembro de 2021, aprovou a delimitação da Unidade de Execução da Freixeira, a desenvolver no sistema de “Iniciativa dos Interessados”, ao abrigo do disposto nos artigos 148.º e 149.º, conjugado com o artigo 89.º, n.º 3, todos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT).

B. Foi fixado um prazo de 3 (três) anos para concretização da unidade de execução, tendo sido entregue declaração de compromisso de urbanização por parte do proprietário.-----

C. Tendo o referido prazo terminado, veio o proprietário solicitar a prorrogação do prazo por mais três anos para a concretização da Unidade de Execução da Freixeira, na medida em que mantém interesse na mesma. -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 23.º, n.º 2, alínea n) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do artigo 147.º,

*n.º 2 do RJIGT, aprovar a prorrogação do prazo por três anos para a concretização da Unidade de Execução da Freixeira. -----
(...)” -----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SENHORA VICE-PRESIDENTE, DA SENHORA VEREADORA E DO SENHOR VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA, DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DA SENHORA VEREADORA E DOS SENHORES VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA.---
ABSTEVE-SE O SENHOR VEREADOR DO CHEGA.-----

PONTO TRINTA E QUATRO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 486/2025 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A ISENÇÃO PARCIAL DO CUMPRIMENTO DE 3 (TRÊS) LUGARES DE ESTACIONAMENTO, EXIGÍVEL POR VIA DO REGULAMENTO DO PDM E DO RMEU -----
(PROC.º Nº 75.028/URB_L_E/2023 – FELIZARDO SOCIEDADE CONSTRUÇÕES, LDA.) -----

“Considerando que:-----
A. *Felizardo Sociedade Construções Lda., requereu um pedido de licenciamento administrativo, de obras de edificação de edifício de habitação coletiva sito em Rua do Tejo n.º 10, em Via Rara – Santa Iria de Azóia na União das Freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela;*
B. *A presente proposta tem por objeto, a construção de um edifício de habitação coletiva, com uma área de implantação de 340.30 m², dois pisos acima da soleira e 1 abaixo da mesma, 4 fogos e 7 lugares de estacionamento; -----*
C. *Face à pretensão e de acordo com o estabelecido no artigo 142.º com remissão ao anexo IV do RPDML, verifica-se que não está a ser assegurado a totalidade da dotação prevista, quanto à criação de 10 lugares de estacionamento (sendo 2 deles de estacionamento público);-----*
D. *Em sede de Memória Descritiva e Justificativa (BU/153093/2023), foi requerida a isenção do cumprimento parcial do estacionamento,*

nomeadamente de 3 lugares (abrangendo os 2 lugares de estacionamento público), podendo a mesma enquadrar-se nas exceções previstas no artigo 38.º, n.º 1 e n.º 2 do RMEU em vigor; -----

E. Realizada a consulta à União das Freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela, esta refere não ver inconveniente na isenção mencionada, emitindo parecer favorável (E/39572/2024); -----

F. Pelo teor da Informação dos serviços municipais, com o registo n.º E/73926/2025 e respetivos despachos superiores, é manifestada a concordância com a mesma. -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal delibere, (ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 5.º e no n.º 1 do artigo 23.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação vigente): -----

Aprovar a isenção parcial da dotação de estacionamento, designadamente 3 lugares, ao abrigo da exceção prevista nos termos do n.º 3, do artigo 142.º do Regulamento do PDML conjugado com o artigo 38.º, n.º 1 e n.º 2 do RMEU em vigor, conforme pretensão instruída no processo 75028/URB_L_E/2023, em nome de Felizardo Sociedade Construções Lda., nos termos expressos na presente proposta. -----

(...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO TRINTA E CINCO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 487/2025 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A ISENÇÃO PARCIAL DO CUMPRIMENTO DE 6 (SEIS) LUGARES DE ESTACIONAMENTO, EXIGÍVEL POR VIA DO REGULAMENTO DO PDM E DO RMEU -----

(PROC.º Nº 80.370/URB_L_E/2025 – JOÃO MANUEL VARANDAS FERNANDES)-----

“Considerando que:-----

A. João Manuel Varandas Fernandes, instruiu um processo de licenciamento para Obra de Reabilitação com Alterações de um conjunto edificado, a efetuar em duas parcelas de terreno, sitas na Rua Combatentes do Ultramar n.º 48 e n.º 50, Pinheiro de Loures na Freguesia de Loures; -----

B. A presente proposta tem por objeto a reformulação da massa edificada no sentido de acolher um condomínio habitacional com 8 fogos, com uma área de implantação de 576.80 m² e dois pisos + sótão acima da soleira; -----

C. Face à pretensão e de acordo com o estabelecido no artigo 142.º com remissão ao anexo IV do RPDML, verifica-se que não está a ser assegurado a totalidade da dotação prevista, quanto à criação de 16 lugares de estacionamento (12 lugares de estacionamento privativo e 4 lugares de estacionamento público); -----

D. Em sede de Memória Descritiva e Justificativa (BU/99016/2025), foi requerida a isenção do seu cumprimento parcial, nomeadamente de 6 lugares (2 lugares de estacionamento privativo e 4 lugares de estacionamento público), podendo a mesma enquadrar-se nas exceções previstas no artigo 38.º, n.º 1 e n.º 2 do RMEU em vigor; -----

E. Realizada a consulta à Junta de Freguesia de Loures, esta emitiu parecer (E/66990/2025-anexo); -----

F. Pelo teor da Informação dos serviços municipais, com o registo n.º E/110167/2025 e respetivos despachos superiores, é manifestada a concordância com a mesma. -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal delibere, (ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 5.º e no n.º 1 do artigo 23.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação vigente): -----

Aprovar a isenção parcial da dotação de estacionamento, designadamente 6 lugares, ao abrigo da exceção prevista nos termos do n.º 3 do artigo 142.º do Regulamento do PDML conjugado com o artigo 38.º, n.º 1 e n.º 2 do RMEU em vigor, conforme pretensão instruída no processo 80370/URB_L_E/2025, em nome de João Manuel Varandas Fernandes, nos termos expressos na presente proposta. -----

(...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE -----

PONTO TRINTA E SEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 488/2025 -
SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NELSON BATISTA, PARA APROVAR O
PROJETO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DO
PARQUE URBANO DE SANTA IRIA DE AZÓIA, LOURES -----

“Considerando que:-----

*A. O presente procedimento visa decidir sobre o Projeto de Execução de
Remodelação do Parque Urbano de Santa Iria de Azóia (PUSIA) – 1ª Fase-
A, contratado a equipa externa;-----*

*B. O Projeto de Execução para a 1ª Fase-A procede à requalificação do PUSIA
dotando-o de melhores condições de utilização e valorizando a sua
qualidade estética e funcional. Para além destas intervenções o projeto
prevê a instalação de uma cafetaria modular; -----*

*C. O Projeto de Execução obteve pareceres favoráveis das entidades: Valorsul,
da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale
do Tejo, dos SIMAR e da União de Freguesias de Santa Iria de Azóia, São
João da Talha e Bobadela;-----*

*D. Nos termos do nº 2 do artigo 43.º do CCP o presente projeto foi objeto de
revisão por entidade externa devidamente qualificada, distinta do autor do
mesmo, nos termos anexos ao projeto de execução. -----*

Tenho a honra de propor: -----

*Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto do artigo 36.º, do CCP,
e na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de
setembro, ambos na sua atual redação:-----*

*1. Aprovar o Projeto de Execução de Remodelação do Parque Urbano de Santa
Iria de Azóia – 1ª Fase-A, (...), elaborado nos termos e para os efeitos do
disposto na Portaria 255/2023 de 7 de agosto, e com base no conteúdo da
informação n.º 041/DA/UIEVM/SS, com registo webdoc E/118876/2025. ----*

(...)” -----

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: -----

O VEREADOR, SENHOR PAULO PITEIRA: Senhor Presidente, relativamente a este projeto, perguntar se, o mesmo, é para devolver ao Parque Urbano de Santa Iria da Azóia, a condição de aterro sanitário. Porque nós constamos que estão a ser depositados no Parque Urbano de Santa Iria da Azóia, o resultado das chapas demolidas e das demolições que vieram do Talude Militar e que estão na pista do parque, onde as pessoas passam. Portanto, pergunto, se aquele parque vai ser outra vez aterro sanitário, ou se foi um lapso de localização da deposição dos detritos? -----

O VEREADOR, SENHOR NELSON BATISTA: Senhor Vereador, a questão que colocou é uma provocação, porque sabe muito bem a resposta que eu lhe vou dar. Aqueles detritos estão ali momentaneamente e vão ser retirados e, obviamente, não é um aterro sanitário. Pelo contrário, pela Proposta que está aqui a ser apresentada, para uma primeira, segunda e terceira fase, é, de facto, o momento para tentar requalificar, revitalizar e devolver à população, um espaço que tem um incremento fundamental para a zona oriental do concelho. Coisa que nunca foi feita anteriormente.-----

Vamos implementar uma pista de atletismo, vamos remodelar a zona de entrada, vamos colocar uma cafetaria e implementar uma zona de autocaravanas. Portanto, uma coisa completamente diferente daquilo que o senhor Vereador estava a dizer. Inclusive, vamos plantar cerca de seis mil e quinhentos arbustos e mais duzentas e cinquenta árvores, naquele espaço, que vai ficar muito melhor do que estava anteriormente. -----

Aquele parque tem vinte e cinco anos, e desde essa altura que o investimento tem sido muito reduzido. Portanto, acho que nos devemos congratular pelo investimento que vai ser feito agora e pela candidatura que fizemos. Aliás, se perguntar aos utilizadores daquele parque, verificará que eles vão ficar contentes com esta requalificação.-----

Senhor Presidente, dar nota que nos congratulamos com esta requalificação do parque e que temos a certeza que ele ficará em perfeitas condições para dar resposta aos seus utilizadores.-----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhor Presidente, já que estamos a falar de novos aterros sanitários no Município, chamar a atenção, que na semana passada, creio que na noite de quinta para sexta feira, deflagrou um incêndio num terreno que, pelo que julgo saber, pertence à Junta de Freguesia de Santa Iria da Azóia, São João da Talha e Bobadela, que é um terreno que está cheio de monos e que está a ser utilizado para despejos ilegais e que está em frente da sede do rancho em São João da Talha. -----
Deste incêndio não resultou nada de mais grave, porque, entretanto, teve a intervenção da população, mas o terreno tem diversos monos, obviamente, despejados ilegalmente, e era importante que esta situação fosse resolvida. De salientar que a Junta de Freguesia já foi contactada e não fez nada. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

--- Foi, ainda, transmitido pelo senhor Presidente, que será agendada uma Reunião Extraordinária para o dia 30 de julho de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e trinta minutos.-----

--- A Câmara acordou que no próximo mês de agosto, apenas será realizada uma reunião Ordinária da Câmara Municipal, no dia 27, às nove horas e trinta minutos.-----

--- Eram doze horas e quarenta minutos, quando o Vereador, senhor Paulo Piteira se ausentou, definitivamente, da reunião.-----

--- Eram doze horas e quarenta e três minutos, quando foi aberto o Período de Intervenção do Público.-----

III - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----

--- Inscreveu-se para intervir, o munícipe (...), solicitando esclarecimentos, sobre as questões referenciadas nos pontos seguintes: -----

- Demolição de duzentas e cinquenta barracas e problema da falta de habitação no Concelho de Loures; -----

- Relativamente ao projeto do metro para Loures, razão pela qual não houve discussão pública;-----

- Valor gasto com as Festas do Concelho de Loures, de dois mil e vinte e cinco, bem como o resultado da concentração motard. -----

--- Inscreveu-se para intervir, o munícipe (...), alertando para vários problemas no abastecimento de água no Bairro de Tocadelos, bem como solicitar que o problema da falta de água seja resolvido. -----

--- Inscreveu-se para intervir, o munícipe (...), alertando para o facto de uma sem abrigo estar a viver, há largos meses, num banco de jardim, à porta do colégio Mamã Coelha em Moscavide. Referiu que já contactou os serviços sociais da Câmara, que lhe respondeu que não existe uma Lei que mande retirar, coercivamente, uma pessoa da rua, por isso, apesar de não ser um problema da Câmara, questionou qual a possibilidade de uma resolução para este caso;-----

- Relativamente a um terreno contíguo ao seu colégio, na Azinhaga da Bola, onde está instalado um parque infantil, que é usado pelas crianças do colégio, e que é camarário desde 2008, e relativamente ao qual terá que dar informação ao Ministério da Educação, Ciência e Inovação, sobre o protocolo existente, solicita esclarecimentos.-----

- O senhor Presidente da Câmara, relativamente à questão do senhor munícipe (...), designadamente, quanto à questão do terreno, referiu que irá agendar uma reunião com os serviços da Câmara e da Junta de Freguesia, a fim de resolver essa questão;-----

- Quanto à questão do senhor munícipe (...), referiu que, como é habitual e regimental, responderá, posteriormente, por escrito.-----

- A senhora Vice-Presidente da Câmara, relativamente à questão do senhor munícipe (...), quanto à questão da sem abrigo, referiu que os serviços de Ação Social da Câmara, têm conhecimento dessa situação, mas que, de facto, do ponto de vista da atuação, tem muitas limitações legais, além de que, mesmo tendo resposta, não o podem fazer sem o consentimento dos próprios. -----
Deu nota, também, que, para poderem atuar, as pessoas têm que estar documentadas, e neste caso concreto, a pessoa em questão não está documentada, nem quer ser ajudada nesse sentido.-----

- O senhor Vereador Nuno Dias, relativamente à questão do senhor munícipe (...), designadamente, quanto à questão da falta de água, referiu que os serviços têm estado em contacto com a Comissão de Administração Conjunta, a fim de cumprirem com o que foi prometido, que foi a aquisição de duas bombas hidropressoras, para colocar no bairro de modo a aumentar a pressão da água nos lotes mais acima.-----
Referiu, igualmente, que foi solicitada uma reunião com a Comissão tendo sido solicitado o ponto de situação dos trabalhos, para que as bombas sejam adquiridas e colocadas. No entanto, falta toda a obra necessária para fazer a ligação das bombas.-----

--- **Eram treze horas e onze minutos, quando a senhora Vice-Presidente se ausentou definitivamente da reunião.**-----

IV - ARQUIVO DE DOCUMENTOS:-----

--- Nos termos do artigo quinto do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, todos os documentos referenciados nas Propostas e não reproduzidos na Ata, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados, em suporte digital, na plataforma eletrónica “Acesso à Ordem do Dia”, com exceção dos

documentos a seguir identificados, que ficam arquivados, em suporte papel, junto às Propostas, em pasta anexa ao Livro de Atas:-----

- Proposta de Deliberação n.º 457/2025 – 3ª Alteração Modificativa ao Orçamento Municipal de 2025 e Opções do Plano 2025-2029; -----

- Proposta de Deliberação n.º 458/2025 – 5ª Alteração Permutativa ao Orçamento Municipal de 2025 e Opções do Plano 2025-2029. -----

--- SEGUIDAMENTE, POR VOTAÇÃO NOMINAL E POR UNANIMIDADE, AO ABRIGO DO ESTATUÍDO NO N.º 3 DO ARTIGO 57.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E NO N.º 4 DO ARTIGO 34.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, FORAM APROVADAS EM MINUTA, AS PROPOSTAS DELIBERADAS NA PRESENTE REUNIÃO, APÓS PRÉVIA DISTRIBUIÇÃO, EM SUPORTE DIGITAL, A TODOS OS MEMBROS DO EXECUTIVO MUNICIPAL. -----

--- Eram treze horas e treze minutos, quando foram encerrados os trabalhos constantes da Ordem do Dia, nos termos que ficam descritos. -----

--- A reunião foi secretariada pela Diretora do Departamento de Administração Geral. -----

--- A PRESENTE ATA FOI APROVADA POR VOTAÇÃO NOMINAL E POR UNANIMIDADE, NA REUNIÃO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, SETEMBRO, TRÊS, NÃO TENDO PARTICIPADO NA VOTAÇÃO, O SR. VEREADOR ANTÓNIO MANUEL LOPES MARCELINO E A SRª VEREADORA ANA CATARINA FERREIRA MARQUES, POR NÃO TEREM ESTADO PRESENTE NA REUNIÃO. FOI DISPENSADA A SUA LEITURA UMA VEZ QUE A MESMA HAVIA SIDO DISTRIBUÍDA PELOS MEMBROS DO EXECUTIVO, COM ANTECEDÊNCIA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 4.º DO DECRETO-LEI N.º 45 362, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1963. -----

O Presidente da Câmara,

O Secretário,